ANEXO I AO DECRETO Nº 44.175 DE 25 DE ABRIL DE 2013

MEMORIAL DESCRITIVO DO ZONEAMENTO DA APA TAMOIOS

O memorial descritivo do Zoneamento da APA Tamoios apresenta delimitação descrita por pontos e correspondentes coordenadas aproximadas conforme a projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), *datum* horizontal WGS84 (fuso 23). Para a parte continental da APA Tamoios as coordenadas foram obtidas a partir da base cartográfica da Secretaria do Patrimônio da União (SPU), na escala 1:2.000 (folhas RJ548453 a RJ585451 (1996). Nos locais onde a linha limite dos terrenos de marinha ou a linha de costa não estão representadas nesta base cartográfica, foram utilizadas as cartas náuticas da Marinha do Brasil, nas escala 1:25.000 e 1:20.000 [folhas 1637 (levantamentos até 1978) e 1630 (levantamentos até 1989), respectivamente] e as ortofotos na escala 1:25.000 oriundas do convênio IBGE/SEA, obtidas em 2005/2006. Este mesmo conjunto de ortofotos foi utilizado para extração das coordenadas referentes ao zoneamento da porção marinha, juntamente com a hipsometria IBGE/DSG na escala 1:50.000. Na Ilha Grande, a linha de costa também foi obtida a partir das mesmas ortofotos, assim como a hidrografia e a hipsometria (restituição escala 1:5000) utilizada. De acordo com os subsídios cartográficos utilizados a área total da APA Tamoios é de 7173,27 ha. Tabela disposta a seguir apresenta as áreas de suas respectivas zonas.

ZONA	ÁREA (ha)
Zona de Conservação (ZC)	952,67
Zona Especial de Sobreposição (ZES)	241,09
Zona de Interesse para Equipamentos Turísticos (ZIET)	158,85
Zona de Interesse Residencial Turístico (ZIRT)	187,87
Zona Ocupação Controlada 1 (ZOC1)	220,02
Zona Ocupação Controlada 2 (ZOC2)	1081,23
Zona Ocupação Controlada Industrial (ZOCI)	147,71
Zona de Ocupação Restrita (ZOR)	342,20
Zona de Preservação (ZP)	3841,63

PARTE CONTINENTAL

Zona de Interesse Residencial Turístico 01 (ZIRT-01)

Inicia-se no ponto **01 (548141 E / 7454427 N)** na margem sul da rodovia BR-101, limite da APA Tamoios, de onde segue por este mesmo limite, coincidente com a margem da rodovia, no sentido nordeste/sul/nordeste e a linha limite dos Terrenos de Marinha (TM) indicada pelo mapeamento do SPU, ponto **02 (548238 E / 7454489 N),** até atingir o ponto **03 (548298 E / 7454445 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 43 m até atingir um curso d'água no ponto **04 (548310 E / 7454410 N)**; daí desce por este curso d'água, no sentido sudeste, até atingir a confluência com outro curso d'água no ponto **05 (548520 E / 7453964 N);** daí desce por este curso d'água no sentido noroeste/oeste até o ponto **06 (548329 E / 7453969 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 21 m até atingir a margem leste do Rio Mambucaba no ponto **07 (548305 E / 7453973 N),** localizado no limite da APA; daí segue por este limite no sentido norte/nordeste/sudeste/nordeste/norte/sudoeste/sudeste/noroeste, passando pelos pontos **08 (548293 E / 7454059 N),** localizado na margem sul de um braço do Rio Mambucaba, **09 (548337 E / 7454057 N)**, no limite dos TM, **10 (548313 E / 7454108 N)** na margem norte do braço do Rio Mambucaba, **11 (548286 E / 7454068 N)** na margem leste do Rio Mambucaba, e **12 (548147 E / 7454206 N)**, na margem leste do Rio Perequê, até atingir a margem sul da rodovia BR-101 no ponto **01 (548141 E / 7454427 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Interesse Residencial Turístico 01, perfazendo uma área total de aproximadamente 7,82 ha.

Zona de Preservação 01 (ZP-01) - Rio Mambucaba

Inicia-se no ponto **03 (548298 E / 7454445 N),** localizado no limite da APA, coincidente com os limites dos TM e da ZIRT-01, de onde segue no sentido nordeste/sudeste pelo limite da APA até o ponto **13 (548836 E / 7453752 N);** daí segue em linha reta por cerca de 75 m, no sentido sul, até atingir a margem oeste de um afluente do Rio Mambucaba no ponto **14 (548845 E / 7453679 N)**; daí desce pela mesma margem até atingir, no limite da APA, a margem norte do Rio Mambucaba, no ponto **15 (548850 E /7453634 N)**; daí segue pelo limite da APA no sentido oeste/noroeste até o ponto **07 (548305 E / 7453973 N)**, localizado no limite da zona ZIRT-01; daí segue pelo limite desta zona no sentido leste/noroeste, passando pelos pontos **06, 05** e **04**, até atingir novamente o limite da APA no ponto **03 (548298 E / 7454445 N),** fechando assim o polígono da Zona de Preservação 01, perfazendo uma área total de aproximadamente 22,83 ha.

Zona Ocupação Controlada 2 - 01 (ZOC2-01)
Inicia-se no ponto **13 (548836 E / 7453752 N),** localizado no limite da APA, coincidente com os limites dos TM e da ZP-01, de onde segue no sentido sudeste/nordeste/sudoeste/leste pelo limite da APA até o ponto **16 (550240 / 7453554 N);** daí segue em linha reta por cerca de 40 m no sentido sul até atingir a margem norte do Rio Mambucaba no ponto **17 (550240 E / 7453514 N)**, localizado no limite da APA; daí segue por este limite no sentido oeste/sudoeste/noroeste até atingir a margem leste de um afluente do Rio Mambucaba no ponto **18 (548859 E / 7453631 N)**; daí sobe pela mesma margem deste afluente até atingir o limite da zona ZP-01 no ponto **14 (548845 E / 7453679 N)**; daí segue pelo limite desta zona no sentido noroeste até atingir novamente o limite da APA no ponto **13 (548836 E / 7453752 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Ocupação Controlada 2 - 01, perfazendo uma área total de aproximadamente 17,13 ha.
Zona de Preservação 02 (ZP-02)
Inicia-se no ponto **16 (550240 E / 7453554 N)**, localizado no limite da APA, coincidente com os limites dos TM e da ZOC2-01, de onde segue no sentido sudeste/nordeste por este mesmo limite até o ponto **19 (550959 E / 7453423 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 44 m no sentido sudeste até atingir a linha de costa no ponto **20 (551001 E / 7453413 N)**, localizado no limite da APA; daí segue por este mesmo limite no sentido sudoeste/noroeste até atingir o limite da zona ZOC2-01 no ponto **17 (550240 E / 7453514 N);** daí segue pelo limite desta zona no sentido norte até atingir novamente o limite da APA no ponto **16 (550240 E / 7453554 N),** fechando assim o polígono da Zona de Preservação 02, perfazendo uma área total de aproximadamente 5,00 ha.

Zona de Ocupação Controlada 2 - 02 (ZOC2-02)
Inicia-se no ponto **19 (550959 E / 7453423 N),** localizado no limite da APA, coincidente com os limites dos TM e da ZP-02, de onde segue no sentido nordeste/noroeste/nordeste por este limite até o ponto **21 (551851 E / 7454015 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 46 m no sentido leste até atingir o limite da APA na linha de costa, no ponto **22 (551897 E / 7454013 N)**; daí segue pelo limite da APA no sentido sudoeste até atingir o limite da zona ZP-02 no ponto **20 (551001 E / 7453413 N);** daí segue pelo limite desta zona no sentido noroeste até atingir novamente o limite da APA no ponto **19 (550959 E / 7453423 N),** fechando assim o polígono da Zona de Ocupação Controlada 2 - 02, perfazendo uma área total de aproximadamente 8,01 ha.
Zona de Conservação 01 (ZC-01)
Inicia-se no ponto **21 (551851 E / 7454015 N)**, localizado no limite da APA, coincidente com os limites dos TM e da ZOC2-02, de onde segue no sentido nordeste/noroeste por este limite até o ponto **23 (552720 E / 7455340 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 147 m no sentido leste até atingir o limite da APA na linha de costa no ponto **24 (552858 E / 7455344 N)**; daí segue pelo limite da APA no sentido sudoeste até atingir o limite da zona ZOC2-02 no ponto **22 (551897 E / 7454013 N);** daí segue pelo limite desta zona no sentido noroeste até atingir novamente o limite da APA no ponto **21 (551851 E / 7454015 N),** fechando assim o polígono da Zona de Conservação 01, perfazendo uma área total de aproximadamente 9,42 ha.
Zona de Ocupação Controlada 2 - 03 (ZOC2-03)
Inicia-se no ponto **23 (552720 E / 7455340 N),** no limite da APA, coincidente com os limites dos TM e da ZC-01, de onde segue no sentido nordeste pelo limite da APA até o ponto **25 (553709 E / 7455855 N);** daí segue em linha reta por cerca de 35 m no sentido sudeste até o ponto **26 (553723 E / 7455824 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 70 m no sentido sul até o ponto **27 (553729 E / 7455754 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 70 m no sentido sul até o ponto **28 (553729 E / 7455711 N)**, localizado na linha de costa coincidente com o limite da APA; daí segue por este limite no sentido noroeste/sudoeste até atingir o limite da zona ZC-01 no ponto **24 (552858 E / 7455344);** daí segue pelo limite desta zona no sentido oeste até atingir novamente o limite da APA no ponto **23 (552720 E / 7455340 N),** fechando assim o polígono da Zona de Ocupação Controlada 2 - 03, perfazendo uma área total de aproximadamente 7,35 ha.
Zona de Preservação 03 (ZP-03)
Inicia-se no ponto **25 (553709 E / 7455855 N),** localizado no limite da APA, coincidente com os limites dos TM e da ZOC2-03, de onde segue pelo limite da APA no sentido sudeste até o ponto **29 (554235 E / 7455439 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 75 m no sentido sudoeste até atingir, na linha de costa, o limite da APA Tamoios no ponto **30 (554177 E / 7455392 N)**; daí segue por este mesmo limite no sentido noroeste até atingir o limite da ZOC2-03 no ponto **28 (553729 E / 7455711 N)**; daí segue pelo limite desta zona, passando pelos pontos **27** e **26**, até atingir novamente o limite da APA no ponto **25 (553709 E / 7455855 N),** fechando assim o polígono da Zona de Preservação 03, perfazendo uma área total de aproximadamente 3,43 ha.

Zona de Ocupação Controlada Industrial 01 (ZOCI-01)
Inicia-se no ponto **29 (554235 E / 7455439 N)**, localizado no limite da APA, coincidente com os limites dos TM e da ZP-03, de onde segue pelo limite da APA no sentido sudeste/nordeste/sudeste/leste/sudeste/noroeste/sudoeste/noroeste, passando pelo ponto **31 (555445 E / 7455421 N),** até atingir o limite da zona ZP-03 no ponto **30 (554177 E / 7455392 N);** daí segue pelo limite desta zona no sentido nordeste até atingir novamente o limite da APA no ponto **29 (554235 E / 7455439 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Ocupação Controlada Industrial 01, perfazendo uma área total de aproximadamente 31,58 ha.

Zona de Ocupação Controlada Industrial 02 (ZOCI-02)
Inicia-se no ponto **32 (555513 E / 7455342 N)**, localizado no limite da APA, coincidente com os limites dos TM e da linha de costa, de onde segue pelo limite da APA no sentido leste/sudoeste até o ponto **33 (555545 E / 7454647 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 95 m no sentido oeste até atingir o limite da APA na linha de costa no ponto **34 (555449 E / 7454647 N)**; daí segue pelo limite da APA no sentido norte até o ponto **32 (555513 E / 7455342 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Ocupação Controlada Industrial 02, perfazendo uma área total de aproximadamente 6,76 ha.

Zona de Preservação 04 (ZP-04)
Inicia-se no ponto **33 (555545 E / 7454647 N),** localizado no limite da APA, coincidente com os limites dos TM e da ZOCI-02, de onde segue pelo limite da APA no sentido sudoeste/nordeste/leste/sudeste/leste/nordeste/noroeste/sudoeste até o ponto **35 (557584 E / 7453992 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 45 m no sentido norte até atingir o limite da APA na linha de costa no ponto **36 (557585 E / 7454036 N)**; daí segue pelo limite da APA no sentido nordeste/sudeste/sudoeste/noroeste/oeste/sudoeste/nordeste até atingir o limite da zona ZOCI-02 no ponto **34 (555449 E / 7454647 N);** daí segue pelo limite desta zona no sentido leste até atingir novamente o limite da APA no ponto **33 (555545 E / 7454647 N),** fechando assim o polígono da Zona de Preservação 04, perfazendo uma área total de aproximadamente 27,37 ha.

Zona de Conservação 02 (ZC-02)
Inicia-se no ponto **35 (557584 E / 7453992 N),** localizado no limite da APA, coincidente com os limites dos TM e da ZP-04, de onde segue pelo limite da APA no sentido noroeste/nordeste/noroeste/sudoeste/noroeste até o ponto **37 (557373 E / 7456803 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 66 m no sentido nordeste até atingir o limite da APA na linha de costa no ponto **38 (557430 E / 7456840 N)**; daí segue por este limite no sentido sudeste/nordeste/sudeste/sudoeste/sudeste até atingir o limite da zona ZP-04 no ponto **36 (557585 E / 7454036 N);** daí segue pelo limite desta zona no sentido sudoeste até atingir novamente o limite da APA no ponto **35 (557584 E / 7453992 N),** fechando assim o polígono da Zona de Conservação 02, perfazendo uma área total de aproximadamente 34,79 ha.

Zona de Interesse Residencial Turístico 02 (ZIRT-02)
Inicia-se no ponto **37 (557373 E / 7456803 N)**, localizado no limite da APA, coincidente com os limites dos TM e da ZC-02, de onde segue pelo limite da APA no sentido noroeste/nordeste/oeste até o ponto **39 (557687 E / 7457963 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 89 m no sentido nordeste até atingir, no limite da APA, a linha de costa no ponto 40 **(557742 E / 7458033 N)**; daí segue pelo limite da APA no sentido leste/sudoeste/sudeste até atingir o limite da ZC-02 no ponto **38 (557430 E / 7456840 N)**, daí segue pelo limite desta zona até atingir novamente o limite da APA no ponto **37 (557373 E / 7456803 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Interesse Residencial Turístico 02, perfazendo uma área total de aproximadamente 13,19 ha.

Zona de Ocupação Controlada 2 - 04 (ZOC2-04)
Inicia-se no ponto **39 (557687 E / 7457963 N),** localizado no limite da APA, coincidente com os limites dos TM e da ZIRT-02, de onde segue no sentido noroeste pelo limite da APA até o ponto **41 (557675 E / 7458255 N);** daí segue em linha reta por cerca de 57 m no sentido sudeste até atingir o limite da APA na linha de costa no ponto **42 (557720 E / 7458220 N)**; daí segue por este limite no sentido sul até atingir o limite da zona ZIRT-02 no ponto **40 (557742 E / 7458033 N)**; daí segue pelo limite desta zona no sentido sudoeste até atingir novamente o limite da APA no ponto **39 (557687 E / 7457963 N),** fechando assim o polígono da Zona de Ocupação Controlada 2- 04, perfazendo uma área total de aproximadamente 2,62 ha.

Zona de Interesse Residencial Turístico 03 (ZIRT-03)
Inicia-se no ponto **41 (557675 E / 7458255 N),** localizado no limite da APA, coincidente com os limites dos TM e da ZOC2-04, de onde segue no sentido nordeste/noroeste pelo limite da APA até o ponto **43 (558159 E / 7458916 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 69 m no sentido nordeste até atingir o limite da APA na linha de costa no ponto **44 (558225 E / 7458936 N)**; daí segue por este limite no sentido sudeste/sudoeste até atingir o limite da zona ZOC2-04 no ponto **42 (557720 E / 7458220 N)**; daí segue pelo limite desta zona no sentido noroeste até atingir novamente o limite da APA no ponto **41 (557675 E / 7458255 N),** fechando assim o polígono da Zona de Interesse Residencial Turístico 03, perfazendo uma área total de aproximadamente 5,44 ha.

Zona de Ocupação Controlada 2 - 05 (ZOC2-05)
Inicia-se no ponto **43 (558159 E / 7458916 N),** localizado no limite da APA, coincidente com os limites dos TM e da ZIRT 03, de onde segue pelo limite da APA no sentido noroeste/oeste/leste/nordeste/sudoeste/nordeste/noroeste até o ponto **45 (557744 E / 7460988 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 567 m no sentido sudeste até atingir a margem oeste do rio Ambrósio no ponto **46 (558190 E / 7460636 N)**; daí segue pela mesma margem deste rio no sentido sudoeste até a sua foz no ponto **47 (558013 E / 7460465 N)**, localizado no limite da APA; daí segue por este limite no sentido sudoeste/sudeste/sul até atingir o limite da zona ZIRT-03 no ponto **44 (558225 E / 7458936 N);** daí segue pelo limite desta zona até atingir novamente o limite da APA no ponto **43 (558159 E / 7458916 N),** fechando assim o polígono da Zona de Ocupação Controlada 2- 05, perfazendo uma área total de aproximadamente 57,11 ha.
Zona de Conservação 03 (ZC-03)
Inicia-se no ponto **45 (557744 E / 7460988 N)**, localizado no limite da APA, coincidente com os limites dos TM e da ZOC2-05, de onde segue pelo limite da APA no sentido nordeste/sudeste/nordeste/noroeste/leste/sudeste/nordeste até o ponto **48 (558473 E / 7461740 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 93 m no sentido sudeste até o ponto **49 (558549 E / 7461687 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 141 m no sentido sudeste até atingir um afluente de um curso d'água no ponto **50 (558681 E / 7461637 N)**; daí desce pelo mesmo afluente até atingir um curso d'água no ponto **51 (558746 E / 7461624 N)**; daí desce pelo mesmo curso d'água, no sentido sudeste, até o ponto **52 (558922 E / 7461538 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 41 m no sentido nordeste até o ponto **53 (558962 E / 7461548 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 220 m no sentido nordeste até o ponto **54 (559007 E / 7461764 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 97 m, no sentido nordeste, até atingir um curso d'água no ponto **55 (559079 E / 7461822 N)**; daí desce por este curso d'água até atingir na sua foz o limite da APA, no ponto **56 (559201 E / 7461757 N)**; daí segue pelo limite da APA no sentido sudoeste/sudeste/sudoeste/noroeste até o ponto **57 (558728 E / 7461039 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 45 m no sentido noroeste até o ponto **58 (558695 E / 7461065 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 326 m no sentido sudoeste até o ponto **59 (558384 E / 7460969 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 126 m no sentido sudeste até o ponto **60 (558415 E / 7460845 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 176 m no sentido sudoeste até o ponto **61 (558249 E / 7460793 N);** daí segue em linha reta por cerca de 21 m no sentido nordeste até o ponto **62 (558259 E / 7460811 N);** daí segue em linha reta por cerca de 84 m no sentido nordeste até o ponto **63 (558211 E / 7460881N);** daí segue em linha reta por cerca de 50 m no sentido noroeste até o ponto **64 (558160 E / 7460891 N);** daí segue em linha reta por cerca de 108 m no sentido noroeste até o ponto **65 (558101 E / 7460981 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 30 m no sentido noroeste até o ponto **66 (558073 E / 7460991 N);** daí segue em linha reta por cerca de 211 m no sentido sudoeste até atingir a margem leste de do rio Ambrósio no ponto **67 (557912 E / 7460858 N),** localizado na ZOC2-05**;** daí segue pelo limite desta zona no sentido noroeste até atingir novamente o limite da APA no ponto **45 (557744E / 7460988 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Conservação 03, perfazendo uma área total de aproximadamente 65,72 ha.

Zona de Preservação 05 (ZP-05)
Inicia-se no ponto **67 (557912 E / 7460858 N),** localizado no limite da ZC-03 e da ZOC2-05, de onde segue pelo limite da ZOC2-05 até o ponto **46 (558190 E / 7460636 N);** daí segue em linha reta por cerca de 6 m até atingir a margem leste do rio Ambrósio no ponto **68 (558197 E / 7460635 N);** daí segue pela mesma margem deste rio no sentido norte até a confluência com um afluente no ponto **69 (558193 E / 7460651 N)**, localizado em sua margem leste; daí segue por este afluente no sentido nordeste até o ponto **70 (558201 E / 7460659 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 30 m até atingir a margem oeste do mesmo afluente no ponto **71 (558188 E / 7460686 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 123 m no sentido nordeste até atingir o limite da ZC-03 no ponto **61 (558249 E / 7460793 N);** daí segue pelo limite desta zona no sentido nordeste/noroeste/sudoeste, passando pelos pontos **62, 63, 64, 65 e 66**, até alcançar novamente o limite da ZOC2-05 no ponto **67 (557912 E / 7460858 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Preservação 05, perfazendo uma área total de aproximadamente 5,78 ha.

Zona de Interesse Residencial Turístico 04 (ZIRT-04)
Inicia-se no ponto **47 (558013 E / 7460465 N),** localizado no limite da APA e da ZOC2-05, de onde segue pelo limite da APA no sentido nordeste/noroeste até atingir o limite da zona ZC-03 no ponto **57 (558728 E / 7461039 N)**; daí segue pelo limite desta zona no sentido noroeste/sudoeste, passando pelos pontos **58, 59 e 60**, até atingir o limite da zona ZP-05 no ponto **61 (558249 E / 7460793 N);** daí segue pelo limite desta zona no sentido sudoeste, passando pelos pontos **71, 70, 69 e 68**, até atingir o limite da ZOC2-05 no ponto **46 (558190 E / 7460636 N);** daí segue pelo limite desta zona no sentido sudoeste até atingir novamente o limite da APA no ponto **47 (558013 E / 7460465N),** fechando assim o polígono da Zona de Interesse Residencial Turístico 04, perfazendo uma área total de aproximadamente 26,26 ha.

Zona de Ocupação Controlada 2 - 06 (ZOC2-06)
Inicia-se no ponto **55 (559079 E / 7461822 N),** localizado no limite da zona ZC-03 e em um curso d'água, de onde sobe por este mesmo curso d'água no sentido noroeste até atingir o limite da APA no ponto **72 (558917 E / 7462025 N)**; daí segue pelo limite da APA no sentido sudoeste/noroeste/sudoeste/leste/sudoeste/oeste até atingir o limite da zona ZC-03 no ponto **48 (558473 E / 7461740 N);** daí segue pelo limite desta zona no sentido sudeste/nordeste, passando pelos pontos **49, 50, 51, 52, 53 e 54**, até atingir novamente o curso d'água no ponto **55 (559079 E / 7461822 N),** fechando assim o polígono da Zona de Ocupação Controlada 2- 06, perfazendo uma área total de aproximadamente 16,29 ha.

Zona de Interesse Residencial Turístico 05 (ZIRT-05)
Inicia-se no ponto **56 (559201 E / 7461757 N)**, localizado no limite da APA e da zona ZC-03, de onde segue pelo limite desta zona no sentido noroeste até o ponto **73 (559087 E / 7461820 N),** localizado em afluente de um curso d'água; daí sobe por este afluente no sentido nordeste até o ponto **74 (559175 E / 7461926 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 160 m no sentido nordeste até o ponto **75 (559307 E / 7262018 N);** daí segue em linha reta por cerca de 30 m no sentido nordeste até ponto **76 (559307 E / 7462049 N);** daí segue em linha reta por cerca de 30 m no sentido nordeste até o ponto **77 (559317 E / 7462079 N);** daí segue em linha reta por cerca de 274 m no sentido nordeste até o ponto **78 (559525 E / 7462256 N);** daí segue em linha reta por cerca de 133 m até o limite da APA na linha de costa, no ponto **79 (559635 E / 7462181 N);** daí segue por este limite no sentido sudoeste até atingir novamente o limite da ZC-03 no ponto **56 (559201 E / 7461757 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Interesse Residencial Turístico 05, perfazendo uma área total de aproximadamente 6,54 ha.

Zona de Preservação 06 (ZP-06)
Inicia-se no ponto **79 (559635 E / 7462181 N),** localizado no limite da APA e da ZIRT-05, de onde segue pelo limite da APA no sentido nordeste/sudeste até atingir a foz de um curso d'água, em sua margem norte, no ponto **80 (560563 E / 7462628 N**); daí sobe pela margem oeste deste curso d'água, no sentido leste/nordeste, até o ponto **81 (561144 E / 7462682 N);** daí segue em linha reta por cerca de 224 m no sentido noroeste até o ponto **82 (560930 E / 7462750 N);** daí segue em linha reta por cerca de 117 m no sentido norte até o ponto **83 (560935 E / 7462866 N);** daí segue em linha reta por cerca de 104 m no sentido nordeste até o ponto **84 (560894 E / 7462963 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 46 m no sentido nordeste até o ponto **85 (560854 E / 7462988 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 77 m no sentido sudoeste até o ponto **86 (560795 E / 7462944 N);** daí segue em linha reta por cerca de 175 m no sentido sudoeste até atingir, no limite dos TM, o limite da APA no ponto **87 (560625 E / 7462903 N);** daí segue pelo limite da APA no sentido noroeste/nordeste/noroeste/sudoeste/sudeste até o ponto **77 (559317 E / 7462079 N),** localizado no limite da ZIRT-05, passando pelos pontos **88 (560527 E / 7463175 N**); **89 (560513 E / 7463198 N), 90 (560392 E / 7463201 N**), **91 (558955 E / 7462496 N**), **92 (558956 E / 7462238 N), 93 (559063 E / 7462240 N)** e **94 (559159 E / 7462139 N)**; daí segue pelo limite da ZIRT-05, passando pelo ponto **78**, até atingir novamente o limite da APA no ponto **79 (559635 E / 7462181 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Preservação 06, perfazendo uma área total de aproximadamente 90,61 ha.
Zona de Preservação 07 (ZP-07)
Inicia-se no ponto **95 (560704 E / 7462615 N)**, localizado no limite da APA na linha de costa, de onde segue por este limite no sentido sul/oeste/sudeste/sudoeste até o ponto **96 (560656 E / 7461713 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 104 m no sentido sudeste até atingir novamente o limite da APA na linha de costa no ponto **97 (560700 E / 7461619 N)**; daí segue pelo limite da APA no sentido sudeste/nordeste até atingir a foz do rio Bracuí, em sua margem oeste, no ponto **98 (561403 E / 7461660 N)**; daí sobe pela mesma margem deste rio, no sentido nordeste/noroeste, até o ponto **99 (561340 E / 7462754 N**); daí segue em linha reta por cerca de 19 m até atingir a margem leste de um curso d'água no ponto **100 (561323 E / 7462759 N);** daí desce pela mesma margem deste curso d'água, no sentido sudoeste/nordeste, até atingir novamente o limite da APA no ponto **95 (560704 E / 7462615 N),** fechando assim o polígono da Zona de Preservação 07, perfazendo uma área total de aproximadamente 86,89 ha.

Zona de Interesse Residencial Turístico 06 (ZIRT-06)
Inicia-se no ponto **96 (560656 E / 7461713 N),** localizado na linha de costa da Ilha do Jorge, no limite da APA e da ZP-08, de onde segue pelo limite da APA no sentido noroeste/sudoeste/sudeste/nordeste até atingir novamente o limite da ZP-08 no ponto **97 (560700 E / 7461619 N)**; daí segue pelo limite da ZP-08 até atingir novamente o ponto **96 (560656 E / 7461713 N),** fechando assim o polígono da Zona de Interesse Residencial Turístico 06, perfazendo uma área total de aproximadamente 41,95 ha.

Zona de Preservação 08 (ZP-08)
Inicia-se no ponto **101 (561757 E / 7462214 N)**, localizado na margem leste do rio Bracuí, de onde segue em linha reta por cerca de 42 m no sentido leste até atingir a margem oeste de uma via no ponto **102 (561798 E / 7462215 N)**; daí segue pela mesma margem desta via no sentido nordeste/norte até o ponto **103 (561856 E / 7462732 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 241 m no sentido oeste até atingir a margem leste do rio Bracuí no ponto **104 (561622 E / 7462739 N)**; daí segue pela mesma margem deste rio no sentido sudoeste/sudeste até atingir novamente o ponto **101 (561757 E / 7462214 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Preservação 08, perfazendo uma área total de aproximadamente 13,67 ha.

Zona de Ocupação Controlada2 - 07 (ZOC2-07)
Inicia-se no ponto **105 (561473 E / 7461304 N)**, localizado na foz do rio Bracuí, em sua margem leste, e no limite da APA, de onde segue pelo limite da APA no sentido leste/nordeste/norte/sudeste até atingir, no limite dos TM, o limite da APA no ponto **108 (562393 E / 7461710 N),** passando pelos pontos **106 (561787 E / 7461275 N)** e **107 (561938 E / 7461410 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 626 m no sentido norte até o ponto **109 (562374 E / 7462337 N)**; daí segue pelo limite da APA no sentido noroeste/nordeste/noroeste/sudoeste/noroeste até o ponto **110 (562052 E / 7463591 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 122 m no sentido sudeste até o ponto **111 (562135 E / 7463507 N);** daí segue em linha reta por cerca de 63 m no sentido sudoeste até atingir a margem leste do rio Bracuí no ponto **112 (562100 E / 7463453 N)**; daí e descendo pela mesma margem deste rio, no sentido sudoeste, até atingir o limite da ZP-08 no ponto **104 (561622 E / 7462739 N)**; daí segue pelo limite desta zona no sentido leste/sul/sudoeste, passando pelos pontos **103** e **102**, até o ponto **101 (561757 E / 7462214 N)**; daí desce pela mesma margem deste rio, no sentido sudoeste, até atingir novamente o limite da APA no ponto **105 (561473 E / 7461304 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Ocupação Controlada 2 - 07, perfazendo uma área total de aproximadamente 99,89 ha.

Zona de Conservação 04 (ZC-04)
Inicia-se no ponto **99 (561340 E / 7462754 N),** localizado no limite da ZP-07, na margem oeste do rio Bracuí, de onde sobe pela mesma margem deste rio, no sentido nordeste, até o ponto **113 (561875 E / 7462933 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 188 m no sentido noroeste até o ponto **114 (561716 E / 7463032 N);** daí segue em linha reta por cerca de 241 m no sentido noroeste até o ponto **115 (561492 E / 7463121 N);** daí segue em linha reta por cerca de 103 m no sentido oeste até atingir o limite dos TM no ponto **116 (561388 E / 7463122 N);** daí segue em linha reta por cerca de 11 m no sentido sudoeste até o ponto **117 (561380 E / 7463114 N);** daí segue em linha reta por cerca de 8 m no sentido noroeste até o ponto **118 (561372 E / 7463118 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 46 m no sentido sudoeste até o ponto **119 (561328 E / 7463113 N);** daí segue em linha reta por cerca de 175 m no sentido sudoeste até o ponto **120 (561175 E / 7463028 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 177 m no sentido oeste até o ponto **121 (560998 E / 7463022 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 57 m no sentido noroeste até o ponto **122 (560950 E / 7463052 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 182 m no sentido norte até o ponto **123 (560961 E / 7463234 N);** daí segue em linha reta por cerca de 87 m no sentido noroeste até o ponto **124 (560924 E / 7463314 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 228 m no sentido noroeste até atingir, no limite dos TM, o limite da APA no ponto **125 (560705 E / 7463376 N)**; daí segue pelo limite da APA no sentido sul/sudeste/sudoeste até atingir o limite da ZP-06 no ponto **87 (560625 E / 7462903 N)**; daí segue pelo limite desta zona no sentido nordeste/sudeste, passando pelos pontos **86, 85, 84, 83 e 82**, até o ponto **81 (561144 E / 7462682 N)**, localizado na margem oeste de um curso d'água; daí sobe pela mesma margem deste curso d'água no sentido nordeste até atingir o limite da ZP-07 no ponto **100 (561323 E / 7462759 N)**; daí segue pelo limite desta zona até atingir novamente o limite da APA no ponto **99 (561340 E / 7462754 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Conservação 04, perfazendo uma área total de aproximadamente 34,51 ha.

Zona de Ocupação Controlada 2 - 08 (ZOC2-08)
Inicia-se no ponto **113 (561875 E / 7462933 N)**, localizado na margem oeste do rio Bracuí e no limite da ZC-04, de onde segue pelo limite

desta zona no sentido noroeste, passando pelos pontos **114** e **115**, até atingir o limite da APA no ponto **116 (561388 E / 7463122 N)**; daí segue por este limite no sentido nordeste/sudeste/nordeste até o ponto **126 (561905 E / 7463023 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 40 m no sentido sudeste até atingir a margem oeste do rio Bracuí no ponto **127 (561929 E / 7462992 N);** daí descendo pela mesma margem deste rio no sentido sudoeste até atingir novamente o limite da ZC-04 no ponto **113 (561875 E / 7462933 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Ocupação Controlada 2 - 08, perfazendo uma área total de aproximadamente 7,52 ha.

Zona de Conservação 05 (ZC-05)
Inicia-se no ponto **127 (561929 E / 7462992 N)**, localizado na margem oeste do rio Bracuí e no limite da ZOC2-08, de onde sobe pela mesma margem dest rio no sentido nordeste/noroeste/nordeste até atingir o limite da APA no ponto **128 (561794 E / 7464152 N)**; daí segue pelo limite da APA no sentido oeste/sul/sudeste/sudoeste até atingir, no ponto **126 (561905 E / 7463023 N)**, o limite da ZOC2-08, passando pelo limite dos TM no ponto **129 (561737 E / 7464154 N);** daí segue pelo limite desta zona até atingir novamente o ponto **127 (561929 E / 7462992 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Conservação 05, perfazendo uma área total de aproximadamente 7,22 ha.

Zona de Ocupação Controlada 2 - 09 (ZOC2-09)
Inicia-se no ponto **118 (561372 E / 7463118 N)**, localizado nos limites da APA e da zona ZC-04, de onde segue pelo limite da APA no sentido noroeste/sudoeste/sul até atingir novamente o limite da zona ZC-04 no ponto **125 (560705 E / 7463376 N)**; daí segue pelo limite desta zona no sentido sudeste/nordeste, passando pelos pontos **124, 123, 122, 121 120** e **119**, até atingir novamente o limite da APA no ponto **118 (561372 E / 7463118 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Ocupação Controlada 2 - 09, perfazendo uma área total de aproximadamente 20,47 ha.

Zona de Conservação 06 (ZC-06)
Inicia-se no ponto **112 (562100 E / 7463453 N)**, localizado na margem leste do rio Bracuí e no limite da ZOC2-07, de onde sobe pela mesma margem deste rio no sentido noroeste/nordeste até atingir o limite da APA no ponto **130 (561829 E / 7464152 N)**; daí segue pelo limite da APA no sentido sudeste/sudoeste/sudeste até atingir o limite da zona ZOC2-07 no ponto **110 (562052 E / 7463591 N),** passando pelo ponto **131 (561885 E / 7464142 N)**; daí segue pelo limite desta zona no sentido sudeste/sudoeste, passando pelo ponto **111**, até atingir novamente o limite da APA no ponto **112 (562100 E / 7463453 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Conservação 06, perfazendo uma área total de aproximadamente 3,75 ha.

Zona de Ocupação Controlada 2 - 10 (ZOC2-10)
Inicia-se no ponto **108 (562393 E / 7461710 N),** localizado nos limites da APA e da ZOC2-07, de onde segue pelo limite desta zona no sentido norte até o ponto **132 (562391 E / 7461843 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 152 m no sentido leste até o ponto **133 (562543 E / 7461847 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 171 m no sentido sudeste até o ponto **134 (562700 E / 7461778 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 85 m no sentido nordeste até o ponto **135 (562665 E / 7461857 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 97 m no sentido noroeste até o ponto **136 (562585 E / 7461914 N),** daí segue em linha reta por cerca de 110 m no sentido noroeste até o ponto **137 (562489 E / 7461968 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 118 m no sentido noroeste até atingir o limite da ZOC2-07 no ponto **138 (562385 E / 7462013 N)**; daí segue pelo limite desta zona no sentido norte até o ponto **139 (562382 E / 7462105 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 68 m no sentido sudeste até o ponto **140 (562450 E / 7462095 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 159 m no sentido sudeste até o ponto **141 (562592 E / 7462023 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 193 m no sentido sudeste até o ponto **142 (562735 E / 7461894 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 169 m no sentido sudeste até o ponto **143 (562773 E / 7461729 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 27 m no sentido leste até o ponto **144 (562800 E / 7461729 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 34 m no sentido leste até o ponto **145 (562835 E / 7461724 N);** daí segue em linha reta por cerca de 592 m, no sentido norte, até atingir o limite da APA no ponto **146 (562844 E / 7462317 N)**; daí segue por este limite no sentido sudeste até o ponto **147 (563117 E / 7461915 N);** daí segue em linha reta por cerca de 512 m, no sentido sul, até atingir na linha de costa o limite da APA no ponto **148 (563118 E / 7461405 N);** daí segue por este limite no sentido noroeste até atingir novamente o limite da ZOC2-07 no ponto **108 (562393 E / 7461710 N),** fechando assim o polígono da Zona de Ocupação Controlada 2 - 10, perfazendo uma área total de aproximadamente 27,25 ha.

Zona de Preservação 09 (ZP-09)
Inicia-se no ponto **139 (562382 E / 7462105 N),** localizado nos limites das zonas ZOC2-07 e ZOC2-10, de onde segue pelo limite da ZOC2-07 no sentido norte até atingir, no limite dos TM, o limite da APA no ponto **109 (562374 E / 7462337 N);** daí segue por este limite no sentido sudeste/nordeste/sul/leste/nordeste/sul até atingir o limite da ZOC2-10 no ponto **146 (562844 E / 7462317 N)**; daí segue pelo limite desta zona no sentido sul/oeste/noroeste, passando pelos pontos **145, 144, 143, 142, 141 e 140**, até atingir novamente o limite ZOC2-07 no ponto **139 (562382 E / 7462105 N),** fechando assim o polígono da Zona de Preservação 09, perfazendo uma área total de aproximadamente 18,78 ha.

Zona de Preservação 10 (ZP-10)
Inicia-se no ponto **132 (562391 E / 7461843 N)**, localizado nos limites das zonas ZOC2-07 e ZOC2-10, de onde segue pelo limite da zona ZOC2-10 no sentido leste/sudeste/noroeste, passando pelos pontos **133, 134, 135, 136** e **137**, até o ponto **138 (562385 E / 7462013N**); daí segue pelo limite da ZOC2-07, no sentido sul, até atingir novamente o ponto **132 (562391 E / 7461843 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Preservação 10, perfazendo uma área total de aproximadamente 3,13 ha.

Zona de Preservação 11 (ZP-11)
Inicia-se no ponto **148 (563118 E / 7461405 N)**, localizado nos limites da APA e da ZOC2-10, de onde segue pelo limite da APA, na linha de costa, no sentido sudeste, até o ponto **149 (563342 E / 7461249 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 291 m no sentido nordeste até o ponto **150 (563462 E /7461515 N);** daí segue em linha reta por cerca de 103 m no sentido sudeste até o ponto **151 (563556 E / 7461474 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 187 m no sentido nordeste até o ponto **152 (563642 E / 7461641 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 273 m no sentido norte até o ponto **153 (563639 E / 7461913 N);** daí segue em linha reta por cerca de 16 m no sentido oeste até atingir, no limite dos TM, o limite da APA no ponto **154 (563623 E / 7461913 N)**; daí segue por este limite no sentido oeste até atingir o limite da ZOC2-10 no ponto **147 (563117 E / 7461915 N);** daí segue pelo limite desta zona, no sentido sul, até atingir novamente a linha de costa no ponto **148 (563118 E / 7461405 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Preservação 11, perfazendo uma área total de aproximadamente 27,07 ha.

Zona de Interesse Residencial Turístico 07 (ZIRT-07)
Inicia-se no ponto **149 (563342 E / 7461249 N)**, localizado nos limites da APA e da ZP-16, de onde segue pelo limite desta zona no sentido nordeste/norte, passando pelos pontos **150, 151, 152 e 153**, até atingir, no limite dos TM, o limite da APA no ponto **154 (563623 E / 7461913 N);** daí segue pelo limite da APA no sentido norte/noroeste/norte/nordeste/sudeste até o ponto **155 (563904 E / 7462300 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 308 m no sentido sudoeste até o ponto **156 (563680 E / 7462088 N);** daí segue em linha reta por cerca de 395 m no sentido sul até o ponto **157 (563691 E / 7461693 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 118 m no sentido leste até o ponto **158 (563809 E / 7461698 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 72 m no sentido sul até o ponto **159 (563810 E / 7461627 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 66 m no sentido oeste até o ponto **160 (563744 E / 7461624 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 320 m no sentido sul até o ponto **161 (563747 E / 7461305 N);** daí segue em linha reta por cerca de 22 m no sentido sudeste até o ponto **162 (563764 E / 7461291 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 54 m no sentido sudoeste até o ponto **163 (563730 E / 7461248 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 146 m no sentido sudeste até o ponto **164 (563742 E / 7461100 N);** daí segue em linha reta por cerca de 29 m no sentido sudoeste até atingir o limite da APA, na linha de costa, no ponto **165 (563727 E / 7461074 N)**; daí segue por este limite no sentido noroeste até atingir novamente o ponto **149 (563342 E / 7461249 N),** fechando assim o polígono da Zona de Interesse Residencial Turístico 07, perfazendo uma área total de aproximadamente 25,68 ha.

Zona de Preservação 12 (ZP-12)
Inicia-se no ponto **165 (563727 E / 7461074 N),** localizado nos limites da APA e da ZIRT-07, de onde segue pelo limite da APA, na linha de costa, no sentido sudeste/sudoeste, até o ponto **166 (563418 E / 7460210 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 42 m no sentido sudeste até atingir o limite dos TM no ponto **167 (563446 E / 7460176 N);** daí segue pelo limite dos TM no sentido sudoeste/sul/leste/nordeste/sudeste/nordeste até o ponto **168 (564436 E / 7461008 N);** daí segue em linha reta por cerca de 395 m no sentido nordeste até o ponto **169 (564749 E / 7461246 N)** daí segue em linha reta por cerca de 484 m no sentido nordeste até atingir o limite dos TM no ponto **170 (565233 E / 7461278 N)**; daí segue pelo limite dos TM no sentido nordeste/sudeste/nordeste/noroeste até o ponto **171 (565591 E / 7462769 N);** daí segue em linha reta por cerca de 42 m no sentido nordeste até atingir, na linha de costa, o limite da APA no ponto **172 (565594 E / 7462806 N)**; daí segue por este limite no sentido noroeste/sudoeste/noroeste até atingir a foz de um curso d'água, em sua margem sul, no ponto **173 (564663 E / 7462562 N)**; daí sobe pela mesma margem deste curso d'água até o ponto **174 (564236 E / 7462685 N)**, localizado na confluência com um afluente deste curso d'água; daí segue em linha reta por cerca de 77 m no sentido sudoeste até o ponto **175 (564205 E / 7462615 N)**; daí segue em linha reta por cerca 60 m até atingir, no limite dos TM, o limite da APA no ponto **176 (564145 E / 7462603 N)**; daí segue por este limite no sentido sudoeste até atingir o limite da ZIRT-07 no ponto **156 (563680 E / 7462088 N),** passando pelo ponto **177 (564074 E / 7462489 N);** daí segue pelo limite desta zona no sentido sudoeste/sul, passando pelos pontos **157**, **158, 159, 160, 161, 162, 163, 164 e 165**, até atingir novamente a linha de costa no ponto **165 (563727 E / 7461074 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Preservação 12, perfazendo uma área total de aproximadamente 419,86 ha.

Zona de Conservação 07 (ZC-07)
Inicia-se no ponto **166 (563418 E / 7460210 N)**, localizado nos limites da APA e da ZP-12, e segue pelo limite desta zona no sentido sudeste/sudoeste/sul/nordeste/sudeste/nordeste/noroeste, passando pelos pontos **167**, **168, 169, 170 e 171**, até atingir novamente, na linha de costa, o limite da APA no ponto **172 (565594 E / 7462806 N)**; daí segue por este limite no sentido sudeste/leste/sudoeste/noroeste/nordeste até atingir novamente o ponto **166 (563418 E / 7460210 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Conservação 07, perfazendo uma área total de aproximadamente 69,42 ha.

Zona de Ocupação Restrita 01 (ZOR-01)
Inicia-se na margem sul de um curso d'água no ponto **174 (564236 E / 7462685 N)**, localizado nos limites da APA e da ZP-12, de onde sobe pela mesma margem deste curso d'água, no sentido oeste, até o ponto **178 (563348 E / 7462703 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 40 m sentido norte até atingir a margem norte do mesmo curso d'água no ponto **179 (563347 E / 7462744 N)**; daí desce pela mesma margem deste curso d'água no sentido leste até atingir a confluência com outro curso d'água no ponto **180 (564205 E / 7462790 N)**, em sua margem oeste; daí sobe pela mesma margem deste curso d'água até o ponto **181 (564253 E / 7463227 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 72 m no sentido oeste até atingir, no limite dos TM, o limite da APA no ponto **182 (564182 E / 7463227 N);** daí segue por este limite no sentido sul/noroeste/sul/oeste/sudeste/leste até o ponto **176 (564145 E / 7462603 N)**, localizado no limite da ZP-12; daí segue pelo limite desta zona no sentido nordeste, passando pelo ponto **175**, até atingir novamente o limite da APA no ponto **174 (564236 E / 7462685 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Ocupação Restrita 01, perfazendo uma área total de aproximadamente 30,50 ha.

Zona de Preservação 13 (ZP-13)
Inicia-se no ponto **182 (564182 E / 7463227 N)**, localizado nos limites da APA e da ZOR-01, de onde segue pelo limite da APA no sentido norte/noroeste/nordeste/sudeste/leste/nordeste/oeste/norte/leste/sul/nordeste até o ponto **183 (564937 E / 7463745 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 94 m no sentido sudeste até atingir, na linha de costa, o limite da APA no ponto **184 (564990 E / 7463667 N)**; daí segue por este limite no sentido sudoeste/sudeste até atingir a foz de um curso d'água no ponto **185 (564563 E / 7462727 N)**, em sua margem norte; daí sobe pela mesma margem deste curso d'água no sentido sudoeste/noroeste/nordeste até o ponto **186 (564282 E / 7463229 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 28 m no sentido oeste até atingir a margem oeste do mesmo curso d'água no ponto **181 (564253 E / 7463227 N),** localizado no limite da ZOR-01; daí segue pelo limite desta zona no sentido oeste até atingir novamente, no limite dos TM, o limite da APA no ponto **182 (564182 E / 7463227 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Preservação 13, perfazendo uma área total de aproximadamente 53,19 ha.

Zona de Interesse Residencial Turístico 08 (ZIRT-08)
Inicia-se no ponto **184 (564990 E / 7463667 N),** localizado no limite da APA, de onde segue pelo limite da APA, na linha de costa, no sentido nordeste/noroeste, até o ponto **187 (565482 E / 7463964 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 55 m no sentido sudoeste até atingir, no limite dos TM, o limite da APA no ponto **188 (565448 E / 7463918 N)**; daí segue pelo limite da APA no sentido leste /sudeste/sudoeste até atingir novamente o ponto **184 (564990 E / 7463667 N),** fechando assim o polígono da Zona de Interesse Residencial Turístico 08, perfazendo uma área total de aproximadamente 4,33 ha.

Zona de Conservação 08 (ZC-08)
Inicia-se no ponto **187 (565482 E / 7463964 N)**, localizado nos limites da APA e da ZIRT-08, de onde segue pelo limite da APA, na linha de costa, no sentido oeste/noroeste/leste, até o ponto **189 (565249 E / 7464256 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 43 m no sentido noroeste até alcançar, no limite dos TM, o limite da APA no ponto **190 (565238 E / 7464298 N)**; daí segue pelo limite da APA no sentido oeste/sudeste até o ponto **188 (565448 E / 7463918 N)**, localizado no limite da ZIRT-08; daí segue pelo limite desta zona no sentido nordeste até atingir novamente o limite da APA no ponto **187 (565482 E / 7463964 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Conservação 08, perfazendo uma área total de aproximadamente 12,38 ha.

Zona de Ocupação Controlada 2 - 11 (ZOC2-11)
Inicia-se no ponto **189 (565249 E / 7464256 N),** localizado nos limites da APA e da ZC-08, de onde segue pelo limite da APA, na linha de costa, no sentido nordeste/noroeste/leste/sudeste/nordeste, até o ponto **191 (566865 E / 7464547 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 47 m no sentido noroeste até atingir, no limite dos TM, o limite da APA no ponto **192 (566821 E / 7464561 N)**; daí segue por este limite no sentido sudoeste/noroeste/oeste/sudeste/sudoeste até o ponto **190 (565238 E / 7464298 N)**, localizado no limite da zona ZC-08; daí segue pelo limite desta zona no sentido sudeste até atingir novamente, na linha de costa, o limite da APA no ponto **189 (565249E / 7464256 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Ocupação Controlada 2 - 11, perfazendo uma área total de aproximadamente 21,00 ha.

Zona de Preservação 14 (ZP-14)
Inicia-se no ponto **191 (566865 E / 7464547 N),** localizado nos limites da APA e da ZOC2-11, de onde segue pelo limite da APA, na linha de costa, no sentido nordeste/noroeste/leste/sudeste/leste/nordeste/sudeste/nordeste/sudoeste/sudeste, até o ponto **193 (569508 E / 7464120 N);** daí segue em linha reta por cerca de 93 m no sentido nordeste até atingir, no limite dos TM, o limite da APA no ponto **194 (569591 E / 7464170 N)**; daí segue pelo limite da APA no sentido nordeste até atingir a margem sul da rodovia BR-101 no ponto **195 (569645 E / 7464468 N);** daí segue pela mesma margem desta rodovia, limite coincidente com o da APA, no sentido noroeste/sudoeste, até o ponto **196 (567898 E / 7465841 N),** localizado na margem leste de um curso d'água; daí desce pela mesma margem deste curso d'água, no sentido sul, até o ponto **197 (567916 E / 7465474 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 221 m no sentido sudoeste até o ponto **198 (567701 E / 7465419 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 184 m no sentido sudoeste até o ponto **199 (567559 E / 7465300 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 114 m no sentido sudoeste até o ponto **200 (567455 E / 7465258 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 238 m no sentido sudoeste até o ponto **201 (567264 E / 7465116 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 60 m no sentido oeste até atingir a margem oeste de um arruamento no ponto **202 (567206 E / 7465106 N)**; daí segue pela mesma margem deste arruamento no sentido noroeste até atingir novamente, na margem sul da rodovia BR-101, o limite da APA no ponto **203 (566949 E / 7465808 N)**; daí segue por este limite no sentido sudoeste até o ponto **204 (565954 E / 7464934 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 69 m no sentido sudeste até atingir a margem sul de um arruamento no ponto **205 (565992 E / 7464876 N)**; daí segue pela mesma margem deste arruamento, limite coincidente com o da APA, no sentido sudeste até o ponto **206 (566426 E / 7464793 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 56 m no sentido sudeste até atingir o limite dos TM no ponto **207 (566470 E / 7464768 N)**, limite coincidente com o da APA; daí segue pelo limite dos TM no sentido sudeste até o ponto **192 (566821 E / 7464561 N)**, localizado no limite da ZOC3-08; daí segue pelo limite desta zona até atingir novamente a linha de costa no ponto **191 (566865 E / 7464547N),** fechando assim o polígono da Zona de Preservação 14, perfazendo uma área total de aproximadamente 306,63 ha.

Zona de Interesse Residencial Turístico 09 (ZIRT-09)
Inicia-se no ponto **196 (567898 E / 7465841 N)**, localizado nos limites da APA e da ZP-14, de onde segue pelo limite desta zona no sentido sul/sudoeste/noroeste, passando pelos pontos **197, 198, 199, 200, 201 e 202**, até atingir no limite da APA a margem sul da rodovia BR-101 no ponto **203 (566949 E / 7465808 N)**; daí segue pela mesma margem desta rodovia no sentido sudeste/nordeste até atingir novamente o limite da ZP-19 no ponto **196 (567898 E / 7465841 N),** fechando assim o polígono da Zona de Interesse Residencial Turístico 09, perfazendo uma área total de aproximadamente 36,21 ha.

Zona de Ocupação Controlada 2 - 12 (ZOC2-12)
Inicia-se no ponto **193 (569508E / 7464120 N)**, localizado nos limites da APA e da ZP-14, de onde segue pelo limite da APA, na linha de costa, no sentido sudoeste/nordeste/sudoeste/sul, até o ponto **208 (568344 E / 7461889 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 268 m no sentido leste até atingir, no limite dos TM, o limite da APA no ponto **209 (568612 E / 7461888 N)**; daí segue pelo limite da APA no sentido leste/nordeste até o ponto **210 (569635 E / 7462164 N);** daí segue em linha cerca por cerca de 82 m no sentido noroeste até atingir, no limite dos TM, o limite da APA no ponto **211 (569561 E / 7462200 N)**; daí segue pelo limite da APA no sentido sudoeste/noroeste/norte/nordeste/leste/nordeste até atingir o limite da ZP-14 no ponto **194 (569591 E / 7464170 N)**; daí segue pelo limite desta zona no sentido sudoeste até atingir novamente a linha de costa no ponto **193 (569508E / 7464120 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Ocupação Controlada 2 - 12, perfazendo uma área total de aproximadamente 47,40 ha.

Zona de Conservação 09 (ZC-09)
Inicia-se no ponto **210 (569635 E / 7462164 N)**, localizado nos limites da APA e da ZOC2-12, de onde segue pelo limite da APA, e no limite dos TM, no sentido nordeste/noroeste/sudoeste, até atingir o limite da ZOC2-12 no ponto **211 (569561 E / 7462200 N)**; daí segue pelo limite desta zona no sentido sudeste até atingir novamente o ponto **210 (569635 E / 7462164 N),** fechando assim o polígono da Zona de Conservação 09, perfazendo uma área total de aproximadamente 10,09 ha.

Zona Especial de Sobreposição 01 (ZES-01)
Inicia-se no ponto **208 (568344 E / 7461889 N),** localizado nos limites da APA e da ZOC2-12, onde segue pelo limite da APA, na linha de costa, no sentido sudeste, até o ponto **212 (568444 E / 7461594 N);** daí segue em linha reta por cerca de 102 m até atingir, no limite dos TM, o limite da APA no ponto **213 (568531 E / 7461649 N);** daí segue pelo limite da APA no sentido nordeste até atingir o limite da ZOC2-12 no ponto **209 (568612 E / 7461888 N)**; daí segue pelo limite desta zona até atingir novamente o limite da APA no ponto **208 (568344 E / 7461889 N),** fechando assim o polígono da Zona Especial de Sobreposição 01, perfazendo uma área total de aproximadamente 5,10 ha.

Zona de Preservação 15 (ZP-15)
Inicia-se no ponto **212 (568444 E / 7461594 N),** localizado nos limites da APA e da ZES-01, de onde segue pelo limite da APA na linha de costa até o ponto **214 (568500 E / 7461538 N);** daí segue em linha reta por cerca de 38 m no sentido nordeste até atingir, no limite dos TM, o limite da APA no ponto **215 (568530 E / 7461562 N);** daí segue pelo limite da APA até atingir o limite da ZES-01 no ponto **213 (568531 E / 7461649 N);** daí segue pelo limite desta zona no sentido sudoeste até atingir novamente o limite da APA, na linha de costa, no ponto **212 (568444 E / 7461594 N),** fechando assim o polígono da Zona de Preservação 15, perfazendo uma área total de aproximadamente 0,48 ha.

Zona de Ocupação Controlada 2 - 13 (ZOC2-13)
Inicia-se no ponto **214 (568500 E / 7461538 N)**, localizado nos limites da APA e da ZP-15, de onde segue pelo limite da APA, na linha de costa, no sentido sudoeste/sudeste, até o ponto **216 (568140 E / 7460252 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 43 m no sentido norte até atingir, no limite dos TM, o limite da APA no ponto **217 (568142 E / 7460296 N)**; daí segue pelo limite da APA no sentido sudoeste/norte/nordeste/noroeste/nordeste/noroeste até atingir o limite da ZP-15 no ponto **215 (568530 E / 7461562 N)**; daí segue pelo limite desta zona até atingir novamente, na linha de costa, o limite da APA no ponto **214 (568500 E / 7461538 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Ocupação Controlada 2 - 13, perfazendo uma área total de aproximadamente 14,62 ha.

Zona de Conservação 10 (ZC-10)
Inicia-se no ponto **216 (568140 E / 7460252 N)**, localizado nos limites da APA e da ZOC2-13, de onde segue pelo limite da APA, na linha de costa, no sentido sudeste/nordeste, até o ponto **218 (568406 E / 7460159 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 52 m no sentido nordeste até atingir, no limite dos TM, o limite da APA Tamoios no ponto **219 (568441 E / 7460198 N)**; daí segue pelo limite da APA no sentido noroeste/sudoeste/noroeste até atingir o limite da ZOC2-13 no ponto **217 (568142 E / 7460296 N)**; daí segue pelo limite desta zona até atingir novamente, na linha de costa, o limite da APA no ponto **216 (568140 E / 7460252 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Conservação 10, perfazendo uma área total de aproximadamente 1,55 ha.

Zona de Ocupação Controlada 2 - 14 (ZOC2-14)
Inicia-se no ponto **218 (568406 E / 7460159 N)**, localizado nos limites da APA e da ZC-10, de onde segue pelo limite da APA, na linha de costa, no sentido sudeste/nordeste/leste/sudoeste/nordeste/sudeste/sudoeste/nordeste/sudoeste, até o ponto **220 (570970 E / 7459917 N);** daí segue em linha reta por cerca de 445 m no sentido nordeste até o ponto **221 (571390 E / 7460052 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 425 m no sentido sudoeste até o ponto **222 (571157 E / 7459695 N) ,** daí segue em linha reta por cerca de 543 m no sentido sul até o ponto **223 (571229 E / 7459157 N);** daí segue em linha reta por cerca de 721 m no sentido sudoeste até atingir, na linha de costa, o limite da APA no ponto **224 (570527 E / 7458990 N)**; daí segue por este limite no sentido sul/nordeste até o ponto **225 (570722 E / 7458913 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 24 m no sentido noroeste até o ponto **226 (570716 E / 7458936 N);** daí segue em linha reta por cerca de 273 m no sentido nordeste até o ponto **227 (570984 E / 7458983 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 65 m no sentido sudeste até o ponto **228 (571014 E / 7458923 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 80 m no sentido sudeste até o ponto **229 (571085 E / 7458895 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 67 m no sentido nordeste até o ponto **230 (571153 E / 7458905 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 141 m no sentido sudeste até atingir um curso d'água no ponto **231 (571197 E / 7458770 N)**; daí sobe pelo mesmo curso d'água até atingir um afluente da margem norte do rio Japuíba no ponto **232 (571241 E / 7458688 N)**; daí desce pelo mesmo afluente até atingir a margem norte do rio Japuíba no

ponto **233 (571080 E / 7458628 N)**; daí desce pela mesma margem deste rio, no sentido oeste, até atingir, na linha de costa, o limite da APA no ponto **234 (570743 E / 7458623 N)**; daí segue por este limite no sentido sudoeste até atingir, na foz de um curso d'água, em sua margem oeste, o ponto **235 (570688 E / 7458475 N)**; daí segue pela mesma margem, coincidente com o limite da APA, no sentido oeste, até o ponto **236 (570306 E / 7458502 N);** daí segue pelo limite da APA no sentido sudoeste/noroeste/oeste/sudeste/oeste até o ponto **237 (567677 E / 7457338 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 76 m até atingir, no limite dos TM, o limite da APA no ponto **238 (567639 E / 7457273 N);** daí segue pelo limite da APA no sentido leste/sudeste/nordeste/noroeste/nordeste/sudeste/nordeste/sudeste/norte/noroeste/nordeste/noroeste/nordeste/sudoeste/nordeste/noroeste/sudoeste/nordeste/oeste/sudoeste/nordeste até atingir o limite da ZC-10 no ponto **219 (568441 E / 7460198 N);** daí segue pelo limite desta zona até atingir novamente o limite da APA, na linha de costa, no ponto **218 (568406 E / 7460159 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Ocupação Controlada 2 - 14, perfazendo uma área total de aproximadamente 255,49 há e circunscrevendo a ZP-18.

Zona de Preservação 16 (ZP-16)
Inicia-se no ponto **220 (570970 E / 7459917 N)**, localizado nos limites da APA e da ZOC2-14, de onde segue pelo limite da APA na linha de costa no sentido sudoeste/sul até atingir o limite da ZOC2-14 no ponto **224 (570527 E / 7458990 N)**; daí segue pelo limite desta zona no sentido nordeste/sudoeste, passando pelos pontos **223, 222 e 221** até atingir novamente a linha de costa no ponto **220 (570970 E / 7459917 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Preservação 16, perfazendo uma área total de aproximadamente 48,23 ha.

Zona de Preservação 17 (ZP-17)
Inicia-se no ponto **225 (570722 E / 7458913 N),** localizado nos limites da APA e da ZOC2-14, de onde segue pelo limite da APA, na linha de costa, no sentido sudeste/sudoeste/sudeste, até atingir o limite da ZOC2-14 no ponto **234 (570743 E / 7458623 N);** daí segue pelo limite desta zona no sentido nordeste/noroeste/sudoeste/sul, passando pelos pontos **233, 232, 231, 230, 229, 228, 227 e 226 (570716 E / 7458936 N),** até atingir novamente, na linha de costa, o limite da APA no ponto **225 (570722 E / 7458913 N**), fechando assim o polígono da Zona de Preservação 17, perfazendo uma área total de aproximadamente 14,16 ha.

Zona de Preservação 18 (ZP-18)
Inicia-se na margem sul de um curso d'água no ponto **239 (570806 E / 7458390 N)**, localizado no limite da ZOC2-14, de onde segue pela mesma margem deste curso d'água no sentido leste até o ponto **240 (571188 E / 7458344 N);** daí segue em linha reta por cerca de 369 m no sentido sul até o ponto **241 (571180 E / 7457977 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 80 m no sentido noroeste até o ponto **242 (571102 E / 7457990 N);** dai segue em linha reta por cerca de 380 m no sentido noroeste até o ponto **243 (570781 E / 7458190 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 200 m no sentido nordeste até atingir novamente o ponto **239 (570806 E / 7458390 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Preservação 18, perfazendo uma área total de aproximadamente 11,93 ha.

Zona de Interesse Residencial Turístico 10 (ZIRT-10)
Inicia-se no ponto **237 (567677 E / 7457338 N),** localizado nos limites da APA e da ZOC2-14, de onde segue pelo limite da APA, na linha de costa, no sentido sudoeste, até o ponto **244 (565809 E / 7455754 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 37 m no sentido leste até atingir, no limite dos TM, o limite da APA no ponto **245 (565846 E / 7455753 N)**; daí segue por este limite no sentido nordeste até atingir o limite da ZOC2-14 no ponto **238 (567639 E / 7457273 N)**; daí segue pelo limite desta zona no sentido nordeste até atingir novamente, na linha de costa, o limite da APA no ponto **237 (567677 E / 7457338 N),** fechando assim o polígono da Zona de Interesse Residencial Turístico 10, perfazendo uma área total de aproximadamente 13,68 ha.

Zona de Conservação 11 (ZC-11)
Inicia-se no ponto **244 (565809 E / 7455754 N)**, localizado nos limites da APA e da ZIRT-10, de onde segue pelo limite da APA, na linha de costa, no sentido sudoeste/sudeste, até o ponto **246 (565957 E / 7455558 N);** daí segue em linha reta por cerca de 41 m no sentido nordeste até atingir, no limite dos TM, o limite da APA no ponto **247 (565982 E / 7455587 N)**; daí segue por este limite no sentido noroeste/nordeste até atingir o limite da ZIRT-10, no ponto **245 (565846 E / 7455753 N)**; daí segue pelo limite desta zona no sentido oeste até atingir novamente a linha de costa no ponto **244 (565809 E / 7455754 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Conservação 11, perfazendo uma área total de aproximadamente 1,00 ha.

Zona de Interesse Residencial Turístico 11 (ZIRT-11)
Inicia-se no ponto **246 (565957 E / 7455558 N)**, localizado nos limites da APA e da ZC-11, de onde segue pelo limite da APA, na linha de costa, no sentido sudoeste, até o ponto **248 (565835 E / 7455296 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 68 m no sentido sudeste até atingir, no limite dos TM, o limite da APA no ponto **249 (565891 E / 7455259 N)**; daí segue por este limite no sentido nordeste/leste/nordeste/noroeste até atingir o limite da ZC-11 no ponto **247 (565982 E / 7455587 N)**; daí segue pelo limite desta zona no sentido sudoeste até atingir novamente o ponto **246 (565957 E / 7455558 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Interesse Residencial Turístico 11, perfazendo uma área total de aproximadamente 6,77 ha.

Zona de Preservação 19 (ZP-19)
Inicia-se no ponto **248 (565835 E / 7455296 N)**, localizado nos limites da APA e da ZIRT-11, de onde segue pelo limite da APA, na linha de costa, no sentido sudoeste/nordeste/sudoeste/sudeste/nordeste, até o ponto **250 (565663 E / 7454190 N);** daí segue em linha reta por cerca de 45 m no sentido norte até atingir, no limite dos TM, o limite da APA no ponto **251 (565657 E / 7454235 N);** daí segue por este limite no sentido nordeste até atingir o limite da ZIRT-11 no ponto **249 (565891 E / 7455259 N)**; daí segue pelo mesmo limite desta zona no sentido noroeste até atingir novamente, na linha de costa, o limite da APA no ponto **248 (565835 E / 7455296 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Preservação 19, perfazendo uma área total de aproximadamente 12,68 ha.

Zona de Ocupação Controlada 2 - 15 (ZOC2-15)
Inicia-se no ponto **250 (565663 E / 7454190 N),** localizado nos limites da APA e da ZP-19, de onde segue pelo limite da APA, na linha de costa, no sentido sudeste/leste/nordeste, até o ponto **252 (569105 E / 7454775 N);** daí segue em linha reta por cerca de 57 m no sentido nordeste até atingir, no limite dos TM, o limite da APA no ponto **253 (569138 E / 7454820 N)**; daí segue por este limite no sentido noroeste/sudoeste/oeste/nordeste até atingir o limite da ZP-19 no ponto **251 (565657 E / 7454235 N)**; daí segue pelo limite desta zona no sentido sul até atingir novamente, na linha de costa, o limite da APA no ponto **250 (565663 E / 7454190 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Ocupação Controlada 2 - 15, perfazendo uma área total de aproximadamente 49,55 ha.

Zona de Conservação 12 (ZC-12)
Inicia-se no ponto **252 (569105 E / 7454775 N)**, localizado nos limites da APA e da ZOC2-15, de onde segue pelo limite da APA, na linha de costa, no sentido sudeste/nordeste, até o ponto **254 (569518 E / 7454857 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 47 m no sentido sudoeste até atingir, no limite dos TM, o limite da APA no ponto **255 (569473 E / 7454844 N);** daí segue por este limite no sentido sudoeste/noroeste até atingir o limite da ZOC2-15 no ponto **253 (569138 E / 7454820 N);** daí segue pelo limite desta zona até atingir novamente a linha de costa no ponto **252 (569105 E / 7454775 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Conservação 12, perfazendo uma área total de aproximadamente 3,13 ha.

Zona de Ocupação Controlada 2 - 16 (ZOC 2-16)
Inicia-se no ponto **254 (569518 E / 7454857 N),** localizado nos limites da APA e da ZC-12, de onde segue pelo limite da APA, na linha de costa, no sentido nordeste, até o ponto **256 (569852 E / 7455110 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 186 m no sentido nordeste até atingir novamente o limite da APA no ponto **257 (570011 E / 7455209 N);** daí segue por este limite no sentido nordeste/sudoeste/sudeste/leste/nordeste até atingir a foz de um curso d'água no ponto **258 (576802 E / 7456529 N)**, em sua margem oeste; daí segue pela mesma margem deste curso d'água no sentido nordeste até o ponto **259 (576843 E / 7456577 N);** daí segue em linha reta por cerca de 74 m no sentido nordeste até o ponto **260 (576889 E / 7456636 N);** daí segue em linha reta por cerca de 37 m no sentido noroeste até atingir, no limite dos TM, o limite da APA no ponto **261 (576860 E / 7456660 N)**; daí segue por este limite no sentido sudoeste/noroeste/sul/sudoeste/oeste/nordeste/noroeste/sudoeste até atingir o limite da ZC-12 no ponto **255 (569473 E / 7454844 N)**; daí segue pelo limite desta zona até atingir novamente o limite da APA no ponto **254 (569518 E / 7454857 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Ocupação Controlada 2 - 16, perfazendo uma área total de aproximadamente 136,96 ha.

Zona de Ocupação Controlada Industrial 03 (ZOCI-03)
Inicia-se no ponto **256 (569852 E / 7455110 N),** localizado nos limites da APA e da ZOC2-16, de onde segue pelo limite desta zona no sentido nordeste até atingir, na linha de costa, o limite da APA no ponto **257 (570011 E / 7455209 N)**, daí segue pela linha de costa no sentido sudeste/sudoeste/noroeste, contornando a área do porto de Angra dos Reis, até atingir novamente o ponto **256 (569852 E / 7455110 N),** fechando assim o polígono da Zona de Ocupação Controlada industrial 03, perfazendo uma área total de aproximadamente 9,10 ha.

Zona de Ocupação Controlada Industrial 04 (ZOCI-04)
Inicia-se no ponto **258 (576802 E / 7456529 N),** localizado nos limites da APA e da ZOC2-16, de onde segue pelo limite da APA, na linha de costa, no sentido sudeste/nordeste/sudeste, até atingir a margem oeste de um curso d'água no ponto **262 (577829 E / 7456016 N);** daí sobe pela mesma margem deste curso d'água, no sentido nordeste, até o ponto **263 (577950 E / 7456178 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 197 m no sentido noroeste até o ponto **264 (577787 E / 7456289 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 206 m no sentido nordeste até o ponto **265 (577911 E / 7456454 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 158 m no sentido noroeste até o ponto **266 (577782 E / 7456546 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 247 m no sentido nordeste até o ponto **267 (577932 E / 7456742 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 460 m no sentido noroeste até atingir a margem oeste da rua Raul Pompéia, no ponto **268 (577569 E / 7457021 N);** daí segue pela mesma margem desta rua no sentido noroeste até atingir, no limite dos TM, o limite da APA no ponto **269 (577585 E / 7457364 N)**; daí segue por este limite no sentido sudoeste até atingir o limite da ZOC2-16 no ponto **261 (576860 E / 7456660 N)**; daí segue pelo limite desta zona no sentido sudeste/sudoeste, passando pelos pontos **260 e 259**, até atingir novamente a linha de costa no ponto **258 (576802 E / 7456529 N),** fechando assim o polígono da Zona de Ocupação Controlada Industrial 04, perfazendo uma área total de aproximadamente 84,38 ha.

Zona Ocupação Controlada 2 - 17 (ZOC2-17)
Inicia-se no ponto **262 (577829 E / 7456016 N)**, localizado nos limites da APA e da ZOCI-04, de onde segue pelo limite da APA, na linha de costa, no sentido sudeste/sudoeste, até atingir a foz de um curso d'água, em sua margem oeste, no ponto **270 (578002 E / 7455468 N)**; daí sobe pela mesma margem deste curso d'água no sentido nordeste até o ponto **271 (578756 E / 7456563 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 40 m no sentido noroeste até atingir, no limite dos TM, o limite da APA no ponto **272 (578726 E / 7456590 N)**; daí segue por este limite no sentido sudoeste/norte/noroeste/sudoeste até atingir o limite da ZOCI-03 no ponto **269 (577585 E / 7457364 N);** daí segue no sentido sudeste pelo limite desta zona, passando pelos pontos **268, 267, 266, 265**, **264 e 263**, até atingir novamente a linha de costa no ponto **262 (577829 E / 7456016N)**, fechando assim o polígono da Zona de Ocupação Controlada 2 - 17, perfazendo uma área total de aproximadamente 94,74 ha.

Zona de Preservação 20 (ZP-20)
Inicia-se no ponto **270 (578002 E / 7455468 N)**, localizado nos limites da APA e da ZOC2-17, de onde segue pelo limite da APA, na linha de costa, no sentido sudeste/nordeste, até o ponto **273 (578357 E / 7455410 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 76 m no sentido nordeste até atingir a margem oeste de uma via pavimentada no ponto **274 (578400 E / 7455473 N);** daí segue pela mesma margem desta via, no sentido nordeste, até atingir a margem oeste da rodovia BR-101 no ponto **275 (579126 E / 7456360 N)**; daí segue pela mesma margem desta rodovia, no sentido noroeste, até atingir a margem sul de um curso d'água no ponto **276 (579018 E / 7456621 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 12 m no sentido nordeste até atingir a margem leste da rodovia BR-101 e a margem leste de um curso d'água no ponto **277 (579028 E / 7456627 N)**; daí segue pela margem leste deste curso d'água no sentido nordeste até o ponto **278 (579569 E / 7457584 N);** daí segue em linha reta por cerca de 267 m no sentido noroeste até atingir, no limite dos TM, o limite da APA no ponto **279 (579356 E / 7457747);** daí segue por este limite no sentido sudoeste/sudeste/noroeste/sudoeste até atingir o limite da ZOC2-17 no ponto **272 (578726 E / 7456590 N)**; daí segue pelo limite desta zona no sentido sudeste/sudoeste, passando pelo ponto **271**, até atingir novamente, na linha de costa, o limite da APA no ponto **270 (578002 E / 7455468 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Preservação 20, perfazendo uma área total de aproximadamente 59,47 ha.

Zona de Ocupação Controlada Industrial 05 (ZOCI-05)
Inicia-se no ponto **276 (579018 E / 7456621 N),** localizado na margem oeste da rodovia BR-101 e no limite da ZP-20, de onde segue pelo limite desta zona no sentido sudeste até o ponto **280 (579114 E / 7456407 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 30 m no sentido leste até atingir, no limite dos TM, o limite da APA no ponto **281 (579142 E / 7456417 N)**; daí segue por este limite no sentido sudeste até o ponto **282 (579490 E / 7456163 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 104 m no sentido norte até atingir novamente o limite dos TM, coincidente com o limite da APA, no ponto **283 (579505 E / 7456266 N);** daí segue por este limite no sentido noroeste/nordeste até o ponto **284 (579609 E / 7457552 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 51 m no sentido noroeste até atingir o limite da ZP-20 no ponto **278 (579569 E / 7457584 N)**; daí segue pelo limite desta zona, passando pelo ponto **277**, até atingir novamente a margem oeste da rodovia BR-101, no ponto **276 (579018 E / 7456621 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Ocupação Controlada Industrial 05, perfazendo uma área total de aproximadamente 10,97 ha.

Zona de Ocupação Controlada 2 - 18 (ZOC2-18)
Inicia-se no ponto **273 (578357 E / 7455410 N)**, localizado nos limites da APA e da ZP-20, de onde segue pelo limite da APA, na linha de costa, no sentido sudoeste/sudeste, até o ponto **285 (577453 E / 7450504 N),** daí segue em linha reta por cerca de 50 m no sentido nordeste até atingir, no limite dos TM, o limite da APA no ponto **286 (577488 E / 7450541 N)**; daí segue pelo limite da APA no sentido noroeste/ nordeste/sudoeste/noroeste/sudoeste/noroeste/nordeste/noroeste até atingir o limite da ZOCI-05 no ponto **281 (579142 E / 7456417 N)**; daí segue pelo limite desta zona no sentido sudoeste até atingir a margem oeste da rodovia BR-101, no limite da ZP-30, no ponto **282 (579490 E / 7456163 N)**; daí segue pelo limite desta zona, passando pelos pontos **275** e **274**, até atingir novamente a linha de costa no ponto **273 (578357 E / 7455410 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Ocupação Controlada 2 - 18, perfazendo uma área total de aproximadamente 87,71 ha.

Zona de Ocupação Controlada Industrial 06 (ZOCI-06)
Inicia-se no ponto **285 (577453 E / 7450504 N),** localizado nos limites da APA e da ZOC2-18, de onde segue pelo limite da APA, na linha de costa, no sentido sudeste/nordeste, até o ponto **287 (578297 E / 7450117 N);** daí segue em linha reta por cerca de 101 m no sentido sudoeste até o ponto **288 (578197 E / 7450098 N)**; daí segue em 'linha reta por cerca de 7 m no sentido noroeste até atingir, no limite dos TM, o limite da APA no ponto **289 (578195 E / 7450105 N)**; daí segue pelo limite dos TM, no sentido sudoeste/noroeste, até atingir o limite da ZOC2-18 no ponto **286 (577488 E / 7450541 N)**; daí segue pelo limite desta zona no sentido sudoeste até atingir novamente, na linha de costa, o limite da APA no ponto **285 (577453 E / 7450504 N),** fechando assim o polígono da Zona de Ocupação Controlada Industrial 06, perfazendo uma área total de aproximadamente 4,92 ha.

Zona de Conservação 13 (ZC-13)
Inicia-se no ponto **287 (578297 E / 7450117 N)**, localizado nos limites da APA e da ZOCI-06, de onde segue pelo limite da APA, na linha de costa, no sentido nordeste, até o ponto **290 (579904 E / 7450814 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 38 m no sentido nordeste até atingir o limite dos TM no ponto **291 (579932 E / 7450839 N)**; daí segue pelo limite dos TM no sentido noroeste/sudoeste até atingir o limite da ZOCI-06 no ponto **289 (578195 E / 7450105 N)**; daí segue pelo limite desta zona no sentido sudeste/nordeste, passando pelo ponto **288**, até atingir novamente, na linha de costa, o limite da APA no ponto **287 (578297 E / 7450117 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Conservação 13, perfazendo uma área total de aproximadamente 11,37 ha.

Zona de Ocupação Controlada 2 - 19 (ZOC2-19)
Inicia-se no ponto **290 (579904 E / 7450814 N),** localizado nos limites da APA e da ZC-13, de onde segue pelo limite da APA, na linha de costa, no sentido sul/nordeste/sudeste/sudoeste/sul, até o ponto **292 (582401 E / 7450564 N);** daí segue em linha reta por cerca de 49 m no sentido norte até atingir, no limite dos TM, o limite da APA no ponto **293 (582444 E / 7450575 N)**; daí segue pelo limite da APA no sentido nordeste/noroeste/sudoeste/noroeste até atingir o limite da ZC-13 no ponto **291 (579932 E / 7450839 N)**; daí segue pelo limite desta zona no sentido sudoeste até atingir novamente, na linha de costa, o limite da APA no ponto **290 (579904 E / 7450814 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Ocupação Controlada 2 - 19, perfazendo uma área total de aproximadamente 33,59 ha.

Zona de Conservação 14 (ZC-14)
Inicia-se no ponto **292 (582401 E / 7450564 N)**, localizado nos limites da APA e da ZOC2-19, de onde segue pelo limite da APA, na linha de costa, no sentido sul/oeste/nordeste/sudeste/nordeste/oeste, até atingir a foz de um curso d'água no ponto **294** (**584510 E / 7451488 N)**; daí sobe por este curso d'água, no sentido sudeste, até atingir, no limite dos TM, o limite da APA no ponto **295** (**584494 E / 7451438 N)**; daí segue pelo limite da APA no sentido leste/sudeste/sudoeste/noroeste/sudoeste/norte até atingir o limite da ZOC2-19 no ponto **293 (582444 E / 7450575 N)**; daí segue pelo limite desta zona no sentido sudoeste até atingir novamente, na linha de costa, o limite da APA no ponto **292 (582401 E / 7450564 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Conservação 14, perfazendo uma área total de aproximadamente 19,36 ha.

Zona de Ocupação Controlada 2 - 20 (ZOC2-20)
Inicia-se no ponto **294 (584510 E / 7451488 N),** localizado nos limites da APA e da ZC-14, de onde segue pelo limite desta zona no sentido sudoeste até atingir, no limite dos TM, o limite da APA no ponto **295 (584494 E / 7451438 N)**; daí segue pelo limite da APA no sentido oeste/norte/oeste/nordeste/sudeste/nordeste até o ponto **296 (585404 E / 7452611 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 135 m no sentido sul até atingir, na linha de costa, o limite da APA no ponto **297 (585398 E / 7452483 N)**; daí segue pelo limite da APA no sentido leste/noroeste/sudoeste/sul/sudeste até atingir novamente o limite da ZC-14 no ponto **294 (584510 E / 7451488 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Ocupação Controlada 2 - 20, perfazendo uma área total de aproximadamente 17,07 ha.

ILHAS

Zona de Preservação 21 (ZP-21) - Ilha do Abraão
Inicia-se no ponto **298 (585548 E/ 7443570 N)**, localizado na linha de costa da ilha do Abraão, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite pela linha de costa no sentido sudoeste/oeste/nordeste/leste até retornar ao ponto **298 (585548 E/ 7443570 N)**, fechando assim o polígono Zona de Preservação 21, perfazendo uma área total de aproximadamente 1,41 ha.

Zona de Interesse para Equipamentos Turísticos 01 (ZIET-01) - Ilha do Aleijado
Inicia-se no ponto **299 (564316 E/ 7459609 N)**, localizado na linha de costa da ilha do Aleijado, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite pela linha de costa no sentido nordeste/sudoeste/sudeste até retornar ao ponto **299 (564316 E/ 7459609 N**), fechando assim o polígono da Zona de Interesse para Equipamentos Turísticos 01, perfazendo uma área total de aproximadamente 11,75 ha.

Zona Especial de Sobreposição 02 (ZES-02) - Ilha do Algodão
Inicia-se no ponto **300 (549664 E/ 7452470 N)**, localizado na linha de costa da ilha do Algodão, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite pela linha de costa no sentido sudoeste/norte/nordeste até retornar ao ponto **300 (549664 E/ 7452470 N),** fechando assim o polígono Zona de Especial de Sobreposição 02, perfazendo uma área total de aproximadamente 10,57 ha.

Zona de Conservação 15 (ZC-15) - Ilha Algodão Pequena
Inicia-se no ponto **301 (567041 E/ 7463905 N)**, localizado na linha de costa da ilha Algodão Pequena, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite pela linha de costa no sentido oeste/nordeste/sul até retornar ao ponto **301 (567041 E/ 7463905 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Conservação 15, perfazendo uma área total de aproximadamente 1,81 ha.

Zona de Ocupação Restrita 02 (ZOR-02) - Ilha do Almeida
Inicia-se no ponto **302 (567274 E/ 7451920 N),** localizado na linha de costa da ilha do Almeida, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite pela linha de costa no sentido norte/nordeste/sudoeste até retornar ao ponto **302 (567274 E/ 7451920 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Ocupação Restrita 02, perfazendo uma área total de aproximadamente 7,68 ha.

Zona de Preservação 22 (ZP-22) - Ilha do Amolá
Inicia-se no ponto **303 (588059 E/ 7442996 N)**, localizado na linha de costa da ilha do Amolá, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite pela linha de costa no sentido sudoeste/sudeste/nordeste/noroeste até retornar ao ponto **303 (588059E/ 7442996 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Preservação 22, perfazendo uma área total de aproximadamente 0,40 ha.

Zona de Preservação 23 (ZP-23) - Ilha das Andorinhas
Inicia-se no ponto **304 (569620 E/ 7454515 N),** localizado na linha de costa da ilha das Andorinhas, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite pela linha de costa no sentido sul/oeste/nordeste/leste até retornar ao ponto **304 (569620 E/ 7454515 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Preservação 23, perfazendo uma área total de aproximadamente 0,89 ha.

Zona Especial de Sobreposição 03 (ZES-03) - Ilha Araçatiba de Dentro
Inicia-se no ponto **305 (565131 E/ 7455194 N),** localizado na linha de costa da ilha Araçatiba de Dentro, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite pela linha de costa no sentido nordeste/leste/sudoeste/oeste até retornar ao ponto **305 (565131 E/ 7455194 N)**, fechando assim o polígono da Zona Especial de Sobreposição 03, perfazendo uma área total de aproximadamente 0,76 ha.

Zona Especial de Sobreposição 04 (ZES-04) - Ilha Araçatiba de Fora
Inicia-se no ponto **306 (564697 E/ 7455049 N),** localizado na linha de costa da ilha Araçatiba de Fora, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite pela linha de costa no sentido sul/sudoeste/noroeste/norte/nordeste até retornar ao ponto **306 (564697 E/ 7455049 N)**, fechando assim o polígono da Zona Especial de Sobreposição 04, perfazendo uma área total de aproximadamente 0,90 ha.

Zona de Preservação 24 (ZP-24) - Ilha da Armação do Leste
Inicia-se no ponto **307 (584005 E/ 7435982 N),** localizado na linha de costa da ilha da Armação do Leste, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite pela linha de costa no sentido sul/sudoeste/norte/nordeste até retornar ao ponto **307 (584005 E/ 7435982 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Preservação 24, perfazendo uma área total de aproximadamente 1,82 ha.

Zona de Preservação 25 (ZP-25) - Ilha da Armação do Oeste
Inicia-se no ponto **308 (583723 E/ 7435962 N)**, localizado na linha da ilha da Armação do Oeste, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite pela linha de costa no sentido sudoeste/norte/nordeste/sudeste até retornar ao ponto **308 (583723 E/ 7435962 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Preservação 25, perfazendo uma área total de aproximadamente 1,37 ha.

Zona de Conservação 16 (ZC-16) - Ilha Aroeira
Inicia-se no ponto **309 (577867 E/ 7447680 N)**, localizado na linha de costa da ilha Aroeira, coincidente com o limite da APA, de onde se-

gue por este limite pela linha de costa no sentido sudoeste/noroeste/norte/leste/sudeste até retornar ao ponto **309 (577867 E/ 7447680 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Conservação 16, perfazendo uma área total de aproximadamente 1,22 ha.

Zona de Preservação 26 (ZP-26) - Ilha Arpoador
Inicia-se no ponto **310 (579159 E/ 7447679 N)**, localizado na linha de costa da ilha Arpoador, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite pela linha de costa no sentido sudoeste/noroeste/nordeste/sudeste até retornar ao ponto **310 (579159 E/ 7447679 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Preservação 26, perfazendo uma área total de aproximadamente 0,97 ha.

Zona de Interesse para Equipamentos Turísticos 02 (ZIET-02) - Ilha do Arroz
Inicia-se no ponto **311 (567421 E/ 7457807 N)**, localizado na linha de costa da ilha do Arroz, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite pela linha de costa no sentido norte/nordeste/sul/sudoeste até retornar ao ponto **311 (567421 E/ 7457807 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Interesse para Equipamentos Turísticos 02, perfazendo uma área total de aproximadamente 2,08 ha.

Zona de Interesse para Equipamentos Turísticos 03 (ZIET-03) - Ilha do Aterrado
Inicia-se no ponto **312 (567139 E/ 7457383 N)**, localizado na linha de costa da ilha do Aterrado, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite pela linha de costa no sentido sudoeste/nordeste/leste até retornar ao ponto **312 (567139 E/ 7457383 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Interesse para Equipamentos Turísticos 03, perfazendo uma área total de aproximadamente 0,70 ha.

Zona de Ocupação Controlada 2 - 21 (ZOC2-21) - Ilha da Barra
Inicia-se no ponto **313 (568713 E/ 7463862 N)**, localizado na linha de costa da ilha da Barra, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite pela linha de costa no sentido noroeste/nordeste/sudeste/sudoeste/oeste até retornar ao ponto **313 (568713 E/ 7463862 N)**; daí segue para o ponto **314 (568729 E/ 7463868 N)**, que define o limite superior da ZOC2-20, localizado na cota altimétrica de 20 m, distante cerca de 15 m do ponto **313**; daí segue pela mesma cota altimétrica no sentido nordeste/leste/sudeste/sudoeste/oeste até retornar ao ponto **314 (568729 E/ 7463868 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Ocupação Controlada 2 - 21, perfazendo uma área total de aproximadamente 14,27 ha.

Zona de Preservação 27 (ZP-27) - Ilha da Barra
Inicia-se no ponto **314 (568729 E/ 7463868 N)**, localizado na cota altimétrica de 20 m da ilha da Barra e no limite da ZOC2-21; daí segue pelo limite desta zona no sentido nordeste/leste/sudeste/sudoeste/oeste até retornar ao ponto **314 (568729 E/ 7463868 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Preservação 27, perfazendo uma área total de aproximadamente 17,71 ha.

Zona de Ocupação Restrita 03 (ZOR-03) - Ilha dos Bois
Inicia-se no ponto **315 (570039 E/ 7460034 N)**, localizado na linha de costa da ilha dos Bois, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite pela linha de costa no sentido sudoeste/nordeste/sudeste até retornar ao ponto **315 (570039 E/ 7460034 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Ocupação Restrita 03, perfazendo uma área total de aproximadamente 3,66 ha.

Zona de Ocupação Restrita 04 (ZOR-04) - Ilha do Bonfim
Inicia-se no ponto **316 (568411 E/ 7453718 N)**, localizado na linha de costa da ilha do Bonfim, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite pela linha de costa no sentido nordeste/sul/sudoeste/noroeste até retornar ao ponto **316 (568411 E/ 7453718 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Ocupação Restrita 04, perfazendo uma área total de aproximadamente 0,71 ha.

Zona de Preservação 28 (ZP-28) - Ilha Botinas 1 (oeste)
Inicia-se no ponto **317 (568708 E/ 7450236 N)**, localizado na linha de costa da ilha Botinas 1, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite pela linha de costa no sentido sudoeste/oeste/noroeste/nordeste até retornar ao ponto **317 (568708 E/ 7450236 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Preservação 28, perfazendo uma área total de aproximadamente 1,01 ha.

Zona de Preservação 29 (ZP-29) - Ilha Botinas 2 (leste)
Inicia-se no ponto **318 (568841 E/ 7450275 N)**, localizado na linha de costa da ilha Botinas 2, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite pela linha de costa no sentido sudoeste/noroeste/norte/nordeste/leste até retornar ao ponto **318 (568841 E/ 7450275 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Preservação 29, perfazendo uma área total de aproximadamente 1,18 ha.

Zona de Ocupação Restrita 05 (ZOR-05) - Ilha do Brandão
Inicia-se no ponto **319 (561316 E/ 7452745 N)**, localizado na linha de costa da Ilha do Brandão, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite pela linha de costa no sentido sudoeste/noroeste/nordeste/sudeste/sudoeste até retornar ao ponto **319 (561316 E/ 7452745 N)**; daí segue para o ponto **320 (561271 E/ 7452831 N)**, localizado na cota altimétrica de 20 m, distante cerca de 95 m, no sentido noroeste, do ponto **319**; daí segue por esta cota altimétrica no sentido sudoeste/noroeste/nordeste/sudeste/sudoeste até retornar ao ponto **320 (561271 E/ 7452831 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Ocupação Restrita 05, perfazendo uma área total de aproximadamente 17,45 ha.

Zona de Preservação 30 (ZP-30) - Ilha do Brandão
Inicia-se no ponto **320 (561271 E/ 7452831 N)**, localizado na cota altimétrica de 20 m da ilha do Brandão e no limite da ZOR-05; daí segue pelo limite desta zona no sentido sudoeste/noroeste/nordeste/sudeste/sudoeste até retornar ao ponto **320 (561271E/ 7452831 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Preservação 30, perfazendo uma área total de aproximadamente 15,35 ha.

Zona Especial de Sobreposição 05 (ZES-05) - Ilha de Búzios
Inicia-se no ponto **321 (560247 E/ 7449827 N)**, localizado na linha de costa da ilha de Búzios, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite pela linha de costa no sentido sudoeste/noroeste/nordeste/sudeste até retornar ao ponto **321 (560247 E/ 7449827 N)**, fechando assim o polígono da Zona Especial de Sobreposição 05, perfazendo uma área total de aproximadamente 23,04 ha.

Zona de Interesse para Equipamentos Turísticos 04 (ZIET-04) - Ilha do Cabrito
Inicia-se no ponto **322 (566403 E/ 7457047 N)**, localizado na linha de costa da ilha do Cabrito, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite pela linha de costa no sentido oeste/nordeste/leste/sul até retornar ao ponto **322 (566403 E/ 7457047 N)**, fechando assim o polígono da Zona Interesse para Equipamentos Turísticos 04, perfazendo uma área total de aproximadamente 1,20 ha.

Zona de Ocupação Controlada 2 - 22 (ZOC2-22) - Ilha Caieira
Inicia-se no ponto **323 (567752 E/ 7463592 N)**, localizado na linha de costa da ilha Caieira, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite no sentido sudeste/sudoeste/norte/noroeste/nordeste até retornar ao ponto **323 (567752 E/ 7463592 N)**; daí segue para o ponto **324 (567778 E/ 7463520 N)**, distante cerca de 75 m no sentido sudeste do ponto **323** e localizado na cota altimétrica de 20 m; daí segue por esta mesma cota altimétrica no sentido sudeste/sudoeste/noroeste/nordeste/leste até retornar ao ponto **324 (567778 E/ 7463520 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Ocupação Controlada 2 - 22, perfazendo uma área total de aproximadamente 24, 95 ha.

Zona de Preservação 31 (ZP-31) - Ilha Caieira
Inicia-se no ponto **324 (567778 E/ 7463520 N)**, localizado na cota altimétrica de 20 m da ilha Caieira e no limite da ZOC2-22, de onde segue pelo limite desta zona no sentido sudeste/sudoeste/noroeste/nordeste/leste até retornar ao ponto **324 (567778 E/ 7463520 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Preservação 31, perfazendo uma área total de aproximadamente 35,09 ha.

Zona de Preservação 32 (ZP-32) - Ilha do Calombo
Inicia-se no ponto **325 (570653 E/ 7453628 N)**, localizado na linha de costa da ilha do Calombo, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite no sentido sudeste/sudoeste/noroeste/nordeste até retornar ao ponto **325 (570653 E/ 7453628 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Preservação 32, perfazendo uma área total de aproximadamente 3,75 ha.

Zona de Preservação 33 (ZP-33) - Ilha do Capítulo
Inicia-se no ponto **326 (567649O/ 7459035 N)**, localizado na linha de costa da ilha do Capítulo, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite no sentido sudeste/sudoeste/noroeste/nordeste até retornar ao ponto **326 (567649O/ 7459035 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Preservação 33, perfazendo uma área total de aproximadamente 8,45 ha.

Zona de Interesse para Equipamentos Turísticos 05 (ZIET-05) - Ilha Capivari
Inicia-se no ponto **327 (558328 E/ 7459194 N)**, localizado na linha de costa da ilha Capivari, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite no sentido sudoeste/norte/nordeste, até retornar ao ponto **327 (558328 E/ 7459194 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Interesse para Equipamentos Turísticos 05, perfazendo uma área total de aproximadamente 0,95 ha.

Zona de Conservação 17 (ZC-17) - Ilha Cataguás
Inicia-se no ponto **328 (573353 E/ 7453612 N)**, localizado na linha de costa da ilha Cataguás, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite no sentido sudoeste/noroeste/nordeste até retornar ao ponto **328 (573353 E/ 7453612 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Conservação 17, perfazendo uma área total de aproximadamente 2,25 ha.

Zona de Ocupação Restrita 06 (ZOR-06) - Ilha do Cavaco 1
Inicia-se no ponto **329 (566405 E/ 7460443 N)**, localizado na linha de costa da ilha do Cavaco 1, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite no sentido nordeste/sudeste/sudoeste/norte até retornar ao ponto **329 (566405 E/ 7460443 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Ocupação Restrita 06, perfazendo uma área total de aproximadamente 22,83 ha.

Zona de Conservação 18 (ZC-18) - Ilha do Cavaco 2
Inicia-se no ponto **330 (575103 E/ 7454776 N)**, localizado na linha de costa ilha do Cavaco 2, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite no sentido sudoeste/norte/nordeste/leste até retornar ao ponto **330 (575103 E/ 7454776 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Conservação 18, perfazendo uma área total de aproximadamente 4,18 ha.

Zona de Conservação 19 (ZC-19) - Ilha da Cavala
Inicia-se no ponto **331 (565704 E/ 7458099 N)**, localizado na linha de costa da ilha da Cavala, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite no sentido sudeste/nordeste até retornar ao ponto **331 (565704 E/ 7458099 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Conservação 19, perfazendo uma área total de aproximadamente 6,39 ha.

Zona de Conservação 20 (ZC-20) - Ilha do Cavaquinho
Inicia-se no ponto **332 (567207 E/ 7460536 N)**, localizado na linha de costa da ilha do Cavaquinho, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite no sentido nordeste/sudeste/sudoeste/norte até retornar ao ponto **332 (567207 E/ 7460536 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Conservação 20, perfazendo uma área total de aproximadamente 4,68 ha.

Zona Especial de Sobreposição 06 (ZES-06) - Ilha das Cobras
Inicia-se no ponto **333 (561271 E/ 7450351 N)**, localizado na linha de costa da ilha das Cobras, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite no sentido sul/oeste/norte/nordeste até retornar ao ponto **333 (561271 E/ 7450351 N)**, fechando assim o polígono da Zona Especial de Sobreposição 06, perfazendo uma área total de aproximadamente 13,93 ha.

Zona de Conservação 21 (ZC-21) - Ilha Comprida
Inicia-se no ponto **334 (577809 E/ 7446859 N)**, localizado na linha de costa da ilha Comprida, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite no sentido noroeste/nordeste/leste/sudeste/sudoeste até retornar ao ponto **334 (577809 E/ 7446859 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Conservação 21, perfazendo uma área total de aproximadamente 4,19 ha.

Zona de Preservação 34 (ZP-34) - Ilha Comprida do Boqueirão
Inicia-se no ponto **335 (556897 E/ 7453178 N)**, localizado na linha de costa da ilha Comprida do Boqueirão, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite no sentido sudoeste/noroeste/nordeste/sudeste até retornar ao ponto **335 (556897 E/ 7453178 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Preservação 34, perfazendo uma área total de aproximadamente 18,16 ha.

Zona de Ocupação Restrita 07 (ZOR-07) - Ilha dos Coqueiros 1
Inicia-se no ponto **336 (566641 E/ 7458419 N)**, localizado na linha de costa da ilha dos Coqueiros 1, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite no sentido sudoeste/noroeste/nordeste/sudeste até retornar ao ponto **336 (566641 E/ 7458419 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Ocupação Restrita 07, perfazendo uma área total de aproximadamente 20,17 ha.

Zona de Interesse para Equipamentos Turísticos 06 (ZIET-06) - Ilha dos Coqueiros 2
Inicia-se no ponto **337 (570976 E/ 7455451 N)**, localizado na linha de costa da ilha dos Coqueiros 2, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite no sentido sudoeste/sul/oeste/norte/nordeste/sudeste até retornar ao ponto **337 (570976 E/ 7455451 N),** fechando assim o polígono da Zona de Interesse para Equipamentos Turísticos 06, perfazendo uma área total de aproximadamente 2,88 ha.

Zona de Preservação 35 (ZP-35) - Ilha Cunhambebe Grande
Inicia-se no ponto **338 (559994 E/ 7459631 N)**, localizado na linha de costa da ilha Cunhambebe Grande, de onde segue por este limite no sentido sudoeste/noroeste/nordeste/sudeste até retornar ao ponto **338 (559994 E/ 7459631 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Preservação 35, perfazendo uma área total de aproximadamente 49,95 ha.

Zona de Interesse para Equipamentos Turísticos 07 (ZIET-07) - Ilha Cunhambebe Mirim
Inicia-se no ponto **339 (560879 E/ 7460497 N)**, localizado na linha de costa da ilha Cunhambebe Mirim, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite no sentido sudoeste/nordeste/sudeste até retornar ao ponto **339 (560879 E/ 7460497 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Interesse para Equipamentos Turísticos 07, perfazendo uma área total de aproximadamente 3,25 ha.

Zona de Ocupação Restrita 08 (ZOR-08) - Ilhas Duas Irmãs (oeste)
Inicia-se no ponto **340 (573458 E/ 7452597 N)**, localizado na linha de costa da ilha Duas Irmãs (oeste), de onde segue contornando seu limite no sentido sul/oeste/noroeste/nordeste/sudeste até retornar ao ponto **340 (573458 E/ 7452597 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Ocupação Restrita 08, perfazendo uma área total de aproximadamente 2,14 ha.

Zona de Ocupação Restrita 09 (ZOR-09) - Ilhas Duas Irmãs (leste)
Inicia-se no ponto **341 (573918 E/ 7452423 N)**, localizado na linha de costa da ilha Duas Irmãs (leste), coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite no sentido sudoeste/noroeste/norte/nordeste/sudeste até retornar ao ponto **341 (573918 E/ 7452423 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Ocupação Restrita 09, perfazendo uma área total de aproximadamente 3,55 ha.

Zona de Ocupação Restrita 10 (ZOR-10) - Ilha das Flechas
Inicia-se no ponto **342 (565291 E/ 7460350 N)**, localizado na linha de costa da ilha das Flechas, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite no sentido sudoeste/noroeste/nordeste/leste até retornar ao ponto **342 (565291 E/ 7460350 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Ocupação Restrita 10, perfazendo uma área total de aproximadamente 2,56 ha.

Zona de Interesse para Equipamentos Turísticos 08 (ZIET-08) - Ilha Francisca
Inicia-se no ponto **343 (569853 E/ 7454255 N)**, localizado na linha de costa da ilha Francisca, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite no sentido sudoeste/oeste/nordeste até retornar ao ponto **343 (569853 E/ 7454255 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Interesse para Equipamentos Turísticos - 08, perfazendo uma área total de aproximadamente 2,68 ha.

Zona de Interesse para Equipamentos Turísticos 09 (ZIET-09) - Ilha da Gipóia
Inicia-se no ponto **344 (562278 E/ 7451354 N)**, localizado na linha de costa desta ilha da Gipóia, coincidente com o limite da APA, de onde segue pela linha de costa por este limite no sentido nordeste/sudeste/leste/nordeste/sudeste até o ponto **345 (566558 E/ 7451127 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 125 m no sentido noroeste até atingir a cota altimétrica de 20 m no ponto **346 (566468 E/ 7451213 N)**; daí segue por esta mesma cota altimétrica no sentido nordeste/norte/noroeste/sudoeste/sudeste até o ponto **347 (564591 E/ 7451543 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 210 m no sentido sudoeste até atingir a linha de costa no ponto **348 (564501 E/ 7451352 N)**; daí segue pela linha de costa no sentido noroeste até o ponto **349 (564073 E/ 7451468 N)**, daí segue em linha reta por cerca de 80 m no sentido nordeste até atingir a cota altimétrica de 20 m no ponto **350 (564105 E/ 7451544 N)**; daí segue pela mesma cota altimétrica no sentido norte/sudoeste até o ponto **351 (562414 E/ 7451398 N);** daí segue em linha reta por cerca de 145 m no sentido sudoeste até retornar ao ponto **344 (562278 E/ 7451354 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Interesse para Equipamentos Turísticos 09, perfazendo uma área total de aproximadamente 66,27 ha.

Zona de Preservação 36 (ZP-36) - Ilha da Gipóia
Inicia-se no ponto **344 (562278 E/ 7451354 N)**, localizado na linha de costa da ilha da Gipóia, coincidente com os limites da APA e da ZIET-09, de onde segue pelo limite desta zona no sentido nordeste/sudoeste/sudeste, passando pelos pontos **351** e **350,** até atingir, na linha de costa, o limite da APA no ponto **349 (564073 E/ 7451468 N)**; daí segue por este limite no sentido oeste até retornar ao ponto **344 (562278 E/ 7451354 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Preservação 36, perfazendo uma área total de aproximadamente 182,65 ha.

Zona de Preservação 37 (ZP-37) - Ilha da Gipóia
Inicia-se no ponto **348 (564501 E/ 7451352 N)**, localizado na linha de costa da ilha da Gipóia, coincidente com os limites da APA e da ZIET-09, de onde segue pelo limite desta zona no sentido nordeste/noroeste/nordeste/sudeste/sudoeste, passando pelo ponto **347,** até o ponto **346 (566468 E/ 7451213N**), localizado na cota altimétrica de 20 m; daí segue por esta cota altimétrica no sentido sul/sudeste até o ponto **352 (566934 E/ 7449338 N);** daí segue por cerca de 60 m no sentido sudeste até atingir a linha de costa, no limite da APA, no ponto **353 (566990 E/ 7449315 N);** daí segue por este limite no sentido leste/sudoeste/oeste/norte/noroeste até o ponto **354 (566398 E/ 7449239 N)**; daí segue por cerca de 60 m no sentido noroeste até atingir a cota altimétrica de 20 m no ponto **355 (566346 E/ 7449268 N);** daí segue por esta cota altimétrica no sentido sudoeste/norte até o ponto **356 (566233 E/ 7449338 N);** daí segue em linha reta por cerca de 55 m no sentido noroeste até atingir o limite da APA, na linha de costa, no ponto **357 (566190 E/ 7449364 N);** daí segue por este limite no sentido noroeste/oeste até retornar ao ponto **348 (564501 E/ 7451352 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Preservação 37, perfazendo uma área total de aproximadamente 317,43 ha.

Zona de Ocupação Controlada 2 - 23 (ZOC2-23)- Ilha da Gipóia
Inicia-se no ponto **345 (566558 E/ 7451127 N)**, localizado na linha de costa da ilha da Gipóia, coincidente com os limites da APA e da ZIET-09, de onde segue pelo limite desta zona no sentido noroeste até atingir o limite da ZP-37 no ponto **346 (566468 E/ 7451213 N);** daí segue pelo limite desta zona no sentido sul/sudeste, passando pelo ponto **352**, até atingir o limite da APA, na linha de costa, no ponto **353 (566990 E/ 7449315 N);** daí segue por este limite no sentido norte/noroeste/norte/nordeste até atingir a linha de costa no ponto **358 (566718 E/ 7450727 N);** daí segue em linha reta por cerca de 175 m no sentido noroeste até atingir a linha de costa no ponto **359 (566684 E / 7450898 N)**; daí segue pela linha de costa, coincidente com o limite da APA, no sentido noroeste, até retornar ao ponto **345 (566558 E/ 7451127 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Ocupação Controlada 2- 23, perfazendo uma área total de aproximadamente 20,24 ha.

Zona de Interesse para Equipamentos Turísticos 10 (ZIET-10) - Ilha da Gipóia
Inicia-se no ponto **359 (566684 E/ 7450898 N)**, localizado na linha de costa da ilha da Gipóia, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite no sentido nordeste/sudeste/sudoeste/noroeste até atingir o limite da ZOC2-23 no ponto **358 (566718 E/ 7450727 N),** daí segue por este limite no sentido noroeste até atingir novamente o limite da APA no ponto **359 (566684 E/ 7450898 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Interesse para Equipamentos Turísticos 10, perfazendo uma área total de aproximadamente 9,81 ha.

Zona de Conservação 22 (ZC-22) - Ilha da Gipóia
Inicia-se no ponto **354 (566398 E/ 7449239 N)**, localizado na linha de costa da ilha da Gipóia, coincidente com o limite da APA e da ZP-37, de onde segue pelo limite desta zona no sentido noroeste/sudoeste/norte/noroeste, passando pelos pontos **355** e **356**, até atingir, na linha de costa, o limite da APA no ponto **357 (566190 E/ 7449364 N);** daí segue por este limite no sentido sudoeste/sudeste/sul/nordeste até retornar ao ponto **354 (566398 E/ 7449239 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Conservação 22, perfazendo uma área total de aproximadamente 27,89 ha.

Zona de Preservação 38 (ZP-38) - Laje Grande
Inicia-se no ponto **360 (576606 E/ 7454844 N)**, localizado na linha de costa da laje Grande, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite no sentido sudoeste/nordeste até retornar ao ponto **360 (576606 E/ 7454844 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Preservação 38, perfazendo uma área total de aproximadamente 1,82 ha.

Zona de Ocupação Restrita 11 (ZOR-11) - Ilha Guaxima
Inicia-se no ponto **361 (572143 E/ 7452895 N)**, localizado na linha de costa da ilha Guaxima, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite no sentido sul/sudoeste/noroeste/nordeste até retornar ao ponto **361 (572143 E/ 7452895 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Ocupação Restrita 11, perfazendo uma área total de aproximadamente 2,34 ha.

Zona de Preservação 39 (ZP-39) - Ilha Guriri
Inicia-se no ponto **362 (593064 E/ 7437016 N)**, localizado na linha de costa desta ilha Guriri, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite no sentido sudoeste/noroeste/nordeste/sudeste até retornar ao ponto **362 (593064 E/ 7437016 N),** fechando assim o polígono da Zona de Preservação 39, perfazendo uma área total de aproximadamente 1,60 ha.

Zona Especial de Sobreposição 07 (ZES-07) - Ilha Imboassica.
Inicia-se no ponto **363 (568701 E/ 7447114 N)**, localizado na linha de costa da ilha Imboassica, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite no sentido sul/sudoeste/noroeste/ nordeste até retornar ao ponto **363 (568701 E/ 7447114 N),** fechando assim o polígono da Zona Especial de Sobreposição 07, perfazendo uma área total de aproximadamente 12,74 ha.

Zona de Ocupação de Restrita 12 (ZOR-12) - Ilha Itanhangá
Inicia-se no ponto **364 (560146 E/ 7457927 N)**, localizado na linha de costa da ilha Itanhangá, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite no sentido sudeste/leste/sudoeste/norte/noroeste/leste/sudeste até retornar ao ponto **364 (560146 E/ 7457927 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Ocupação de Restrita 12, perfazendo uma área total de aproximadamente 33,46 ha.

Zona de Preservação 40 (ZP-40) - Ilha Itaquatiba
Inicia-se no ponto **365 (576276 E/ 7448471 N)**, localizado na linha de costa da ilha Itaquatiba, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite no sentido nordeste/sudeste/sudoeste/noroeste/norte até retornar ao ponto **365 (576276 E/ 7448471 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Preservação 40, perfazendo uma área total de aproximadamente 8,61 ha.

Zona de Interesse para Equipamentos Turísticos 11 (ZIET-11) - Ilha do Japão
Inicia-se no ponto **366 (566528 E/ 7461522 N)**, localizado na linha de costa da ilha do Japão, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite no sentido sudoeste/nordeste/leste/sudeste até retornar ao ponto **366 (566528 E/ 7461522 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Interesse Turístico 11, perfazendo uma área total de aproximadamente 3,72 ha.

Zona de Conservação 23 (ZC-23) - Ilha Japariz
Inicia-se no ponto **367 (580402 E/ 7446724 N)**, localizado na linha de costa da ilha Japariz, coincidente com o limite da APA, de onde se-

gue por este limite no sentido sudoeste/noroeste/norte/leste/sudeste até retornar ao ponto **367 (580402 E/ 7446724 N)**, fechando assim o polígono Zona de Conservação 23, perfazendo uma área total de aproximadamente 0,55 ha.

Zona de Preservação 41 (ZP-41) - Ilha Jorge Grego
Inicia-se no ponto **368 (586976 E/ 7431449 N)**, localizado na linha de costa da ilha Jorge Grego, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite no sentido sudoeste/noroeste/nordeste/ noroeste/nordeste/sudeste até retornar ao ponto **368 (586976 E/ 7431449 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Preservação 41, perfazendo uma área total de aproximadamente 78,58 ha.

Zona de Interesse para Equipamentos Turísticos 12 (ZIET-12) - Ilha do José André
Inicia-se no ponto **369 (567176 E/ 7459053 N)**, localizado na linha de costa da ilha do José André, de onde segue por este limite no sentido sudoeste/oeste/nordeste/sudeste até retornar ao ponto **369 (567176 E/ 7459053 N),** fechando assim o polígono da Zona de Interesse Turístico 12, perfazendo uma área total de aproximadamente 7,75 ha.

Zona de Conservação 24 (ZC-24) - Ilha Josefa
Inicia-se no ponto **370 (562384 E/ 7451945 N)**, localizado na linha de costa da ilha Josefa, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite no sentido sul/oeste/sudoeste/norte/sudeste até retornar ao ponto **370 (562384 E/ 7451945 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Conservação 24, perfazendo uma área total de aproximadamente 13,89 ha.

Zona de Preservação 42 (ZP-42) - Ilha do Boqueirão
Inicia-se no ponto **371 (564756 E/ 7462721 N)**, localizado na linha de costa da ilha do Boqueirão, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite no sentido sudeste/sudoeste/noroeste/nordeste até retornar ao ponto **371 (564756 E/ 7462721 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Preservação 42, perfazendo uma área total de aproximadamente 2,20 ha.

Zona de Conservação 25 (ZC-25) - Ilha dos Macacos
Inicia-se no ponto **372 (578167 E/ 7447670 N)**, localizado na linha de costa da ilha dos Macacos, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite no sentido nordeste/sudeste/sudoeste/noroeste/nordeste até retornar ao ponto **372 (578167 E/ 7447670 N)**; daí segue para o ponto **373 (578236 E/ 7447658 N),** que define o limite superior da ZC-25, localizado na cota altimétrica de 20 m, distante cerca de 63 m, no sentido leste, do ponto **372**; daí segue por esta cota altimétrica no sentido nordeste/sudoeste/noroeste/oeste/nordeste até retornar ao ponto **373 (578236 E/ 7447658 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Conservação 25, perfazendo uma área total de aproximadamente 16,33 ha.

Zona de Preservação 43 (ZP-43) - Ilha dos Macacos
Inicia-se no ponto **373 (578236 E/ 7447658 N)**, localizado na cota altimétrica de 20 m da ilha dos Macacos e no limite da ZC-26, de onde segue pelo limite desta zona até retornar ao ponto **373 (578236 E/ 7447658 N),** fechando assim o polígono da Zona de Preservação 43, perfazendo uma área total de aproximadamente 32,39 ha.

Zona de Preservação 44 (ZP-44) - Ilha do Macedo
Inicia-se no ponto **374 (585239 E/ 7441104 N)**, localizado na linha de costa da ilha do Macedo, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite no sentido norte/leste/sul/sudoeste/oeste até retornar ao ponto **374 (585239 E/ 7441104 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Preservação 44, perfazendo uma área total de aproximadamente 1,88 ha.

Zona de Interesse para Equipamentos Turísticos 13 (ZIET-13) - Ilha do Maia
Inicia-se no ponto **375 (568375 E/ 7453496 N)**, localizado na linha de costa da ilha do Maia, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite no sentido sudeste/sul/oeste/noroeste/nordeste até retornar ao ponto **375 (568375 E/ 7453496 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Interesse para Equipamentos Turísticos 13, perfazendo uma área total de aproximadamente 10,23 ha.

Zona de Ocupação Restrita 13 (ZOR-13) - Ilha do Major
Inicia-se no ponto **376 (564604 E / 7462716 N)**, localizado na linha de costa da ilha do Major, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite no sentido nordeste/sul/sudoeste até retornar ao ponto **376 (564604 E / 7462716 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Ocupação Restrita 13, perfazendo uma área total de aproximadamente 2,60 ha.

Zona de Interesse para Equipamentos Turísticos 14 (ZIET-14) - Ilha do Maná
Inicia-se no ponto **377 (562431 E/ 7459418 N)**, localizado na linha de costa da ilha do Maná, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite no sentido nordeste/sudeste/sudoeste/noroeste até retornar ao ponto **377 (562431 E/ 7459418 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Interesse para Equipamentos Turísticos 14, perfazendo uma área total de aproximadamente 7,71 ha.

Zona de Conservação 26 (ZC-26) - Ilha Redonda ou Ilha do Meio
Inicia-se no ponto **378 (561779 E/ 7452473 N)**, localizado na linha de costa da ilha Redonda, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite no sentido sudoeste/oeste/noroeste/nordeste/leste até retornar ao ponto **378 (561779 E/ 7452473 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Conservação 26, perfazendo uma área total de aproximadamente 8,32 ha.

Zona de Preservação 45 (ZP-45) - Ilha dos Meros
Inicia-se no ponto **379 (565378 E/ 7432600 N)**, localizado na linha de costa da ilha dos Meros, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite no sentido nordeste/leste/sul/sudoeste/noroeste até retornar ao ponto **379 (565378 E/ 7432600 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Preservação 45, perfazendo uma área total de aproximadamente 10,25 ha.

Zona de Especial Sobreposição 08 (ZES-08) - Ilha Mingu
Inicia-se no ponto **380 (551969 E/ 7451446 N)**, localizado na linha de costa da ilha Mingu, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite no sentido noroeste/nordeste/sudeste/sudoeste até retornar ao ponto **380 (551969 E/ 7451446 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Especial Sobreposição 08, perfazendo uma área total de aproximadamente 1,44 ha.

Zona de Preservação 46 (ZP-46) - Ilha dos Morcegos
Inicia-se no ponto **381 (587049 E/ 7442358 N)**, localizado na linha de costa da ilha dos Morcegos, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite no sentido sul/sudoeste/noroeste/nordeste até retornar ao ponto **381 (587049 E/ 7442358 N),** fechando assim o polígono da Zona de Preservação 46, perfazendo uma área total de aproximadamente 1,11 ha.

Zona de Ocupação Restrita 14 (ZOR-14) - Ilha da Murta
Inicia-se no ponto **382 (568930 E/ 7459416 N)**, localizado na linha de costa da ilha da Murta, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite no sentido sudoeste/oeste/nordeste até retornar ao ponto **382 (568930 E/ 7459416 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Ocupação Restrita 14, perfazendo uma área total de aproximadamente 1,53 ha.

Zona de Preservação 47 (ZP-47) - Ilha Palmas
Inicia-se no ponto **383 (591722 E / 7441013 N)**, na linha de costa da ilha Palmas, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite no sentido sul/sudoeste/oeste/nordeste até retornar ao ponto **383 (591722 E / 7441013 N),** fechando assim o polígono da Zona de Preservação 47, perfazendo uma área total de aproximadamente 14,57 ha.

Zona de Ocupação Restrita 15 (ZOR-15) - Ilha das Palmeiras
Inicia-se no ponto **384 (561110 E/ 7458928 N)**, localizado na linha de costa da ilha das Palmeiras, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite no sentido nordeste/sudeste/sudoeste/noroeste/sudoeste/noroeste/nordeste até retornar ao ponto **384 (561110 E/ 7458928 N)**; daí segue para o ponto **385 (561146 E/ 7458869 N)**, que define o limite superior da ZP-48, localizado na cota altimétrica de 40 m e distante cerca de 75 m, no sentido sudeste, do ponto **384**; daí segue pela mesma cota altimétrica no sentido nordeste/sudeste/sudoeste/noroeste/sudoeste/noroeste/nordeste até retornar ao ponto **385 (561146 E/ 7458869 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Ocupação Restrita 15, perfazendo uma área total de aproximadamente 45,62 ha.

Zona de Preservação 48 (ZP-48) - Ilha das Palmeiras
Inicia-se no ponto **385 (561146 E/ 7458869 N)**, localizado no limite da ZOR-15, de onde segue pelo limite desta zona no sentido nordeste/sudeste/sudoeste/noroeste /sudoeste/noroeste/nordeste até retornar ao ponto **385 (561146 E/ 7458869 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Preservação 48, perfazendo ua área total de aproximadamente 19,78 ha.

Zona de Conservação 27 (ZC-27) - Ilha do Papagaio
Inicia-se no ponto **386 (562288 E/7448835 N)**, localizado na linha de costa da ilha do Papagaio, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite no sentido sudoeste/noroeste/nordeste até retornar ao ponto **386 (562288 E/7448835 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Conservação 27, perfazendo uma área total de aproximadamente 14,71 ha.

Zona de Conservação 28 (ZC-28) - Ilha de Paquetá
Inicia-se no ponto **387 (560787 E/7457050 N)**, localizado na linha de costa da ilha de Paquetá, coincidente com o limite da APA, de onde segue em linha reta por cerca de 45 m no sentido noroeste até atingir a cota altimétrica de 20 m, no ponto **388 (560796 E/7457009 N)**; daí segue pela mesma cota altimétrica no sentido nordeste/sudoeste até o ponto **389 (560834 E/ 7456951 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 42 m, no sentido noroeste, até atingir novamente a linha de costa no ponto **390 (560860 E/7456917 N)**; daí segue pela linha de costa no sentido nordeste/sudeste/sudoeste até retornar ao ponto **387 (560787 E/7457050 N)**, fechando assim o polígono Zona de Conservação 28, perfazendo uma área total de aproximadamente 1,36 ha.

Zona de Preservação 49 (ZP-49) - Ilha de Paquetá
Inicia-se no ponto **390 (560860 E/7456917 N)**, localizado nos limites da APA e da ZC-28, de onde segue pelo limite da APA, na linha de costa, no sentido sudoeste/noroeste/nordeste/sudeste/nordeste, até atingir o limite da ZC-28 no ponto **387 (560787 E/7457050);** daí segue pelo limite desta zona no sentido sudeste/nordeste/sudeste, passando pelos pontos **388** e **389**, até atingir novamente o limite da APA, na linha de costa, no ponto **390 (560860 E/7456917 N**), fechando assim o polígono da Zona de Preservação 49, perfazendo uma área total de aproximadamente 11,56 ha.

Zona de Preservação 50 (ZP-50) - Ilha do Pasto
Inicia-se no ponto **391 (561575 E/7460891 N)**, localizado na linha de costa da ilha do Pasto, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite no sentido nordeste/sudeste/sudoeste até retornar ao ponto **391 (561575 E/7460891 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Preservação 50, perfazendo uma área total de aproximadamente 5,06 ha.

Zona de Preservação 51 (ZP-51) - Ilha do Pau a Pino 1
Inicia-se no ponto **392 (560249 E/7452413 N)**, localizado na linha de costa da ilha do Pau a Pino 1, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite no sentido noroeste/nordeste/sudeste/sudoeste até retornar ao ponto **392 (560249 E/7452413 N)**, fechando assim o polígono Zona de Preservação 51, perfazendo uma área total de aproximadamente 3,89 ha.

Zona de Preservação 52 (ZP-52) - Ilha do Pau a Pino 2
Inicia-se no ponto **393 (590142 E / 7445094 N)**, localizado na linha de costa da ilha Pau a Pino 2, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite no sentido sudoeste/nordeste/sudeste/sul até retornar ao ponto **393 (590142 E / 7445094 N),** fechando assim o polígono Zona de Preservação 52, perfazendo uma área total de aproximadamente 1,92 ha.

Zona Especial de Sobreposição 09 (ZES-09) - Ilha Pedra Pelada
Inicia-se no ponto **394 (559338 E / 7450452 N)**, localizado na linha de costa da ilha Pedra Pelada, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite no sentido sudoeste/noroeste/nordeste/sudeste até retornar ao ponto **394 (559338 E / 7450452 N)**, fechando assim o polígono da Zona Especial de Sobreposição 09, perfazendo uma área total de aproximadamente 0,52 ha.

Zona de Ocupação Restrita 16 (ZOR-16) - Ilha Pequena
Inicia-se no ponto **395 (570213 E / 7459700 N)**, localizado na linha de costa da ilha Pequena, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite no sentido sudoeste/noroeste/nordeste/sudeste até retornar ao ponto **395 (570213 E / 7459700 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Ocupação Restrita 16, perfazendo uma área total de aproximadamente 1,09 ha.

Zona de Conservação 29 (ZC-29) - Ilha do Peregrino
Inicia-se no ponto **396 (572996 E / 7453232 N),** localizado na linha de costa da ilha do Peregrino, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite no sentido noroeste/nordeste/sudeste/sudoeste até retornar ao ponto **396 (572996 E / 7453232 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Conservação 29, perfazendo uma área total de aproximadamente 5,78 ha.

Zona Conservação 30 (ZC-30) - Ilha da Piedade
Inicia-se no ponto **397 (566728 E / 7452062 N)**, localizado na linha de costa da ilha da Piedade, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite no sentido sudeste/oeste/noroeste/nordeste até retornar ao ponto **397 (566728 E / 7452062 N)**, fechando assim o polígono Zona Conservação 30, perfazendo uma área total de aproximadamente 2,99 ha.

Zona de Interesse para Equipamentos Turísticos 15 (ZIET-15) - Ilha da Pimenta
Inicia-se no ponto **398 (568257 E / 7462110 N)**, localizado na linha de costa da ilha da Pimenta, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite no sentido sudoeste/nordeste/leste até retornar ao ponto **398 (568257 E / 7462110 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Interesse para Equipamentos Turísticos 15, perfazendo uma área total de aproximadamente 20,32 ha.

Zona Especial de Sobreposição 10 (ZES-10) - Ilha do Pingo D'Água
Inicia-se no ponto **399 (558329 E / 7456175 N)**, localizado na linha de costa da ilha do Pingo D'Água, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite no sentido sudeste/sudoeste/noroeste/leste até retornar ao ponto **399 (558329 E / 7456175 N)**, fechando assim o polígono da Zona Especial de Sobreposição 10, perfazendo uma área total de aproximadamente 4,72 ha.

Zona de Conservação 31 (ZC-31) - Ilha do Pinto
Inicia-se no ponto **400 (561467 E / 7457383 N)**, localizado na linha de costa da ilha do Pinto, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite no sentido sudoeste/noroeste/nordeste/sudeste até retornar ao ponto **400 (561467 E / 7457383 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Conservação 31, perfazendo uma área total de aproximadamente 11,54 ha.

Zona de Conservação 32 (ZC-32) - Ilha de Pombas
Inicia-se no ponto **401 (579055 E / 7447085 N)**, localizado na linha de costa da ilha de Pombas, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite no sentido sudoeste/noroeste/nordeste até retornar ao ponto **401 (579055 E / 7447085 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Conservação 32, perfazendo uma área total de aproximadamente 1,68 ha.

Zona de Preservação 53 (ZP-53) - Ilha Ponta da Cidade
Inicia-se no ponto **402 (572787 E / 7453534 N)**, localizado na linha de costa da ilha Ponta da Cidade, de onde segue por este limite no sentido sudoeste/nordeste/sudeste até retornar ao ponto **402 (572787 E / 7453534 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Preservação 53, perfazendo uma área total de aproximadamente 0,60 ha.

Zona de Interesse para Equipamentos Turísticos 16 (ZIET-16) - Ilha dos Porcos
Inicia-se no ponto **403 (568768 E / 7458703 N)**, localizado na linha de costa da ilha dos Porcos, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite no sentido sudoeste/noroeste/nordeste/sudeste até retornar ao ponto **403 (568768 E / 7458703 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Interesse para Equipamentos Turísticos 16, perfazendo uma área total de aproximadamente 2,54 ha.

Zona de Conservação 33 (ZC-33) - Ilha Porcos Grandes
Inicia-se no ponto **404 (569731 E/7449612 N)**, localizado na linha de costa da ilha Porcos Grandes, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite no sentido nordeste/sudeste/sudoeste/noroeste até retornar ao ponto **404 (569731 E/7449612 N)**, fechando assim o polígono Zona de Conservação 33, perfazendo uma área total de aproximadamente 38,38 ha.

Zona de Conservação 34 (ZC-34) - Ilha Porcos Pequena
Inicia-se no ponto **405 (570448 E/7450429 N)**, localizado na linha de costa da ilha Porcos Pequena, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite no sentido sudoeste/noroeste/nordeste/sudeste/nordeste até retornar ao ponto **405 (570448 E/7450429 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Conservação 34, perfazendo uma área total de aproximadamente 11,31 ha.

Zona Especial de Sobreposição 11 (ZES-11) - Ilha Queimada Grande
Inicia-se no ponto **406 (570655 E / 7446856 N)**, localizado na linha de costa da ilha Queimada Grande, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite no sentido sudoeste/noroeste/nordeste/sudeste até retornar ao ponto **406 (570655 E / 7446856 N)**, fechando assim o polígono da Zona Especial de Sobreposição 11, perfazendo uma área total de aproximadamente 4,57 ha.

Zona Especial de Sobreposição 12 (ZES-12) - Ilha Queimada Pequena
Inicia-se no ponto **407 (570647 E / 7446216 N)**, localizado na linha de costa da ilha Queimada Pequena, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite no sentido nordeste/sudeste/sudoeste/noroeste até retornar ao ponto **407 (570647 E / 7446216 N)**, fechando assim o polígono da Zona Especial de Sobreposição 12, perfazendo uma área total de aproximadamente 1 ha.

Zona de Preservação 54 (ZP-54) - Ilha Redonda 1
Inicia-se no ponto **408 (567576 E / 7460520 N)**, localizado na linha de costa da ilha Redonda 1, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite no sentido sul/sudoeste/nordeste até retornar ao ponto **408 (567576 E / 7460520 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Preservação 54, perfazendo uma área total de aproximadamente 2,72 ha.

Zona de Interesse para Equipamentos Turísticos 17 (ZIET-17) - Ilha Redonda 2
Inicia-se no ponto **409 (569657E / 7460748 N)**, localizado na linha de costa da ilha Redonda 2, de onde segue por este limite no sentido sudeste/sudoeste/noroeste/nordeste até retornar ao ponto **409 (569657 E/7460748 N)**, fechando assim o polígono da Zona de para Equipamentos Turísticos 17, perfazendo uma área total de aproximadamente 5,01 ha.

Zona de Preservação 55 (ZP-55) - Ilha Redonda 3
Inicia-se no ponto **410 (568378 E/7450276 N)**, localizado na linha de costa da ilha Redonda 3, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite no sentido sudeste/sudoeste/noroeste/nordeste até retornar ao ponto **410 (568378 E/7450276 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Preservação 55, perfazendo uma área total de aproximadamente 1,80 ha.

Zona de Preservação 56 (ZP-56) - Ilha Redonda 4
Inicia-se no ponto **411 (574965 E/7455831 N)**, localizado na linha de costa da ilha Redonda 4, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite no sentido sudoeste/noroeste/leste até retornar ao ponto **411 (574965 E/7455831 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Preservação 56, perfazendo uma área total de aproximadamente 0,37 ha.

Zona de Conservação 35 (ZC-35) - Ilha Redonda 5
Inicia-se no ponto **412 (577886E / 7446773 N)**, localizado na linha de costa da ilha Redonda 5, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite no sentido sudoeste/nordeste/sudeste até retornar ao ponto **412 (577886E / 7446773 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Conservação 35, perfazendo uma área total de aproximadamente 1,93 ha.

Zona Especial de Sobreposição 13 (ZES-13) - Ilha do Sabacu
Inicia-se no ponto **413 (563078 E/7455557 N)**, localizado na linha de costa da ilha do Sabacu, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite no sentido norte/sudeste/sudoeste/noroeste até retornar ao ponto **413 (563078 E/7455557 N)**, fechando assim o polígono da Zona Especial de Sobreposição 13, perfazendo uma área total de aproximadamente 1,62 ha.

Zona de Preservação 57 (ZP-57) - Ilha Sabacuzinho
Inicia-se no ponto **414 (560783 E/7458775 N)**, localizado na linha de costa da ilha Sabacuzinho, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite pela linha de costa no sentido sudoeste/noroeste/nordeste/sul até retornar ao ponto **414 (560783 E/7458775 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Preservação 57, perfazendo uma área total de aproximadamente 0,88 ha.

Zona Especial de Sobreposição 14 (ZES-14) - Ilha Samambaia
Inicia-se no ponto **415 (553278 E/7453044 N)**, localizado na linha de costa da ilha Samambaia, de onde segue por este limite pela linha de costa no sentido sudoeste/nordeste/sudeste até retornar ao ponto **415 (553278 E/7453044 N)**, fechando assim o polígono da Zona Especial de Sobreposição 14, perfazendo uma área total de aproximadamente 5,50 ha.

Zona Especial de Sobreposição 15 (ZES-15) - Ilha Sandri
Inicia-se no ponto **416 (553143 E/7451821 N)**, localizado na linha de costa da ilha Sandri, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite no sentido sudoeste/nordeste até retornar ao ponto **416 (553143 E/7451821 N)**, fechando assim o polígono da Zona Especial de Sobreposição 15, perfazendo uma área total de aproximadamente 114,27 ha.

Zona de Conservação 36 (ZC-36) - Ilha São João
Inicia-se no ponto **417 (568423 E/7450408 N)**, localizado na linha de costa da ilha São João, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite pela linha de costa no sentido sudoeste/noroeste/nordeste/sudeste até retornar ao ponto **417 (568423 E/7450408 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Conservação 36, perfazendo uma área total de aproximadamente 4,88 ha.

Zona de Preservação 58 (ZP-58) - Ilha Saracura
Inicia-se no ponto **418 (574984 E/7450427 N)**, localizado na linha de costa da ilha Saracura, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite no sentido sul/oeste/nordeste até retornar ao ponto **418 (574984 E/7450427 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Preservação 58, perfazendo uma área total de aproximadamente 2,52 ha.

Zona de Ocupação Restrita 17 (ZOR-17) - Ilha Sundara
Inicia-se no ponto **419 (570554 E/7460019 N)**, localizado na linha de costa da ilha Sundara, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite no sentido sul/sudoeste/norte/leste até retornar ao ponto **419 (570554 E/7460019 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Ocupação Restrita 17, perfazendo uma área total de aproximadamente 1,14 ha.

Zona Especial de Sobreposição 16 (ZES-16) - Ilha Tucum
Inicia-se no ponto **420 (557682 E/7453481 N)**, localizado na linha de costa da ilha Tucum, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite no sentido nordeste/sudeste/oeste até retornar ao ponto **420 (557682 E/7453481 N)**, fechando assim o polígono da Zona Especial de Sobreposição 16, perfazendo uma área total de aproximadamente 1,92 ha.

Zona Especial de Sobreposição 17 (ZES-17) - Ilha Tucum de Dentro
Inicia-se no ponto **421 (559297 E/7456947 N)**, localizado na linha de costa da ilha Tucum de Dentro, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite no sentido sudoeste/noroeste/nordeste/sudeste até retornar ao ponto **421 (559297 E/7456947 N)**, fechando assim o polígono da Zona Especial de Sobreposição 17, perfazendo uma área total de aproximadamente 2,06 ha.

Zona Especial de Sobreposição 18 (ZES-18) - Ilha Zatim 1
Inicia-se no ponto **422 (563886 E/7450173 N)**, localizado na linha de costa da ilha Zatim 1, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite no sentido sudoeste/oeste/norte/nordeste, até retornar ao ponto **422 (563886 E/7450173 N)**, fechando assim o polígono da Zona Especial de Sobreposição 18, perfazendo uma área total de aproximadamente 0,68 ha.

Zona Especial de Sobreposição 19 (ZES-19) - Ilha Zatim 2
Inicia-se no ponto **423 (563899 E/7449920 N)**, localizado na linha de costa da ilha Zatim 2, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite no sentido sul/sudoeste/noroeste/norte/sudeste até retornar ao ponto **423 (563899 E/7449920 N)**, fechando assim o polígono da Zona Especial de Sobreposição 19, perfazendo uma área total de aproximadamente 0,46 ha.

Zona Especial de Sobreposição 20 (ZES-20) - Ilha Zatim 3
Inicia-se no ponto **424 (563738 E/7449981 N)**, localizado na linha de costa da ilha Zatim 3, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite no sentido nordeste/sudoeste/noroeste até retornar ao ponto **424 (563738 E/7449981 N)**, fechando assim o polígono da Zona Especial de Sobreposição 20, perfazendo uma área total de aproximadamente 0,48 ha.

Zona de Preservação 59 (ZP-59) - Ilhota do Maia
Inicia-se no ponto **425 (569027 E/7453145 N)**, localizado na linha de costa da ilhota do Maia, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite no sentido sudeste/noroeste/nordeste até retornar ao ponto **425 (569027 E/7453145 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Preservação 59, perfazendo uma área total de aproximadamente 1,15 ha.

Zona de Conservação 37 (ZC-37) - Ilhota de Porcos
Inicia-se no ponto **426 (570089 E/7449266 N)**, localizado na linha de costa da ilhota de Porcos, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite no sentido sudeste/sudoeste/noroeste/nordeste até retornar ao ponto **426 (570089 E/7449266 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Conservação 37, perfazendo uma área total de aproximadamente 1,77 ha.

Zona de Ocupação Restrita 18 (ZOR-18) - Ilha Catita de Dentro e Ilha Catita de Fora
Inicia-se no ponto **427 (560388 E/7458112 N)**, localizado na linha de costa da ilha Catita de Dentro e Ilha Catita de Fora, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite no sentido oeste/norte/leste/sudoeste até retornar ao ponto **427 (560388 E/7458112 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Ocupação Restrita 18, perfazendo uma área total de aproximadamente 3,47 ha.

Zona de Preservação 60 (ZP-60)
Inicia-se no ponto **428 (560534 E / 7462571 N)**, localizado na linha de costa de uma ilha sem denominação, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite no sentido sul/sudoeste/norte/oeste/sudoeste até retornar ao ponto **428 (560534 E / 7462571 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Preservação 60, perfazendo uma área total de aproximadamente 4,87 ha.

Zona de Preservação 61 (ZP-61)
Inicia-se no ponto **429 (560958 E / 7462497 N)**, localizado na linha de costa de uma ilha fluvial sem denominação, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este mesmo limite no sentido nordeste/sudoeste/sudeste/nordeste/noroeste até retornar ao ponto **429 (560958 E / 7462497 N)**, fechando o polígono da Zona de Preservação 61, perfazendo uma área total de aproximadamente 0,69 ha.

Zona de Preservação 62 (ZP-62)
Inicia-se no ponto **430 (561394 E / 7462658 N)**, localizado numa ilha fluvial do Rio Bracuí, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite no sentido sudoeste/sul/nordeste/noroeste até retornar ao ponto **430 (561394 E / 7462658 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Preservação 62, perfazendo uma área total de aproximadamente 1,08 ha.

Zona de Preservação 63 (ZP-63)
Inicia-se no ponto **431 (561364 E / 7462749 N)**, localizado numa ilha fluvial do Rio Bracuí, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite no sentido sudoeste/sul/nordeste/noroeste até retornar ao ponto **431 (561364 E / 7462749 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Preservação 63, perfazendo uma área total de aproximadamente 0,42 ha.

Zona de Preservação 64 (ZP-64)
Inicia-se no ponto **432 (568490 E / 7464197 N)**, localizado na linha de costa de uma ilha sem denominação, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite no sentido nordeste/noroeste/sudoeste/sudeste até retornar ao ponto **432 (568490 E / 7464197 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Preservação 64, perfazendo uma área total de aproximadamente 0,45 ha.

Zona de Preservação 65 (ZP-65)
Inicia-se no ponto **433 (568661 E / 7464312 N)**, localizado na linha de costa de uma ilha sem denominação, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite no sentido norte/noroeste/sul/sudeste/nordeste até retornar ao ponto **433 (568661 E / 7464312 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Preservação 65, perfazendo uma área total de aproximadamente 1,42 ha.

Zona de Preservação 66 (ZP-66)
Inicia-se no ponto **434 (568949 E / 7464331 N)**, localizado na linha de costa de uma ilha sem denominação, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite no sentido leste/noroeste/nordeste/sudoeste até retornar ao ponto **434 (568949 E / 7464331 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Preservação 66, perfazendo uma área total de aproximadamente 1,17 ha.

Zona de Preservação 67 (ZP-67)
Inicia-se no ponto **435 (568427 E / 7464236 N)**, localizado na linha de costa de uma ilha sem denominação, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite no sentido nordeste/norte/noroeste/sudoeste/sudeste até retornar ao ponto **435 (568427 E / 7464236 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Preservação 67, perfazendo uma área total de aproximadamente 4,23 ha.

Zona de Preservação 68 (ZP-68)
Inicia-se no ponto **436 (570492 E / 7458639 N)**, localizado na linha de costa de uma ilha sem denominação, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite no sentido leste/sudoeste/sul/sudoeste/oeste/noroeste/nordeste/noroeste até retornar ao ponto **436 (570492 E / 7458639 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Preservação 68, perfazendo uma área total de aproximadamente 2,70 ha.

Zona de Preservação 69 (ZP-69)
Inicia-se no ponto **652 (561492 E / 7461611 N)**, localizado na linha de costa de uma ilha sem denominação, coincidente com o limite da APA, de onde segue por este limite no sentido noroeste/ nordeste /sudoeste até retornar ao ponto **652 (561492 E / 7461611 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Preservação 68, perfazendo uma área total de aproximadamente 1,63 ha.

ILHA GRANDE

Zona de Preservação 70 (ZP-69)
Inicia-se no ponto **437 (566413 E / 7432280 N),** localizado na Ponta da Escada, na linha de costa, de onde segue em linha reta por cerca de 56 m no sentido nordeste até atingir, no divisor de águas, a cota altimétrica de 14 m no ponto **438 (566446 E / 7432325 N)**; daí segue por este divisor de águas no sentido nordeste até atingir a cota altimétrica de 100 m no ponto **439 (566735 E / 7432584 N);** daí segue por esta cota altimétrica no sentido nordeste até atingir um curso d'água no ponto **440 (567797 E / 7435747 N)**; daí desce por este curso d'água, no sentido sudoeste, até atingir a linha de costa no ponto **441 (567567 E / 7435570 N);** daí segue pela linha de costa no sentido sudoeste até retornar ao ponto **437 (566413 E / 7432280 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Preservação 70, perfazendo uma área total de aproximadamente 96,61 ha.

Zona de Conservação 38 (ZC-38)
Inicia-se no ponto **441 (567567 E / 7435570 N),** localizado na linha de costa e no limite da ZP-70, de onde segue pelo limite desta zona no sentido nordeste até atingir a cota altimétrica de 100 m no ponto **440 (567797 E / 7435747 N)**; daí segue pela mesma cota altimétrica no sentido oeste/nordeste/sudoeste/nordeste/sudoeste até o ponto **442 (566646 E / 7436001 N);** daí segue em linha reta por cerca de 181 m no sentido sudeste até atingir a linha de costa na Praia de Provetá no ponto **443 (566820 E / 7435949 N)**; daí segue pela linha de costa no sentido norte até o ponto **444 (566830 E / 7436086 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 70 m, no sentido noroeste, até atingir a cota altimétrica de 40 m no ponto **445 (566769 E / 7436119 N)**; daí segue pela mesma cota altimétrica no sentido nordeste até atingir um curso d'água no ponto **446 (566856 E / 7436350 N)**; daí desce por este curso d'água, no sentido sudeste, até atingir a cota altimétrica de 20 m no ponto **447 (566890 E / 7436338 N)**; daí segue pela mesma cota altimétrica no sentido nordeste até o ponto **448 (567291 E / 7436815 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 22 m no sentido noroeste até atingir a cota altimétrica de 40 m no ponto **449 (567276 E / 7436831 N)**; daí segue pela mesma cota altimétrica no sentido nordeste/sudeste até o ponto **450 (567460 E / 7436453 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 46 m no sentido sudoeste até atingir a cota altimétrica de 20 m no ponto **451 (567419 E / 7436432 N)**; daí segue por esta mesma cota altimétrica, no sentido nordeste, até atingir um curso d'água no ponto **452 (567717 E / 7436607 N)**; daí desce por este curso d'água no sentido sudoeste até atingir novamente a linha de costa da Praia de Provetá no ponto **453 (567509 E / 7436089 N);** daí segue pela linha de costa no sentido sudoeste/sudeste até retornar ao ponto **441 (567567 E / 7435570 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Conservação 38, perfazendo uma área total de aproximadamente 76,95 ha.

Zona de Ocupação Controlada 1 - 01 (ZOC1-01) - Praia de Provetá
Inicia-se no ponto **453 (567509 E / 7436089 N)**, localizado na linha de costa na Praia de Provetá e no limite da ZC-38, de onde segue pelo limite desta zona no sentido nordeste/sudoeste/nordeste/sudoeste/sudeste, passando pelos pontos **452, 451, 450, 449, 448, 447, 446 e 445** até atingir, na linha de costa, o ponto **444 (566830 E / 7436086 N);** daí segue pela linha de costa no sentido nordeste/sudeste até retornar ao ponto **453 (567509 E / 7436089 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Ocupação Controlada 1 - 01, perfazendo uma área total de aproximadamente 24,32 ha.

Zona de Preservação 71 (ZP-71)
Inicia-se no ponto **443 (566820 E / 7435949 N),** localizado na linha de costa na Praia de Provetá e no limite da ZC-38, de onde segue pelo limite desta zona no sentido noroeste até atingir a cota altimétrica de 100 m no ponto **442 (566646 E / 7436001 N)**; daí segue pela mesma cota altimétrica no sentido noroeste/sudoeste/noroeste/sudoeste/noroeste/nordeste até atingir um curso d'água no ponto **454 (566221 E / 7438332 N)**; daí desce por este curso d'água no sentido nordeste até atingir a cota altimétrica de 20 m no ponto **455 (566328 E / 7438555 N)**; daí segue por esta mesma cota altimétrica no sentido oeste/sudoeste até o ponto **456 (564338 E / 7437757 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 50 m, no sentido norte, até atingir a linha de costa na Ponta dos Micos no ponto **457 (564338 E / 7437807 N)**; daí segue pela linha de costa no sentido sudoeste/sul/leste/sudeste/nordeste até retornar ao ponto **443 (566820 E / 7435949 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Preservação 71, perfazendo uma área total de aproximadamente 200,65 ha.

Zona de Ocupação Restrita 19 (ZOR-19)
Inicia-se no ponto **457 (564338 E / 7437807 N)**, localizado na linha de costa da Ponta dos Micos e no limite da ZP-71, de onde segue pelo limite desta zona no sentido sul/sudeste/nordeste até o ponto **455 (566328 E / 7438555 N),** passando pelo ponto **456**; daí segue pela cota altimétrica de 20 m no sentido nordeste até o ponto **458 (566396 E / 7438631 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 51 m no sentido nordeste até atingir a linha de costa no ponto **459 (566419 E / 7438677 N)**; daí segue pela linha de costa no sentido sudoeste até retornar ao ponto **457 (564338 E / 7437807 N),** fechando assim o polígono da Zona de Ocupação Restrita 19, perfazendo uma área total de aproximadamente 10,87 ha.

Zona de Ocupação Controlada 1 - 02 (ZOC1-02) - Praia Vermelha
Inicia-se no ponto **459 (566419 E / 7438677 N)**, localizado na linha de costa na Praia Vermelha e no limite da ZOR-19, de onde segue pelo limite desta zona no sentido sudoeste, passando pelo ponto **459**, até alcançar o limite da ZP-71 no ponto **455 (566328 E / 7438555 N)**; daí segue pelo limite desta zona no sentido sudoeste até atingir a cota altimétrica de 40 m no ponto **460 (566302 E / 7438481 N)**; daí segue pela mesma cota altimétrica no sentido nordeste até o ponto **461 (566414 E / 7438536 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 52 m no sentido nordeste até atingir a cota altimétrica de 20 m no ponto **462 (566447 E / 7438576 N)**; daí segue pela mesma cota altimétrica no sentido sudeste até atingir um curso d'água no ponto **463 (566489 E / 7438220 N)**; daí sobe por este curso d'água no sentido sudoeste até atingir a cota altimétrica de 40 m no ponto **464 (566419 E / 7438080 N);** daí segue pela mesma cota altimétrica no sentido sudoeste/nordeste até atingir outro curso d'água no ponto **465 (566691 E / 7438276 N)**; daí desce por este curso d'água no sentido noroeste/nordeste até atingir a linha de costa na Praia Vermelha no ponto **466 (566688 E / 7438514 N);** daí segue pela linha de costa no sentido oeste/noroeste até retornar ao ponto **459 (566419 E / 7438677 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Ocupação Controlada 1 - 02, perfazendo uma área total de aproximadamente 7,21 ha.

Zona de Conservação 39 (ZC-39)
Inicia-se no ponto **462 (566447 E / 7438576 N)**, localizado no limite da ZOC1-02, na cota altimétrica de 20 m, de onde segue pelo limite desta zona no sentido sudoeste, passando pelo ponto **461**, até atingir o limite da ZP-71 no ponto **460 (566302 E / 7438481 N);** daí segue pelo limite desta zona no sentido sudoeste até atingir o ponto **454 (566221 E / 7438332 N),** localizado na cota altimétrica de 100 m; daí segue pela mesma cota altimétrica no sentido nordeste/sudeste/sudoeste/leste/sudoeste/sudeste/leste /nordeste até o ponto **467 (566789 E / 7438107 N),** localizado a 30 m de distância a oeste de um curso d'água**;** daí segue pelo mesmo afastamento de 30 m do curso d'água, no sentido noroeste, até atingir a cota altimétrica de 40 m no ponto **468 (566660 E / 7438255 N),** localizado no limite da ZOC1-02**;** daí segue pelo limite desta zona no sentido sudoeste/nordeste/noroeste/sudoeste, passando pelos pontos **464** e **463**, até retornar ao ponto **462 (566447 E / 7438576 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Conservação 39, perfazendo uma área total de aproximadamente 18,49 ha.

Zona de Conservação 40 (ZC-40)
Inicia-se no ponto **466 (566688 E / 7438514 N),** localizado na linha de costa da Praia Vermelha e no limite da ZOC1-02, de onde segue pelo limite desta zona no sentido sudoeste/sudeste até atingir a cota altimétrica de 20 m no ponto **469 (566658 E/ 7438287 N);** daí segue pela mesma cota altimétrica no sentido nordeste/noroeste/nordeste/sudeste até o ponto **470 (568025 E/ 7438861 N),** localizado a 30 m de distância a leste de um curso d'água**;** daí segue pelo mesmo afastamento de 30 m do curso d'água, no sentido nordeste, até atingir a linha de costa na Praia de Araçatiba no ponto **471 (568129 E/ 7439014 N);** daí segue pela linha de costa no sentido noroeste/sudoeste até retornar ao ponto **466 (566688 E / 7438514 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Conservação 40, perfazendo uma área total de aproximadamente 9,37 ha.

Zona de Preservação 72 (ZP-72)
Inicia-se no ponto **469 (566658 E / 7438287 N),** localizado no limite da ZC-40 e no limite da ZOC1-02, de onde segue pelo limite da ZOC1-02 no sentido sudeste/sudoeste, passando pelo ponto **465,** até atingir o limite da ZC-39 no ponto **468 (566660 E / 7438255 N);** daí segue pelo limite desta zona no sentido sudeste até atingir a cota altimétrica de 100 m, no ponto **467 (566789 E / 7438107 N);** daí segue pela mesma cota altimétrica no sentido nordeste/sudeste/nordeste/noroeste/nordeste/sudeste/ norte/nordeste/sudeste até o ponto **472 (568865 E / 7438837 N),** localizado a 30 m de distância a leste de um curso d'água; daí segue pelo mesmo afastamento de 30 m do curso d'água no sentido noroeste até atingir a cota altimétrica de 60 m no ponto **473 (568844 E / 7438930 N)**; daí segue pela mesma cota altimétrica no sentido noroeste/sudoeste até o ponto **474 (568517 E / 7438974 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 28 m no sentido noroeste até atingir a cota altimétrica de 52 m no ponto **475 (568494 E / 7438990 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 22 m no sentido noroeste até atingir a cota altimétrica de 42 m no ponto **476 (568472 E / 7438994 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 26 m no sentido sudoeste até atingir a cota altimétrica de 28 m no ponto **477 (568447 E / 7438986 N)**; daí segue pela mesma cota altimétrica no sentido noroeste até o ponto **478 (568400 E / 7439011 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 9 m no sentido sudoeste até atingir a cota altimétrica de 20 m, no ponto **479 (568397 E / 7439003 N)**; daí segue pela mesma cota altimétrica, no sentido sudeste/sudoeste/noroeste/sudoeste, até retornar ao ponto **469 (566658 E / 7438287 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Preservação 72, perfazendo uma área total de aproximadamente 58,67 ha.

Zona de Ocupação Restrita 20 (ZOR-20) - Praia de Araçatiba
Inicia-se no ponto **471 (568129 E / 7439014 N)**, localizado na linha de costa da Praia de Araçatiba e no limite da ZC-40, de onde segue pelo limite desta zona no sentido sudoeste até alcançar a ZP- 72 no ponto **470 (568025 E/ 7438861 N)**, localizado na cota altimétrica de 20 m; daí segue pela mesma cota altimétrica no sentido sudeste/nordeste/noroeste/nordeste até atingir um curso d'água no ponto **480 (568663 E / 7439061 N);** daí desce por este curso d'água até atingir a linha de costa no ponto **481 (568672 E / 7439095 N)**; daí segue pela linha de costa no sentido noroeste/sudoeste até retornar ao ponto **471 (568129 E / 7439014 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Ocupação Restrita 20, perfazendo uma área total de aproximadamente 6,99 ha.

Zona de Conservação 41 (ZC-41)
Inicia-se no ponto **482 (568640 E / 7439089 N)**, na cota altimétrica de 20 m e no limite com a ZOR-20, de onde segue pelo limite desta zona no sentido oeste/sudoeste/sudeste/nordeste até atingir o limite da ZP-72 no ponto **479 (568397 E / 7439003 N)**; daí segue pelo limite desta zona no sentido nordeste/sudeste/noroeste/sudeste, passando pelos pontos **478, 477, 476, 476, 475, 474** e **473** até o ponto **472 (568865 E / 7438837 N),** localizado na cota altimétrica de 100 m e afastado 30 m a leste de um curso d'água; daí segue pela mesma cota altimétrica no sentido sudeste/nordeste até atingir outro curso d'água no ponto **483 (570136 E / 7440502 N)**; daí desce por este curso d'água, no sentido oeste, até atingir a cota altimétrica de 40 m no ponto **484 (569809 E / 7440454 N)**; daí segue pela mesma cota altimétrica no sentido sudoeste/oeste/nordeste até o ponto **485 (568632 E / 7439065 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 24 m no sentido nordeste até retornar ao ponto **482 (568640 E / 7439089 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Conservação 41, perfazendo uma área total de aproximadamente 41,88 ha.

Zona de Ocupação Controlada 1 - 03 (ZOC1-03) - Praia Grande de Araçatiba
Inicia-se no ponto **481 (568672 E / 7439095 N)**, na foz de um curso d'água na Praia Grande de Araçatiba e no limite com a ZOR-20, de onde segue pelo limite desta zona no sentido sudoeste/noroeste, passando pelo ponto **482**, até atingir o limite da ZC-41 no ponto **482 (568640 E / 7439089 N)**; daí segue pelo limite desta zona no sentido sul/sudeste/nordeste até o ponto **484 (569809 E / 7440454 N)**, localizado num curso d'água; daí desce por este curso d'água, no sentido sudoeste, até atingir a linha de costa na Praia Grande de Araçatiba no ponto **486 (569608 E / 7440390 N)**; daí segue pela linha de costa no sentido sudoeste até retornar ao ponto **481 (568672 E / 7439095 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Ocupação Controlada 1 - 03, perfazendo uma área total de aproximadamente 23,63 ha.

Zona de Ocupação Restrita 21 (ZOR-21)
Inicia-se no ponto **486 (569608 E / 7440390 N)**, localizado na foz de um curso d'água na Praia Grande de Araçatiba e no limite com a ZOC1-03, de onde segue pelo limite desta zona no sentido leste até atingir a cota altimétrica de 20 m no ponto **487 (569726 E / 7440419 N)**; daí segue pela mesma cota altimétrica no sentido noroeste/oeste até o ponto **488 (569231 E / 7440674 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 42 m no sentido sudoeste até atingir a linha de costa na Ponta da Cobra no ponto **489 (569210 E / 7440637 N)**; daí segue pela linha de costa no sentido leste/sudeste até retornar ao ponto **486 (569608 E / 7440390 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Ocupação Restrita 21, perfazendo uma área total de aproximadamente 2,69 ha.

Zona de Preservação 73 (ZP-73)
Inicia-se no ponto **487 (569726 E / 7440419 N)**, localizado em um curso d'água, no limite com a ZOR-21 e a ZOC1-03; daí sobe por este curso d'água e pelos limites da ZOC1-03 e da ZC-41 no sentido leste, passando pelo ponto **484**, até atingir a cota altimétrica de 100 m no ponto **483 (570136 E / 7440502 N)**; daí segue por esta cota altimétrica no sentido noroeste/nordeste/sudoeste/sudeste/norte/noroeste/nordeste/sudoeste /sudeste/nordeste /sudeste/noroeste/nordeste/sudeste/sudoeste/sudeste /leste/sudoeste até o ponto **490 (584399 E / 7441969 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 180 m no sentido leste até atingir a cota altimétrica de 40 m no ponto **491 (584578 E / 7441963 N)**; daí segue pela mesma cota altimétrica no sentido noroeste/nordeste até o ponto **492 (584602 E / 7442104 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 42 m no sentido leste até atingir a cota altimétrica de 20 m no ponto **493 (584645 E / 7442106 N)**; daí segue pela mesma cota altimétrica no sentido norte até o ponto **494 (584688 E / 7442308 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 53 m, no sentido nordeste, até atingir a linha de costa na Praia do Miradeiro no ponto **495 (584737 E / 7442328 N)**; daí segue pela linha de costa no sentido nordeste/oeste até o ponto **496 (584393 E / 7443231 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 52 m no sentido sul até atingir a cota altimétrica de 40 m no ponto **497 (584399 E /7443179 N)**; daí segue pela mesma cota altimétrica no sentido sudoeste/noroeste até atingir um divisor de águas no ponto **498 (582474E / 7442922 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 88 m no sentido nordeste até atingir a cota altimétrica de 20 m no ponto **499 (582533 E / 7442988 N)**; daí segue pela mesma cota altimétrica, no sentido sudoeste/ noroeste/sudoeste/nordeste/noroeste/norte, até atingir um divisor de águas no ponto **500 (580434 E / 7444019 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 127 m no sentido sudoeste até atingir a cota altimétrica de 40 m no ponto **501 (580388 E / 7443900 N)**; daí segue pela mesma cota altimétrica no sentido sudoeste/noroeste até atingir um curso d'água no ponto **502 (579784 E / 7444198 N)**; daí desce por este curso d'água, no sentido nordeste, até atingir a cota altimétrica de 20 m no ponto **503 (579831 E / 7444215 N)**; daí segue pela mesma cota altimétrica no sentido nordeste até o ponto **504 (580304 E / 7444770 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 61 m no sentido noroeste até atingir a cota altimétrica de 40 m no ponto **505 (580243 E / 7444778 N)**; daí segue pela mesma cota altimétrica no sentido noroeste/nordeste, até atingir um curso d'água no ponto **506 (580369 E / 7445155 N)**; daí desce por este curso d'água no sentido sul até atingir a cota altimétrica de 20 m no ponto **507 (580373 E / 7445053 N)**; daí segue pela mesma cota altimétrica no sentido sudeste até o ponto **508 (581914 E / 7444439 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 40 m no sentido nordeste até atingir a linha de costa no ponto **509 (581881 E / 7444463 N)**; daí segue pela linha de costa no sentido sudoeste/sudeste/nordeste/sudoeste/ noroeste/nordeste/oeste/norte até atingir a Ponta do Funil no ponto **510 (580907 E / 7445890 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 87 m no sentido sudoeste até atingir a cota altimétrica de 20 m no ponto **511 (580833 E / 7445845 N)**; daí segue pela mesma cota altimétrica no sentido sudoeste/noroeste/sudoeste/sudeste até atingir um curso d'água no ponto **512 (577118 E / 7445055 N)**; daí sobe por este curso d'água, no sentido nordeste, até atingir a cota altimétrica de 60 m no ponto **513 (577226 E / 7445231 N)**; daí segue pela mesma cota altimétrica no sentido sul/sudeste/sudoeste/sudeste/oeste/noroeste até o ponto **514 (575408 E / 7443224 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 29 m no sentido sudeste até atingir a cota altimétrica de 40 m no ponto **515 (575435 E / 7443215 N)**; daí segue pela mesma cota altimétrica no sentido nordeste até atingir um divisor de águas no ponto **516 (575583 E / 7443455 N)**; daí segue por este divisor de águas no sentido nordeste até atingir a cota altimétrica de 34 m no ponto **517 (575708 E / 7443476 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 39 m no sentido nordeste até atingir a cota altimétrica de 20 m no ponto **518 (575740 E / 7443499 N)**; daí segue pela mesma cota altimétrica no sentido sudoeste/sudeste até o ponto **519 (574539 E / 7442856 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 40 m no sentido nordeste até atingir a cota altimétrica de 40 m no ponto **520 (574569 E / 7442883 N)**; daí segue pela mesma cota altimétrica no sentido sul/sudoeste até o ponto **521 (574293 E / 7442287 N),** localizado a 30 m de distância a leste de um curso d'água; daí segue pelo mesmo afastamento de 30 m do curso d'água no sentido noroeste até atingir a cota altimétrica de 20 m no ponto **522 (574253 E / 7442319 N)**; daí segue pela mesma cota altimétrica, no sentido sudoeste, até atingir um curso d'água no ponto **523 (573974 E / 7442096 N)**; daí sobe por este curso d'água, no sentido sudoeste, até atingir a cota altimétrica de 40 m no ponto **524 (573930 E / 7442040 N)**; daí segue pela mesma cota altimétrica no sentido norte/noroeste até o ponto **525 (573848 E / 7442292 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 63 m no sentido noroeste até atingir a cota altimétrica de 20 m no ponto **526 (573828 E / 7442352 N)**; daí segue pela mesma cota altimétrica no sentido sudoeste/oeste/noroeste/sudoeste até o ponto **527 (570349 E / 7441600 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 60 m no sentido leste até atingir a cota altimétrica de 40 m, no ponto **528 (570409 E / 7441604 N)**; daí

segue pela mesma cota altimétrica no sentido sudeste/sul até o ponto **529 (570731 E / 7441003 N),** localizado a 30 m de distância a leste de um curso d'água; daí segue pelo mesmo afastamento de 30 m do curso d'água, no sentido noroeste, até atingir a cota altimétrica de 20 m no ponto **530 (570690 E / 7441056 N)**; daí segue pela mesma cota altimétrica no sentido sul/oeste até o ponto **531 (570653 E / 7440995 N),** localizado a 30 m de distância a oeste de um curso d'água; daí segue pelo mesmo afastamento de 30 m do curso d'água, no sentido sudeste, até atingir a cota altimétrica de 40 m no ponto **532 (570738 E / 7440909 N)**; daí segue pela mesma cota altimétrica no sentido sudoeste/oeste/noroeste até atingir um curso d'água no ponto **533 (570173 E / 7440945 N)**; daí desce por este curso d'água no sentido nordeste até atingir a cota altimétrica de 20 m no ponto **534 (570230 E / 7440972 N);** daí segue pela mesma cota altimétrica no sentido nordeste/oeste/sudoeste/sul/leste/sudeste até retornar ao ponto **487 (569726 E / 7440419 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Preservação 73 e circunscrevendo as zonas ZES-21e ZES-22, perfazendo uma área total de aproximadamente 873,35 ha.

Zona de Conservação 42 (ZC-42)
Inicia-se no ponto **488 (569231 E / 7440674 N),** localizado no limite da ZOR-21 e da ZP-73, na cota altimétrica de 20 m, de onde segue pelo limite da ZP-73 no sentido norte/nordeste/sudeste até atingir um curso d'água no ponto **534 (570230 E / 7440972 N)**; daí desce por este curso d'água até atingir a linha de costa no ponto **535 (570354 E / 7441045 N)**; daí segue pela linha de costa no sentido noroeste/sudoeste até atingir o limite da ZOR-21 no ponto **489 (569210 E / 7440637 N)**; daí segue pelo limite desta zona no sentido nordeste até retornar ao ponto **488 (569231 E / 7440674 N),** fechando assim o polígono da Zona de Conservação 42, perfazendo uma área total de aproximadamente 6,85 ha.

Zona de Preservação 74 (ZP-74)
Inicia-se no ponto **536 (569186 E / 7440799 N)**, localizado na linha de costa e no limite da ZC-42, de onde segue pelo limite desta zona até atingir novamente a linha de costa no ponto **537 (569241 E / 7440850 N)**; daí segue pela linha de costa no sentido norte/sudoeste/sudeste até retornar ao ponto **536 (569186 E / 7440799 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Preservação 74, perfazendo uma área total de aproximadamente 8,18 ha.

Zona de Ocupação Controlada 1 - 04 (ZOC1-04)
Inicia-se no ponto **535 (570354 E / 7441045 N),** localizado no limite da ZC-42, na linha de costa da Praia Longa, de onde segue no sentido sudoeste pelo limite da ZC-42 e da ZP-73, passando pelo ponto **534**, até atingir a cota altimétrica de 40 m no ponto **533 (570173 E / 7440945 N),** localizado no limite da ZP-72; daí segue pelo limite desta zona no sentido sudeste/leste/nordeste/noroeste, passando pelos pontos **532, 531, 530** e **529** até o ponto **538 (570691 E / 7441294 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 139 m no sentido sudoeste até atingir a linha de costa na Praia Longa no ponto **539 (570575 E / 7441216 N)**; daí segue pela linha costa no sentido sudoeste até retornar ao ponto **535 (570354 E / 7441045 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Ocupação Controlada 1 - 04, perfazendo uma área total de aproximadamente 14,90 ha.

Zona de Conservação 43 (ZC-43)
Inicia-se no ponto **539 (570575 E / 7441216 N)**, localizado na linha de costa na praia Longa e no limite da ZOC1-04, de onde segue pelo limite desta zona no sentido nordeste até o ponto **538 (570691 E / 7441294 N),** localizado no limite da ZP-73; daí segue pelo limite desta zona no sentido noroeste/nordeste/sul/sudoeste/ sudeste/nordeste/sudeste, passando pelos pontos **528** e **529**, até atingir o ponto **540 (572508 E / 7441083 N),** localizado numa faixa de 30 m de afastamento de um curso d'água; dai segue pelo mesmo limite de afastamento no sentido nordeste até atingir a linha de costa na Praia da Tapera, no ponto **541 (572595 E / 7441140 N)**; daí segue pela linha de costa no sentido norte/sudoeste/noroeste/norte/sudoeste/sudeste até retornar ao ponto **539 (570575 E / 7441216 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Conservação 43, perfazendo uma área total de aproximadamente 43,49 ha.

Zona de Ocupação Controlada 1 - 05 (ZOC1-05) - Praia da Tapera
Inicia-se no ponto **541 (572595 E / 7441140 N)**, localizado na linha de costa da Praia da Tapera e no limite da ZC-43, de onde segue pelo limite desta zona no sentido sudoeste até atingir a cota altimétrica de 20 m no ponto **540 (572508 E / 7441083 N),** localizado no limite da ZP-73; daí segue pelo limite desta zona no sentido sudeste/leste até atingir o ponto **542 (572893 E / 7440945 N)**, localizado numa faixa de 30 m de afastamento de um curso d'água; daí segue pelo mesmo limite de afastamento no sentido norte até atingir a linha de costa na Praia da Tapera, no ponto **543 (572855 E / 7441089 N)**; daí segue pela linha de costa no sentido oeste até retornar ao ponto **541 (572595 E / 7441140 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Ocupação Controlada 1 - 05, perfazendo uma área total de aproximadamente 4,16 ha.

Zona de Conservação 44 (ZC-44)
Inicia-se no ponto **543 (572855 E / 7441089 N)**, localizado na linha de costa da Praia da Tapera e no limite da ZOC1-05, de onde segue pelo limite desta zona no sentido sudeste até atingir o limite da ZP-73 no ponto **542 (572893 E / 7440945 N)**; daí segue pelo limite desta zona no sentido sudeste/nordeste/leste/sudeste até atingir um curso d'água no ponto **544 (573452 E / 7440988 N)**; daí desce por este curso d'água, no sentido noroeste, até atingir a linha de costa na Praia do Sítio Forte no ponto **545 (573346 E / 7441156 N)**; daí segue pela linha de costa no sentido noroeste/sudoeste até retornar ao ponto **543 (572855 E / 7441089 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Conservação 44, perfazendo uma área total de aproximadamente 4,05 ha.

Zona de Ocupação Controlada 1 - 06 (ZOC1-06) - Praia do Sítio Forte
Inicia-se no ponto **545 (573346 E / 7441156 N)**, localizado na linha de costa da Praia do Sítio Forte e no limite da ZC-44, de onde segue pelo limite desta zona no sentido sudeste até atingir a cota altimétrica de 20 m no ponto **544 (573452 E / 7440988 N)**, localizado no limite da ZP-73; daí segue pelo limite desta zona no sentido nordeste/sudeste/norte/noroeste/oeste até o ponto **546 (573556 E / 7441458 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 103 m no sentido sudoeste até atingir a linha de costa na Praia do Sítio Forte no ponto **547 (573484 E / 7441384 N)**; daí segue pela linha de costa no sentido sudoeste até retornar ao ponto **545 (573346 E / 7441156 N),** fechando assim o polígono da Zona de Ocupação Controlada 1 - 06, perfazendo uma área total de aproximadamente 8,67 ha.

Zona de Conservação 45 (ZC-45)
Inicia-se no ponto **547 (573484 E / 7441384 N)**, localizado na linha de costa da Praia do Sítio Forte e no limite da ZOC1-06, de onde segue pelo limite desta zona no sentido nordeste até atingir a cota altimétrica de 20 m, no ponto **546 (573556 E / 7441458 N)**, localizado no limite da ZOC1-06; daí segue pelo limite desta zona no sentido noroeste/nordeste/sudeste/nordeste, passando pelos pontos **526, 525** e **524,** até atingir a cota altimétrica de 20 m no ponto **523 (573974 E / 7442096 N)**; daí segue pela mesma cota altimétrica no sentido norte até o ponto **548 (573978 E / 7442287 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 42 m no sentido nordeste até atingir a linha de costa na Praia de Maguariquissaba no ponto **549 (574007 E / 7442318 N)**; daí segue pela linha de costa no sentido noroeste/sul/sudoeste/sudeste até retornar ao ponto **547 (573484 E / 7441384 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Conservação 45, perfazendo uma área total de aproximadamente 8,03 ha.

Zona de Ocupação Controlada 1 - 07 (ZOC1-07) - Praia da Maguariquissaba
Inicia-se no ponto **549 (574007 E / 7442318 N)**, localizado na linha de costa da Praia da Maguariquissaba e no limite da ZC-45, de onde segue pelo limite desta zona no sentido sudoeste/sul, passando pelo ponto **549**, até atingir o limite da ZP-73 na cota altimétrica de 20 m, no ponto **523 (573974 E / 7442096 N);** daí segue pelo limite da ZP-73 no sentido nordeste/norte, passando pelos pontos **522, 521** e **520**, até o ponto **519 (574539 E / 7442856 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 52 m no sentido sudoeste até atingir a linha de costa na Praia da Passa Terra, no ponto **550 (574500 E / 7442821 N)**; daí segue pela linha de costa no sentido sudoeste até retornar ao ponto **549 (574007 E / 7442318 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Ocupação 1 - 07, perfazendo uma área total de aproximadamente 11,76 ha.

Zona de Ocupação Restrita 22 (ZOR-22) - Praia da Passa Terra
Inicia-se no ponto **550 (574500 E / 7442821 N)**, localizado na linha de costa da Praia da Passa Terra e no limite da ZOC1-07, de onde segue em linha reta por cerca 52 m pelo limite desta zona no sentido nordeste até atingir o limite da ZP-73 na cota altimétrica de 20 m, no ponto **519 (574539 E / 7442856 N)**; daí segue pelo limite desta zona no sentido noroeste/nordeste/sudoeste, passando pelos pontos **518, 517** e **516,** até atingir um curso d'água na cota altimétrica de 40 m no ponto **515 (575435 E / 7443215 N)**; daí segue pela mesma cota altimétrica no sentido sudeste/nordeste até atingir o limite de afastamento de 30 m de um curso d'água no ponto **551 (576146 E / 7443004 N)**; daí segue pelo mesmo limite de afastamento no sentido noroeste até atingir a cota altimétrica de 20 m, no ponto **552 (576110 E / 7443101 N)**; daí segue pela mesma cota altimétrica no sentido noroeste/sudoeste/noroeste/nordeste até o ponto **553 (575751 E / 7443467 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 37 m no sentido nordeste até atingir a linha de costa na Praia do Matariz, no ponto **554 (575779 E / 7443492 N)**; daí segue pela linha de costa no sentido noroeste/sudoeste/oeste/norte/sudoeste/norte/oeste/sudeste até retornar ao ponto **550 (574500 E / 7442821 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Ocupação Restrita 22, perfazendo uma área total de aproximadamente 21,54 ha.

Zona de Ocupação Controlada 1 - 08 (ZOC1-08) - Praia do Matariz
Inicia-se no ponto **554 (575779 E / 7443492 N)**, localizado na linha de costa da Praia do Matariz e no limite da ZOR-22, de onde segue pelo limite desta zona no sentido sudoeste/sudeste/nordeste, passando pelo ponto **553**, até atingir o limite de afastamento de 30 m de um curso d'água no ponto **552 (576110 E / 7443101 N)**; daí segue pelo mesmo limite de afastamento no sentido norte até o ponto **555 (576093 E / 7443323 N)**; daí segue por um afastamento de 50 m do curso d'água no sentido norte até atingir a linha de costa na Praia do Matariz, no ponto **556 (576034 E / 7443568 N)**; daí segue pela linha de costa no sentido sudoeste até retornar ao ponto **554 (575779 E / 7443492 N),** fechando assim o polígono da Zona de Ocupação Controlada 1 - 08, perfazendo uma área total de aproximadamente 15,27 ha.

Zona de Conservação 46 (ZC-46)
Inicia-se no ponto **515 (575435 E / 7443215 N)**, localizado no limite da ZOR-22 e da ZP-73, de onde segue pelo limite da ZOR-22 no sentido sudeste/nordeste/noroeste até atingir o limite da ZOC1-08 no ponto **552 (576110 E / 7443101 N)**, passando pelo ponto **551**; daí segue pelo limite desta zona no sentido norte, passando pelo ponto **555**, até atingir a linha de costa no ponto **556 (576034 E / 7443568 N);** daí segue pela linha de costa no sentido noroeste/nordeste até o ponto **557 (576793 E / 7444089 N);** daí segue em linha reta por cerca de 62 m no sentido sudeste até atingir a cota altimétrica de 20 m no ponto **558 (576827 E / 7444036 N),** daí segue pela mesma cota altimétrica no sentido nordeste/noroeste até o ponto **559 (576972 E / 7444644 N);** daí segue em linha reta por cerca de 48 m no sentido noroeste até o ponto **560 (576925 E / 7444654 N);** daí segue em linha reta por cerca de 21 m no sentido oeste até o ponto **561 (576904 E / 7444651 N);** daí segue pela linha de costa no sentido noroeste/oeste/nordeste/norte/sul/leste/sudeste até o ponto **563 (580476 E / 7446112 N)**, passando pelo ponto **562 (578326 E / 7446112 N);** daí segue em linha reta por cerca de 48 m no sentido noroeste até atingir o limite da ZP-73 no ponto **564 (580390 E / 7446037 N);** daí segue pelo limite desta zona no sentido norte/oeste/sudoeste/leste/sudeste/sudoeste/sudeste/oeste, passando pelos pontos **512** e **513**, até o ponto **514 (575408 E / 7443224 N);** daí segue em linha reta por cerca de 28 m no sentido sudeste até retornar ao ponto **515 (575435 E / 7443215 N)**; fechando assim o polígono da Zona de Conservação 46, circunscrevendo a zona ZP-75, perfazendo uma área total de aproximadamente 115,23 ha.

Zona de Preservação 75 (ZP-75)
Inicia-se no ponto **565 (578287 E / 7446921 N)**, circunscrito pelo limite da ZC-46, localizado na cota altimétrica de 20 m e distante cerca de 78 m em linha reta do ponto **562;** daí segue pela mesma cota altimétrica no sentido sudoeste/sul/leste/norte, coincidente com o limite da ZC-46, até retornar ao ponto **565 (578287 E / 7446921 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Preservação 75, perfazendo uma área total de aproximadamente 9,79 ha.

Zona de Ocupação Controlada 1 - 09 (ZOC1-09) - Praia do Bananal
Inicia-se no ponto **557 (576793 E / 7444089 N)**, localizado na linha de costa da Praia do Bananal e no limite da ZC-46, de onde segue pelo limite desta zona no sentido sudeste/nordeste/noroeste, passando pelos pontos **558**, **559** e **560,** até atingir novamente a linha de costa na Praia do Bananal, no ponto **561 (576904 E / 7444651 N)**; daí segue pela linha de costa no sentido sudoeste até retornar ao ponto **557 (576793 E / 7444089 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Ocupação Controlada 1 - 09, perfazendo uma área total de aproximadamente 8,94 ha.

Zona de Ocupação Controlada 1 - 10 (ZOC1-10)
Inicia-se no ponto **563 (580476 E / 7446112 N),** localizado na linha de costa da Praia de Japariz e no limite da ZC-46, de onde segue no sentido sul pelo limite desta zona até atingir o limite da ZP-73, no ponto **564 (580390 E / 7446037 N);** daí segue pelo limite desta zona no sentido sudeste/leste até atingir o divisor de águas, no ponto **566 (580601 E / 7445858 N);** daí segue por este divisor de águas, no sentido nordeste, até atingir a cota altimétrica de 20 m no ponto **567 (580621 E / 7445939 N);** daí segue pela mesma cota altimétrica no sentido nordeste até o ponto **568 (580649 E / 7446007 N);** daí segue em linha reta por cerca de 68 m, no sentido noroeste, até atingir a linha de costa na Praia de Japariz no ponto **569 (580607 E / 7446061 N);** daí segue pela linha de costa no sentido noroeste até retornar ao ponto **563 (580476 E / 7446112 N),** fechando assim o polígono da Zona de Ocupação Controlada 1 - 10, perfazendo uma área total de aproximadamente 4,33 ha.

Zona de Ocupação Restrita 23 (ZOR-23) - Praia de Japariz
Inicia-se no ponto **569 (580607 E / 7446061 N),** localizado na linha de costa na Praia de Japariz e no limite da ZOC1-10, de onde segue pelo limite desta zona no sentido sudeste/sudoeste, passando pelos pontos **568** e **567**, até atingir limite da ZP-73 na cota altimétrica de 20 m, no ponto **566 (580601 E / 7445858 N);** daí segue pelo limite desta zona no sentido sudeste/nordeste, até atingir a linha de costa na Ponta do Funil, no ponto **510 (580907 E / 7445890 N),** passando pelo ponto **511**; daí segue pela linha de costa no sentido nordeste/sudoeste/noroeste/sudoeste até retornar ao ponto **569 (580607 E / 7446061 N),** fechando assim o polígono da Zona de Ocupação Restrita 23, perfazendo uma área total de aproximadamente 9,70 ha.

Zona Especial de Sobreposição 21 (ZES-21)
Inicia-se no ponto **570 (580576 E / 7445164 N),** circunscrito pelo limite da ZP-73 na cota altimétrica de 100 m, de onde segue pela mesma cota altimétrica no sentido sudoeste/sudeste/nordeste/noroeste/oeste até retornar ao ponto **570 (580576 E / 7445164 N),** fechando assim o polígono da Zona Especial de Sobreposição 21, perfazendo uma área total de aproximadamente 1,93 ha.

Zona Especial de Sobreposição 22 (ZES-22)
Inicia-se no ponto **571 (580942 E / 7445034 N)**; circunscrito pelo limite da ZP-73 na cota altimétrica de 100 m, de onde segue pela mesma cota altimétrica no sentido leste/sudeste/nordeste/noroeste/oeste até retornar ao ponto **571 (580942 E / 7445034 N)**, fechando assim o polígono da Zona Especial de Sobreposição 22, perfazendo uma área total de aproximadamente 32,88 ha.

Zona de Conservação 47 (ZC-47)
Inicia-se no ponto **509 (581881 E / 7444463 N)**, localizado na linha de costa e no limite da ZP-73, de onde segue pelo limite desta zona no sentido sudeste/nordeste/noroeste, passando pelo ponto **508**, até o ponto **572 (580588 E / 7444920 N);** daí segue em linha reta por cerca de 59 m no sentido sul até atingir a cota altimétrica de 2 m, no ponto **573 (580589 E / 7444860 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 85 m no sentido sudoeste até atingir um curso d'água no ponto **574 (580526 E / 7444802 N)**; daí segue desce por este curso d'água no sentido sudeste até atingir a linha de costa na Praia da Caravela de Dentro, no ponto **575 (580598 E / 7444727 N)**; daí segue pela linha de costa no sentido leste/sudeste até retornar ao ponto **509 (581881 E / 7444463 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Conservação 47, perfazendo uma área total de aproximadamente 10,12 ha.

Zona de Ocupação Controlada 1-11 (ZOC1-11) - Praia da Caravela de Dentro
Inicia-se no ponto **575 (580598 E / 7444727 N)**, localizado na linha de costa da Praia da Caravela de Dentro e no limite da ZC-47, de onde segue pelo limite desta zona no sentido noroeste, passando pelos pontos **574** e **573**, até atingir o limite da ZP-73 no ponto **572 (580588 E / 7444920 N);** daí segue pelo limite da ZP-72 no sentido noroeste/norte/sudoeste/sudeste/ sudoeste, passando pelos pontos **507**, **506**, **505 e 504,** até o ponto **576 (580032 E / 7444627 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 77 m no sentido sudeste até atingir a linha de costa na Praia do Conrado, no ponto **577 (580082 E / 7444569 N)**, daí segue pela linha de costa no sentido nordeste até retornar ao ponto **575 (580598 E / 7444727 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Ocupação Controlada 1 - 11, perfazendo uma área total de aproximadamente 13,66 ha.

Zona de Conservação 48 (ZC-48)
Inicia-se no ponto **577 (580082 E / 7444569 N)**, localizado na linha de costa da Praia do Conrado e no limite da ZOC1-11, de onde segue pelo limite desta zona no sentido noroeste até atingir o limite da ZP-73, no ponto **576 (580032 E / 7444627 N)**; daí segue pelo limite desta zona no sentido sudoeste até atingir um curso d'água no ponto **503 (579831 E / 7444215 N)**; daí desce por este curso d'água no sentido nordeste até atingir a linha de costa na Ponta do Estreito, no ponto **578 (580150 E / 7444327 N)**; daí segue pela linha de costa no sentido noroeste até retornar ao ponto **577 (580082 E / 7444569 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Conservação 48, perfazendo uma área total de aproximadamente 6,24 ha.

Zona de Ocupação Controlada 1-12 (ZOC1-12) - Ponta do Estreito
Inicia-se no ponto **578 (580150 E / 7444327 N)**, localizado na linha de costa da Ponta do Estreito e no limite da ZC-48, de onde segue pelo limite desta zona no sentido noroeste/sudoeste até atingir o limite da ZP-73 no ponto **503 (579831 E / 7444215 N);** daí segue pelo limite desta zona no sentido sudoeste/sudeste/sudoeste/sudeste/nordeste até o ponto **500 (580434 E / 7444019 N),** passando pelos pontos **502** e **501**; daí segue em linha reta por cerca de 76 m no sentido nordeste até atingir a linha de costa na Praia do Galo, no ponto **579 (580446 E / 7444094 N)**; daí segue pela linha de costa no sentido noroeste até retornar ao ponto **578 (580150 E / 7444327 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Ocupação Controlada 1 - 12, perfazendo uma área total de aproximadamente 15,12 ha.

Zona de Ocupação Restrita 24 (ZOR-24)
Inicia-se no ponto **579 (580446 E / 7444094 N)**, localizado na linha de costa da Praia do Galo e no limite da ZOC1-12, de onde segue pelo limite desta zona no sentido sudoeste até atingir o limite da ZP-73, na cota altimétrica de 20 m, no ponto **500 (580434 E / 7444019 N)**; daí segue pelo limite desta zona no sentido sudeste/nordeste até o ponto **580 (580573 E / 7443853 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 89 m no sentido nordeste até atingir a linha de costa na Praia de Dentro, no ponto **581 (580597 E / 7443938 N)**; daí segue pela linha de costa no sentido noroeste até retornar ao ponto **579 (580446 E / 7444094 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Ocupação Restrita 24, perfazendo uma área total de aproximadamente 2,11 ha.

Zona de Conservação 49 (ZC-49)
Inicia-se no ponto **581 (580597 E / 7443938 N)**, localizado na linha de costa da Praia de Dentro e no limite da ZOR-24, de onde segue pelo limite desta zona no sentido sudeste até atingir o limite da ZP-73 no ponto **580 (580573 E /7443853 N)**; daí segue pelo limite desta zona no sentido sudeste até o ponto **582 (581235 E / 7443710 N);** daí segue em linha reta por cerca de 164 m no sentido leste até atingir a linha de costa na Praia de Fora, no ponto **583 (581396 E / 7443740 N);** daí segue pela linha de costa no sentido noroeste/sul/oeste até retornar ao ponto **581 (580597 E / 7443938 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Conservação 49, perfazendo uma área total de aproximadamente 19,87 ha.

Zona de Ocupação Controlada 1-13 (ZOC1-13) - Praia de Fora
Inicia-se no ponto **583 (581396 E / 7443740 N)**, localizado na linha de costa da Praia de Fora e no limite da ZC-49, de onde segue pelo limite desta zona no sentido oeste até atingir o limite da ZP-73 no ponto **582 (581235 E / 7443710 N);** daí segue pelo limite desta zona no sentido sudeste até o ponto **584 (581404 E / 7443463 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 2 m no sentido sudeste até atingir a cota altimétrica de 18 m, no limite de um afastamento de 50 m a oeste de um curso d'água no ponto **585 (581406 E / 7443462 N)**; daí segue pelo mesmo limite de afastamento deste curso d'água no sentido nordeste até atingir a linha de costa na Praia de Fora no ponto **586 (581507 E / 7443569 N)**; daí segue pela linha de costa no sentido noroeste até retornar ao ponto **583 (581396 E / 7443740 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Ocupação Controlada 1 - 13, perfazendo uma área total de aproximadamente 3,99 ha.

Zona de Conservação 50 (ZC-50)
Inicia-se no ponto **586 (581507 E / 7443569 N)**, localizado na linha de costa da Praia de Fora e no limite da ZOC1-13, de onde segue pelo limite desta zona no sentido sudoeste/noroeste, passando pelo ponto **585**, até atingir o limite da ZP-73 no ponto **584 (581404 E / 7443463 N)**; daí segue pelo limite desta zona no sentido sudoeste/leste/sudoeste/nordeste até atingir o limite de afastamento de 50 m a leste de um curso d'água no ponto **587 (581617 E / 7443044 N);** daí segue pelo mesmo limite de afastamento deste curso d'água, no sentido nordeste, até atingir a linha de costa na Praia da Fazenda no ponto **588 (581685 E/ 7443120 N)**; daí segue pela linha de costa no sentido noroeste até retornar ao ponto **586 (581507 E / 7443569 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Conservação 50, perfazendo uma área total de aproximadamente 24,61 ha.

Zona de Ocupação Restrita 25 (ZOR-25) - Praia da Fazenda
Inicia-se no ponto **588 (581685 E/ 7443120 N)**, localizado na linha de costa da Praia da Fazenda e no limite da ZC-50, de onde segue pelo limite desta zona no sentido sudoeste até atingir, na cota altimétrica de 20 m, o limite da ZP-73 no ponto **587 (581617 E / 7443044 N);** daí segue pelo limite desta zona no sentido sudeste/leste/sudoeste/nordeste/sudeste/nordeste até o ponto **589 (582312 E / 7442732 N);** daí segue em linha reta por cerca de 55 m no sentido noroeste até atingir a linha de costa na Praia da Camiranga, no ponto **590 (582281 E / 7442778 N)**; daí segue pela linha de costa no sentido noroeste até retornar ao ponto **588 (581685 E / 7443120 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Ocupação Restrita 25, perfazendo uma área total de aproximadamente 12,03 ha.

Zona de Conservação 51 (ZC-51)
Inicia-se no ponto **590 (582281 E / 7442778 N)**, localizado na linha de costa da Praia da Camiranga e no limite da ZOR-25, de onde segue pelo limite desta zona no sentido sudeste até atingir o limite da ZP-73 no ponto **589 (582312 E / 7442732 N);** daí segue pelo limite desta zona no sentido nordeste/sudoeste/sudeste/norte/sudeste/nordeste/norte, passando pelos pontos **499, 498** e **497**, até atingir a linha de costa no ponto **496 (584393 E / 7443231 N)**; daí segue pela linha de costa no sentido sudoeste/noroeste/sudoeste até retornar ao ponto **590 (582281 E / 7442778 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Conservação 51, perfazendo uma área total de aproximadamente 23,32 ha.

Zona de Ocupação Restrita 26 (ZOR-26)
Inicia-se no ponto **495 (584737 E / 7442328 N)**, localizado na linha de costa da Praia do Miradeiro e no limite da ZP-73, de onde segue pelo limite desta zona no sentido sudoeste/sudeste/leste até o ponto **491 (584578 E / 7441963 N),** passando pelos pontos **494, 493** e **492**; daí segue em linha reta por cerca de 162 m no sentido leste até atingir a linha de costa na Praia Preta (Lazareto), no ponto **591 (584741 E / 7441954 N);** daí segue pela linha de costa no sentido norte até retornar ao ponto **495 (584737 E / 7442328 N)**; fechando assim o polígono da Zona de Ocupação Restrita 26, perfazendo uma área total de aproximadamente 3,67 ha.

Zona de Ocupação Controlada 1-14 (ZOC1-14) - Abraão
Inicia-se no ponto **592 (585143 E / 7440835 N)**, localizado na linha de costa na Praia do Abraão, de onde segue em linha reta por cerca de 580 m, no sentido sudoeste, até atingir a cota altimétrica de 40 m no ponto **593 (584777 E / 7440387 N);** daí segue pela mesma cota altimétrica no sentido sudeste/nordeste até o ponto **594 (585903 E / 7440448 N);** daí segue em linha reta por cerca de 77 m no sentido

norte até o ponto **595 (585905 E / 7440525 N);** daí segue em linha reta por cerca de 146 m no sentido noroeste até atingir a linha de costa na Praia da Júlia no ponto **596 (585841 E / 7440656 N);** daí segue pela linha de costa no sentido sudoeste/noroeste até retornar ao ponto **592 (585143 E / 7440835 N),** fechando assim o polígono da a Zona de Ocupação Controlada 1 - 14, perfazendo uma área total de aproximadamente 48,69 ha.

Zona de Conservação 52 (ZC-52)
Inicia-se no ponto **593 (584777 E / 7440387 N),** localizado no limite da ZOC1-14, de onde segue em linha reta por cerca de 270 m no sentido sudoeste até atingir a cota altimétrica de 100 m no ponto **597 (584570 E / 7440214 N);** daí segue pela mesma cota altimétrica no sentido sudeste/nordeste/norte até o ponto **598 (587142 E / 7441478 N);** daí segue em linha reta por cerca de 125 m no sentido sudoeste até atingir a cota altimétrica de 40 m no ponto **599 (587020 E / 7441445 N);** daí segue pela mesma cota altimétrica no sentido sudoeste/noroeste até retornar ao ponto **593 (584777 E / 7440387 N)**, passando pelo ponto **596 e** fechando, assim, o polígono da Zona de Conservação 52, perfazendo uma área total de aproximadamente 61,57 ha.

Zona de Ocupação Restrita 27 (ZOR-27)
Inicia-se no ponto **596 (585841 E / 7440656 N),** localizado na linha de costa da Praia da Júlia e no limite da ZOC1-14, de onde segue pelo limite desta zona no sentido sudeste/sudoeste até atingir o limite da ZC-52 no ponto **594 (585903 E / 7440448 N),** passando pelo ponto **595;** daí segue pelo limite desta zona no sentido sudeste/nordeste/norte até o ponto **599 (587020 E / 7441445 N);** daí segue em linha reta por cerca de 77 m no sentido noroeste até atingir a linha de costa na Praia do Abraãozinho no ponto **600 (586944 E / 7441434 N);** daí segue pela linha de costa no sentido sudoeste/noroeste até o ponto **601 (586567 E / 7441326 N);** daí segue em linha reta por cerca de 69 m no sentido noroeste até atingir a cota altimétrica de 40 m no ponto **602 (586498 E / 7441329 N);** daí segue pela mesma cota altimétrica no sentido sudoeste/sudeste/noroeste até o ponto **603 (586343 E / 7441259 N);** daí segue em linha reta por cerca de 72 m no sentido sudoeste até atingir a linha de costa na Praia Guaxuma no ponto **604 (586290 E / 7441209);** daí segue pela linha de costa no sentido/sudoeste/sudeste/sudoeste até retornar ao ponto **596 (585841 E / 7440656 N),** fechando assim o polígono da Zona de Ocupação Restrita 27, perfazendo uma área total de aproximadamente 25,54 ha.

Zona de Preservação 76 (ZP-76)
Inicia-se no ponto **604 (586290 E / 7441209)**, localizado na linha de costa da Praia Guaxuma e no limite da ZOR-27, de onde segue pelo limite desta zona no sentido nordeste/sudeste/noroeste/nordeste/sudeste, passando pelos pontos **603** e **602**, até atingir novamente a linha de costa no ponto **601 (586567 E / 7441326 N);** daí segue pela linha de costa no sentido nordeste/noroeste/sudoeste/sudeste até retornar ao ponto **604 (586290 E / 7441209 N),** fechando assim o polígono da Zona de Preservação 76, perfazendo uma área total de aproximadamente 7,88 ha.

Zona de Preservação 77 (ZP-77)
Inicia-se no ponto **600 (586944 E / 7441434 N),** localizado na linha de costa da Praia do Abraãozinho e no limite da ZOR-27, de onde segue pelo limite desta zona no sentido leste até atingir o limite da ZC-52 no ponto **599 (587020 E / 7441445 N);** daí segue pelo limite desta zona no sentido nordeste até atingir na cota altimétrica de 100 m no ponto **598 (587142 E / 7441478 N);** daí segue pela mesma cota altimétrica no sentido noroeste/sudeste/nordeste/sudoeste/leste/sudeste/sudoeste/leste/nordeste/sudeste até atingir um divisor de águas, no ponto **605 (587885 E / 7438188 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 131 m no sentido nordeste até atingir a cota altimétrica de 80 m no ponto **606 (588009 E / 7438270 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 223 m no sentido sudeste até atingir a cota altimétrica de 100 m no ponto **607 (588228 E / 7438227 N)**; daí segue pela mesma cota altimétrica no sentido nordeste até atingir um divisor de águas no ponto **608 (588510 E / 7438401 N)**; daí segue pelo mesmo divisor de águas no sentido nordeste até o ponto **609 (589113 E / 7438868 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 203 m no sentido sudeste até atingir um curso d'água no ponto **610 (589234 E / 7438705 N)**; daí segue em linha reta no sentido leste por cerca de 200 m até atingir outro divisor de águas no ponto **611 (589435 E / 7438709 N)**; daí segue por este divisor de águas no sentido nordeste/sudeste até o ponto **612 (589825 E / 7438889 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 91 m no sentido nordeste até atingir a cota altimétrica de 100 m no ponto **613 (589909 E / 7438924 N)**; daí segue pela mesma cota altimétrica no sentido nordeste/sul/sudoeste até o ponto **614 (590117 E / 7438950 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 85 m no sentido sudeste até atingir a cota altimétrica de 100 m no ponto **615 (590187 E / 7438901 N)**; daí segue pela mesma cota altimétrica no sentido sudeste/leste/sudoeste/noroeste até atingir um divisor de águas no ponto **616 (589639 E / 7436008 N)**; daí segue por este divisor de águas, no sentido sudoeste, até atingir a linha de costa na Ponta de Lopes Mendes no ponto **617 (568871 E / 7435469 N)**; daí segue pela linha de costa no sentido nordeste/oeste até o ponto **618 (591699 E / 7437966 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 88 m no sentido sul até atingir a cota altimétrica de 40 m no ponto **619 (591697 E / 7437878 N)**; daí segue pela mesma cota altimétrica no sentido oeste/noroeste/nordeste/noroeste até atingir o limite do afastamento de 30 m a leste de um curso d'água no ponto **620 (591194 E / 7438150 N)**; daí segue pelo mesmo limite de afastamento deste curso d'água no sentido nordeste até atingir a linha de costa no ponto **621 (591280 E / 7438277 N)**; daí segue pela linha de costa no sentido noroeste/nordeste/sudoeste até atingir na Praia dos Arrecifes no ponto **622 (590022 E / 7439289 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 86 m no sentido sul até atingir a cota altimétrica de 20 m no ponto **623 (590026 E / 7439203 N);** daí segue pela mesma cota altimétrica no sentido oeste até atingir o limite de afastamento de 30 m de um curso d'água no ponto **624 (589899 E / 7439186 N)**; daí segue pelo mesmo limite de afastamento deste curso d'água no sentido norte até atingir a linha de costa na Praia dos Arrecifes no ponto **625 (589900 E / 7439272 N**); daí segue pela linha de costa no sentido sudoeste até o ponto **626 (589512 E / 7439077 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 67 m no sentido sul até atingir a cota altimétrica de 20 m no ponto **627 (589518 E / 7439009 N)**; daí segue pela mesma cota altimétrica no sentido sudoeste até o ponto **628 (589276 E / 7438765 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 62 m no sentido oeste até atingir a cota altimétrica de 40 m no ponto **629 (589214 E / 7438769 N)**; daí segue pela mesma cota altimétrica no sentido noroeste até o ponto **630 (589215 E / 7439069 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 121 m no sentido nordeste até atingir a linha de costa próxima à Praia da Aroeira no ponto **631 (589280 E / 7439171 N)**; daí segue pela linha de costa no sentido sudoeste até atingir o ponto **632 (588311 E / 7438562 N),** na Praia do Pouso; daí segue em linha reta por cerca de 87 m no sentido sul até atingir a cota altimétrica de 20 m no ponto **633 (588322 E / 7438476 N)**; daí segue pela mesma cota altimétrica no sentido sudoeste/nordeste/ sudoeste/noroeste/nordeste até o ponto **634 (587901 E / 7439025 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 59 m no sentido sudeste até atingir a linha de costa na Praia dos Mangues, no ponto **635 (587954 E / 7439000 N)**; daí segue pela linha de costa no sentido nordeste/sudoeste até o ponto **636 (588463 E / 7440036 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 51 m no sentido sul até atingir a cota altimétrica de 20 m no ponto **637 (588469 E / 7439985 N)**; daí segue pela mesma cota altimétrica no sentido oeste/noroeste/sudoeste/ nordeste/leste até o ponto **638 (587996 E / 7440570 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 46m no sentido sudeste até atingir a linha de costa na Praia Grande de Palmas no ponto **639 (588016 E / 7440528 N)**; daí segue pela linha de costa no sentido norte/noroeste até o ponto **640 (588003 E / 7440730 N)**, na Praia Brava; daí segue em linha reta por cerca de 41 m no sentido sudoeste até atingir a cota altimétrica de 20 m no ponto **641 (587985 E / 7440693 N)**; daí segue pela mesma cota altimétrica no sentido noroeste/nordeste até o ponto **642 (588258 E / 7441007 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 80 m no sentido sudeste até atingir a linha de costa no ponto **643 (588284 E / 7440931 N)**; daí segue pela linha de costa no sentido nordeste/sudoeste até atingir o limite de afastamento de 30 m a oeste de um curso d'água, no ponto **644 (588706 E / 7442744 N)**; daí segue pelo mesmo limite de afastamento deste curso d'água, no sentido sul, até atingir a cota altimétrica de 40 m no ponto **645 (588706 E / 7442692 N)**; daí segue pela mesma cota altimétrica no sentido sudoeste até o ponto **646 (587257 E / 7441791 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 82 m no sentido norte até atingir a linha de costa na Praia do Morcego no ponto **647 (587249 E / 74417871 N)**; daí segue pela linha de costa no sentido sudoeste até retornar ao ponto **600 (586944 E / 7441434 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Preservação 77, perfazendo uma área total de aproximadamente 473,80 ha.

Zona de Ocupação Restrita 28 (ZOR-28)
Inicia-se no ponto **647 (587249 E / 74417871 N)**, localizado na linha de costa na Praia do Morcego e no limite da ZP-77, de onde segue pelo limite desta zona no sentido sul/nordeste/norte, passando pelos pontos **646** e **645**, até atingir a linha de costa no ponto **644 (588705 E / 7442744 N)**; daí segue pela linha de costa no sentido sudeste até retornar ao ponto **647 (587249 E / 74417871 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Ocupação Restrita 28, perfazendo uma área total de aproximadamente 27,73 ha.

Zona de Ocupação Restrita 29 (ZOR-29)
Inicia-se no ponto **643 (588284 E / 7440931 N)**, localizado na linha de costa e no limite da ZP-77, de onde segue pelo limite desta zona no sentido noroeste/sudoeste/sudeste/norte, passando pelos pontos **642** e **641**, até atingir a linha de costa na Praia Brava no ponto **640 (588003 E / 7440730 N)**; daí segue pela linha de costa no sentido nordeste até retornar ao ponto **643 (588284 E / 7440931 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Ocupação Restrita 29, perfazendo uma área total de aproximadamente 2,81 ha.

Zona de Ocupação Controlada 1 - 15 (ZOC1-15) - Praia Grande de Palmas
Inicia-se no ponto **639 (588016 E / 7440528 N)**, localizado na linha de costa da Praia Grande de Palmas e no limite ZP-77, de onde segue pelo limite desta zona no sentido noroeste/oeste/sudoeste/nordeste/sudeste/leste, passando pelo ponto **638**, até o ponto **648 (588246 E / 7439968 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 35 m no sentido nordeste até atingir novamente a linha de costa no ponto **649 (588253 E / 7440003 N)**; daí segue pela linha de costa no sentido noroeste até retornar ao ponto **639 (588016 E / 7440528 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Ocupação Controlada 1 - 15, perfazendo uma área total de aproximadamente 11,95 ha.

Zona de Conservação 53 (ZC-53)
Inicia-se no ponto **649 (588253 E / 7440003 N)**, localizado na linha de costa da Praia Grande de Palmas e no limite da ZOC1-15, de onde segue pelo limite desta zona no sentido sul até atingir o limite da ZP-77 no ponto **648 (588246 E / 7439968 N);** daí segue pelo limite desta zona no sentido leste/norte, passando pelo ponto **637**, até atingir a linha de costa no ponto **636 (588463 E / 7440036 N)**; daí segue pela linha de costa no sentido oeste até retornar ao ponto **649 (588253 E / 7440003 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Conservação 53, perfazendo uma área total de aproximadamente 0,88 ha.

Zona de Ocupação Restrita 30 (ZOR-30) - Praia dos Mangues
Inicia-se no ponto **635 (587954 E / 7439000 N)**, localizado na linha de costa da Praia dos Mangues e no limite da ZP-77, de onde segue pelo limite desta zona no sentido noroeste/sudoeste/nordeste, passando pelo ponto **634**, até o ponto **650 (588055 E / 7438644 N)**; daí segue em linha reta por cerca de 49 m no sentido nordeste até atingir a linha de costa na Praia dos Mangues, no ponto **651 (588102 E / 7438659 N)**; daí segue pela linha de costa no sentido noroeste até retornar ao ponto **635 (587954 E / 7439000 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Ocupação Restrita 30, perfazendo uma área total de aproximadamente 8,95 ha.

Zona de Ocupação Controlada 1-16 (ZOC1-16) - Praia dos Mangues
Inicia-se no ponto **651 (588102 E / 7438659 N)**, localizado na linha de costa da Praia dos Mangues e no limite da ZOR-30, de onde segue pelo limite desta zona no sentido sudoeste até atingir o limite da ZP-77 na cota altimétrica de 20 m, no ponto **650 (588055 E / 7438644 N)**; daí segue pelo limite desta zona no sentido sudoeste/nordeste/sudeste/nordeste, passando pelo ponto **633,** até atingir a linha de costa na Praia do Pouso no ponto **632 (588311 E / 7438562 N)**; daí segue pela linha de costa no sentido noroeste até retornar ao ponto **651 (588102 E / 7438659 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Ocupação Controlada 1 -16, perfazendo uma área total de aproximadamente 3,42 ha.

Zona de Ocupação Restrita 31 (ZOR-31)
Inicia-se no ponto **631 (589280 E / 7439171 N),** localizado na linha de costa próxima a Praia da Aroeira e no limite da ZP-77, de onde segue pelo limite desta zona no sentido sudoeste/sudeste/leste/nordeste/norte, passando pelos pontos **630**, **629**, **628** e **627**, até atingir a linha de costa no ponto **626 (589512 E / 7439077 N)**; daí segue pela linha de costa no sentido sudoeste/noroeste até retornar ao ponto **631 (589280 E / 7439171 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Ocupação Restrita 31, perfazendo uma área total de aproximadamente 5,07 ha.

Zona de Conservação 54 (ZC-54)
Inicia-se no ponto **625 (589900 E / 7439272 N)**, localizado na linha de costa da Praia dos Arrecifes e no limite da ZP-77, de onde segue pelo limite desta zona no sentido sul/leste/norte, passando pelos **624** e **623**, até atingir a linha de costa na Praia dos Arrecifes no ponto **622 (590022 E / 7439289 N)**; daí segue pela linha de costa no sentido oeste até retornar ao ponto **625 (589900 E / 7439272 N**), fechando assim o polígono da Zona de Conservação 54, perfazendo uma área total de aproximadamente 1,10 ha.

Zona de Conservação 55 (ZC-55)
Inicia-se no ponto **621 (591280 E / 7438277 N)**, localizado na linha de costa e no limite da ZP-77, de onde segue pelo limite desta zona no sentido sudoeste/sudeste/leste/norte, passando pelos pontos **620** e **619**, até atingir a linha de costa no ponto **618 (591699 E / 7437966 N)**; daí segue pela linha de costa no sentido noroeste até retornar ao ponto **621 (591280 E / 7438277 N)**, fechando assim o polígono da Zona de Conservação 55, perfazendo uma área total de aproximadamente 8,88 ha.